



DIÁRIO



República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO L - Nº 85

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 1995

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 68ª SESSÃO, EM 24 DE MAIO DE 1995

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Discursos do Expediente

SENADOR PEDRO SIMON - Inoportunidade da greve dos petroleiros. Presença do Exército em algumas refinarias para garantir a troca de turnos.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN, como Líder - Apoio às colocações do orador que o precedeu na tribuna. Problemas acarretados às donas-de-casa com o prolongamento da greve dos petroleiros.

SENADOR ELCIO ALVARES, como Líder - Greve dos petroleiros. Esclarecimentos sobre a "invasão" de refinarias por tropas do Exército.

SENADOR PEDRO SIMON, em explicação pessoal - Esclarecimentos de tópicos de seu discurso anterior ao Sr. Elcio Álvares.

SENADOR EDUARDO SUPlicy, como Líder - Favorável a um entendimento para a solução da greve dos petroleiros.

SENADOR ADEMIR ANDRADE, como Líder - Defesa da ação dos petroleiros. Morosidade do Tribunal Superior do Trabalho-TST, no julgamento do recurso dos petroleiros.

SENADOR SÉRGIO MACHADO, como Líder - Respeito à decisão do Tribunal Superior do Trabalho-TST, no caso da greve dos petroleiros. Solidariedade ao Presidente Fernando Henrique Cardoso.

SENADOR BERNARDO CABRAL, como Líder - Defesa do Presidente Fernando Henrique Cardoso, no episódio da greve dos petroleiros.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Cumprimento da decisão judicial, por parte do Governo, relativamente à greve dos petroleiros.

SENADOR JADER BARBALHO - Concordância com as ponderações das lideranças no apoio ao Governo, na questão com os petroleiros.

SENADOR GERSON CAMATA - Solidariedade ao Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa, do Estado do Espírito Santo, no episódio de desinformação a respeito da nomeação do seu filho.

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Apelo para a conclusão das obras da segunda ponte de Colatina-ES, a fim de

evitar o estrangulamento da Rodovia BR-259, responsável pelo escoamento da produção local.

1.2.2 - Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados
Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafo da seguinte matéria:

- Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1995 (nº 5, de 1995, na Câmara dos Deputados), que altera o inciso IX do art. 170, o art. 171 e o § 1º do art. 176 da Constituição Federal.

1.3 - ENCERRAMENTO

2 - ATA DA 69ª SESSÃO, EM 24 DE MAIO DE 1995

2.1 - ABERTURA

2.2 - EXPEDIENTE

2.2.1 - Mensagem do Presidente da República

- Nº 192, de 1995 (nº 559/95, na origem), de 18 do corrente, restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

2.2.2 - Requerimentos

- Nº 803, de 1995, de autoria do Senador Flaviano Melo, solicitando ao Ministro da Saúde as informações que menciona.

- Nº 804, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Ministro da Fazenda as informações que menciona.

- Nº 805, de 1995, de autoria do Senador Freitas Neto, solicitando ao Ministro do Planejamento e Orçamento as informações que menciona.

- Nº 806, de 1995, de autoria do Senador Ermândes Amorim, solicitando ao Ministro da Fazenda as informações que menciona.

- Nº 807, de 1995, de autoria do Senador Ermândes Amorim, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado da Tribuna da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia pelo Deputado Estadual Francisco Sales, tratando do Projeto de Lei da Nota Fiscal Avulsa para Uso no Garimpo, que vem causando mal entendidos, principalmente após a publicação, pelo "Jornal do Brasil", edição de 07 de maio último, de matéria intitulada Rondônia protege contrabando de Minério.

- Nº 808, de 1995, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 25 e 26 de maio de 1995. Aprovado.

- Nº 809, de 1995, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 25 e 26 de maio de 1995. Aprovado.

EXPEDIENTE
Senado Federal

ALEXANDRE DE PAULA DUPEYRAT MARTINS
Diretor-Geral do Senado Federal

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo do Cegraf

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS
Semestral _____ R\$ 23,54

Tiragem: 550 exemplares

2.2.3 – Leitura de projetos

– Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1995, de autoria do Senador Ermândes Amorim, que revoga o Decreto-Lei nº 9.215, de 30 de abril de 1946, e dá outras providências.

– Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1995, de autoria do Senador Valmir Campelo, que acrescenta Parágrafo Único ao art. 2º da Lei nº 8.004/90 que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e dá outras providências.

– Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos do Código Penal sobre roubo e receptação.

– Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1995, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que dispõe sobre a administração da Área de Proteção Ambiental (APA) da Bacia do Rio São Bartolomeu, localizada no Distrito Federal, e dá outras providências.

– Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que cria instrumento de incentivo à produção.

– Projeto de Resolução nº 64, de 1995, de autoria do Senador Humberto Lucena, que acrescenta um art. 60-A, ao Regimento Interno, instituindo a Procuradoria Parlamentar, e dá outras providências.

2.2.4 – Comunicações da Presidência

– Abertura de prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 64, de 1995, lido anteriormente.

– Recebimento do Ofício nº S/22, de 1995 (nº 455/95, na origem), do Supremo Tribunal Federal, solicitando licença prévia para que possa apreciar a queixa-crime contra o Senador Epitácio Cafeteira, constante dos autos do Processo nº 868-1/140.

– Recebimento dos Ofícios nºs S/16, S/21, S/23 e S/24, de 1995 (nºs 350, 906, 448 e 456/95, na origem), do Supremo Tribunal Federal, solicitando licença prévia para que possa apreciar as denúncias contra os Senadores Odacir Soares, Carlos Bezerra, Antonio Carlos Magalhães e Júlio Campos, constantes dos autos dos Processos nºs 722-6/140, 1011-1/140, 972-5/140 e 881-8/140, respectivamente.

– Designação dos Deputados Freire Júnior e Albérico Filho, para integrem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, em atenção aos Ofícios Gab/Nºs 459 e 461, de 1995, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

– Recebimento da Mensagem nº 193, de 1995 (nº 572/95, na origem), de 23 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de trezentos e noventa e nove milhões, quinhentos e trinta mil e sete marcos alemães e vinte centavos, destinada à financiar a aquisição de bens e serviços para constru-

ção de um submarino, sistema sonar e componentes para uma corveta pertencente à Marinha do Brasil.

2.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR CASILDO MALDANER – Refutando omissão do Governo na questão da greve dos petroleiros.

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Recebimento da Proposta de Emenda à Constituição nº 32/95, oriunda da Câmara dos Deputados, que altera o conceito de 'Empresa Nacional'.

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA – Degradação do sistema previdenciário brasileiro.

2.2.6 – Requerimento

– Nº 810, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando à Comissão Diretora as informações que menciona. Deferido.

2.2.7 – Apreciação da matéria

– Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1995 (nº 5.252, de 1990, na Casa de origem), que concede Pensão Especial a Valda Lisboa Gomes da Silva e dá outras providências. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 811, de 1995, subscrito pelo Senador Waldeck Ornelas.

2.2.8 – Ofícios

– Nº 248, de 1995, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

– Nº 419, de 1995, da Liderança do PFL no Senado Federal, de substituições de membros em comissões permanentes.

2.2.9 – Comunicações da Presidência

– Designação do Deputado João Fassarella e da Deputada Maria Laura para integrem, como titulares, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 998, de 19 de maio de 1995, que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, que altera a legislação tributária federal, e dá outras providências"; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 999, de 19 de maio de 1995, que "dispõe sobre a instituição de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, para resarcimento do valor PIS/PASEP e COFINS nos casos que específica, e dá outras providências"; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.000, de 19 de maio de 1995, que "autoriza o Poder Executivo a contratar com a ITAIPU Binacional pagamento de débito junto ao Tesouro Nacional com títulos da dívida externa

brasileira, denominados "Brazil Investment Bond - BIB", em valor correspondente a até US\$ 92.800.000,00 (noventa e dois milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América)"; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.001, de 19 de maio de 1995, que "dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências"; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.002, de 19 de maio de 1995, que "dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera disposições das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências"; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.003, de 19 de maio de 1995, que "dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 8.849, de 28 de janeiro de 1994, e 8.541, de 23 de dezembro de 1992, que alteram a legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, e dá outras providências"; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.004, de 19 de maio de 1995, que "dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do REAL e os critérios para conversão das obrigações para o REAL, e dá outras providências"; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

2.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1993 (nº 3.588/89, na Casa de origem), que adapta normas de direito processual ao disposto no inciso XI do art. 24 da Constituição Federal. Aprovado, após usar da palavra o Sr. Hugo Napoleão. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 1993 (nº 3.120/92, na Casa de origem), que altera a redação do art. 809 do Código de Processo Penal, referente à estatística judiciária criminal. Aprovado, após usarem da palavra os Srs. Elcio Álvares, Romeu Tuma e Bernardo Cabral. À sanção.

2.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA – Análise aprofundada, pelo Senado, das propostas de emenda constitucionalis provenientes da Câmara dos Deputados. Limitações da legislação mineral brasileira a serem corrigidas na reforma constitucional.

SENADOR CARLOS BEZERRA – Defesa da internacionalização da economia brasileira, acompanhada de adequações da in-

fra-estrutura referente à indústria, ao comércio e à agricultura. Aproveitamento do potencial hidroviário das regiões Norte e Centro-Oeste como solução para o escoamento da produção agrícola. Propondo a criação da Subcomissão das Hidrovias.

SENADOR ADEMIR ANDRADE, como Líder – Solidarizando-se com o protesto dos bancários do Estado do Pará pelo descaso dos banqueiros com a segurança das agências. Posição da bancada parlamentar da Amazônia quanto à privatização do Complexo Eletrobrás.

SENADORA MARINA SILVA – Comentários sobre o manifesto "Grito da Terra Brasil", que apresenta propostas concretas de reforma agrária.

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Considerações acerca das altas taxas de juros brasileiras, suas consequências econômico-sociais e comparação com as de outros países, subdesenvolvidos e de primeiro mundo.

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Apelo ao Senhor Presidente da República por diálogo com os petroleiros em greve e manifestando temores quanto à ocupação das refinarias pelo Exército.

SENADOR GILBERTO MIRANDA – Debate nacional sobre a privatização de empresas governamentais.

2.3.2 – Comunicação da Presidência

– Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 60, de 1995, que altera os arts. 91, 101 e 383 do Regimento Interno e regula os procedimentos de apreciação da indicação de suplentes de Ministros classistas do Tribunal Superior do Trabalho, sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – RETIFICAÇÕES

– Ata da 64ª Sessão, realizada em 18 de maio de 1995, e publicada no DCN, Seção II, de 19.05.95.

– Ata da 67ª Sessão, realizada em 23 de maio de 1995, e publicada no DCN, Seção II, de 24 de maio de 1995.

4 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA

– Nº 6, de 1995.

5 – ATOS DO PRESIDENTE

– N°s 278 e 279, de 1995.

6 – ATO DO DIRETOR-GERAL

– Nº 328, de 1995.

7 – MESA DIRETORA

8 – CORREGEDOR E CORREGEDORES SUBSTITUTOS

9 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 68ª Sessão, em 24 de maio de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

– Extraordinária –

Presidência do Sr. Teotonio Vilela Filho

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos

Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Fernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gil-

vam Borges - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Iris Rezende - Jader Barbalho - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Agripino - José Roberto Arruda - José Abreu Bianco - José Eduardo Dutra - José Ignácio Ferreira - Júlio Campos - Lauro Campos - Leomar Quintanilha - Levy Dias - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Lúcio Coelho - Luiz Alberto de Oliveira - Marina Silva - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Odacir Soares - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Piva - Pedro Simon - Ramez Tebet - Renan Calheiros - Roberto Requião - Romeu Tuma - Sérgio Machado - Teotonio Vilela Filho - Valmir Campelo - Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para uma comunicação inadiável.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) - Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente e Srs. Senadores, creio que se torna importante uma meditação sobre o momento que estamos vivendo.

Fui surpreendido com as informações do Programa Bom-Dia Brasil de que as tropas do Exército ocuparam, às 3h da madrugada, praticamente a maioria das refinarias deste País.

Sr. Presidente, acredito que o Senado, exatamente por ser o Senado, deveria meditar. E a proposta que faço é no sentido de que V. Ex^a convide os Líderes para uma reunião ainda hoje, para vermos em que esta Casa poderia ajudar nesse momento em que estamos vivendo.

Sr. Presidente, não tenho nenhuma dúvida de que essa greve dos petroleiros está se tornando absurda. Em primeiro lugar - disse isso ao próprio Presidente Fernando Henrique - , parece que as pessoas que não gostam da Petrobrás se infiltraram para fazer essa greve, porque ela está ocorrendo numa hora em que o Congresso Nacional está votando a privatização ou não do monopólio do petróleo. Essa greve tem feito com que o Brasil inteiro esteja repudiando a Petrobrás, os petroleiros, e favorecendo aqueles que pretendem terminar com o monopólio neste setor.

A greve é burra, porque esses petroleiros podem estar ganhando pouco - não quero discutir a questão - , mas não estão ganhando uma miséria tão grande a ponto de não poderem esperar a votação da emenda que aí está.

Portanto, não consigo entender o alcance da greve dos petroleiros. Juro que não consigo entender!

Em segundo lugar, já foi decretada a ilegalidade da greve. A sociedade está contra; as donas de casa estão enfrentando filas e mais filas para comprar gás de cozinha; indústrias estão fechando. Portanto, a situação está gerando um clima de insustentabilidade.

Há uma unanimidade de simpatia à posição do Presidente Fernando Henrique Cardoso; há uma unanimidade de antipatia ao estilo da greve.

A realidade é que as tropas do Exército ocuparam as refinarias. A verdade é que se sabe que há, no meio dos grevistas, setores ultra-radical, magoados e sem condições de voltar ao trabalho: A categoria levou-os a essa situação.

Então, diz-se que existem determinados setores do meio dos grevistas para os quais qualquer solução é solução, uma vez que não podem pôr e simplesmente retornar e dialogar com a categoria.

O jornalista Gilberto Dimenstein, no jornal *Folha de S. Paulo*, escreveu um artigo dizendo que os que forem demitidos

pelo Governo devem entrar na Justiça do Trabalho para pedir que o PT e a CUT paguem os meses que não conseguirem emprego em outro lugar, porque eles teriam sido os responsáveis pela demissão. Esse é o clima.

O Presidente da República está firme, o Governo está firme, a greve foi considerada ilegal. Argumenta o Governo que, se perder nessa matéria, cai - quer dizer, perde a autoridade, explicando melhor.

Tudo bem! Menos repetir o que aconteceu em Volta Redonda.

Eu disse pessoalmente ao Presidente Fernando Henrique Cardoso: 'Presidente, o senhor tem a solidariedade do Brasil inteiro.'

Está todo mundo achando que Vossa Excelência está firme, que a posição é correta, que a greve está errada, que eles estão errados. Pessoalmente, considero essa posição ridícula, principalmente em uma hora como essa. Parece-me até que foi deliberada por aqueles que são contrários ao monopólio do petróleo. Senhor Presidente, eu lhe aviso: não podemos repetir Volta Redonda.

Naquela ocasião o Presidente, disse-me: 'Não vai acontecer! Tanto que eu não permito e não penso em deixar utilizar tropas militares.' Isso há uma semana. Hoje, foi obrigado a autorizar. Há uma semana o Presidente dizia-me que foi contrário à idéia, quando lhe falaram em utilizar as tropas militares. Mas hoje, usaram! Estão lá as tropas militares para ocupar!

Sr. Presidente, vamos deixar claro aqui: no Governo do Presidente José Sarney, em Volta Redonda, os grevistas foram ao absurdo; invadiram Volta Redonda e queriam esfriar o alto-forno, o que resultaria num prejuízo enorme, uma coisa fantástica. Então, a ação do Governo, ali, fez-se necessária. Só que não deram orientação, não informaram, não esclareceram, e a opinião pública só ficou sabendo quando as pessoas morreram.

Faço um apelo ao meu amigo Presidente da República, que tem uma biografia e que tem uma história: Sua Excelência deve jogar firme, deve ir adiante. Mas digo, com toda sinceridade, não aceito só duas posições: conceder, e concedendo cai o poder político do Governo, porque concedeu; ou ser firme e ir até o fim, aconteça o que acontecer. Acredito que pode haver uma posição intermediária. O que Governo está com toda a força; o Governo está com o todo poder; o Governo está com toda a autoridade; o Governo está com a lei do seu lado; o Governo está com a lógica ao seu lado; o Governo está com toda a sociedade e todo o povo do seu lado; mas, o Governo pode tentar, num gesto de grandeza, uma fórmula que evite o confronto da radicalização.

Faço um apelo a V. Ex^a, Sr. Presidente, no sentido de convidar os Líderes de Bancadas para uma reunião, quando não para que o Senado Federal, com a sua responsabilidade, tente orientar, debater, analisar e, se for o caso, sugerir uma colaboração para que isso seja evitado.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Nobre Senador Eduardo Suplicy, o Senador Pedro Simon está usando a palavra para uma comunicação inadiável. Portanto, regimentalmente, não é permitido apartes. Tanto V. Ex^a como o Senador Esperidião Amin poderão fazer uso da palavra posteriormente.

Nobre Senador Pedro Simon, comunico-lhe que o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, quero dizer, do fundo do meu coração, que estou aqui como patriota, como Senador da República, como brasileiro; estou aqui como amigo, que tem o maior carinho e o maior respeito pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso; estou aqui pelo meu País! Estou torcendo para que o Plano dê certo; estou torcendo para que o Brasil vá adiante; estou torcendo para que essas crises sejam superadas, porque acredito que elas têm condições de sê-lo, pois o caminho está sendo trilhado e, por isso, assusto-me que, lá pelas tantas, há gente não

se dando conta de algo que parece que não é nada e do não é nada, as coisas podem mudar.

O apelo que faço ao meu querido amigo Presidente Fernando Henrique Cardoso é que Sua Exceléncia se assessorre e busque uma fórmula, através da qual possa acontecer tudo, menos repetir o episódio de Volta Redonda.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Senador Pedro Simon, a Presidência agradece o alerta e a sugestão de V. Ex^e e as levará em consideração.

Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Esperidião Amin. V. Ex^e dispõe de cinco minutos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em nome do meu Partido desejo, também, abordar o assunto que foi aqui focalizado pelo nobre Senador Pedro Simon.

Ouvi, com a atenção possível, a parte que pude alcançar do pronunciamento do Senador Pedro Simon, que falou com a autoridade de Líder que foi do Governo Itamar Franco, em cujo período está, sem dúvida alguma, senão toda a raiz, pelo menos uma parte da raiz do problema que aflige a sociedade brasileira, que é a greve dos petroleiros e as suas consequências.

Evidentemente que em uma comunicação de cinco minutos não posso abordar um problema tão complexo. Mas, gostaria de focalizar dois aspectos: um, é o da dona-de-casa, perdida atrás de um botijão de gás. Nos finais de semana, naquilo que seria um momento de lazer de um chefe da família, que trabalhou a semana inteira – e esse espetáculo foi apresentado por várias emissoras de televisão, pois só quem quiser morar, não na "ilha da fantasia", mas na "redoma da fantasia" que não vai enxergar. Testemunhei isso e tenho certeza de que todos os Srs. Senadores também testemunharam aqui, em Brasília, ou nos seus Estados. Esse espetáculo é realmente uma das demonstrações mais tristes da exposição do pobre ao conflito de interesses legítimos, da classe trabalhadora, mas também do interesse político.

O segundo ponto refere-se ao aspecto do petroleiro. Digo a V. Ex^s que tenho o mais profundo e sincero respeito à PETROBRÁS, aos petroleiros e aos profissionais da PETROBRÁS. Inclusive já fiz, desta tribuna, registros a respeito das marcas obtidas por essa companhia, especialmente no que diz respeito à exploração de petróleo em águas profundas, que é um emblema e o resumo de sua capacidade técnica. Tive a oportunidade de visitar plataformas, tanto no meu Estado, quanto na Bacia de Campos. Tenho orgulho desta empresa, que fala tão intimamente à alma do povo brasileiro. E é em nome desse enfoque à dona de casa, ao chefe de família, à pessoa humilde, com um cartinho de mão, a pé, pagando ágio pelo botijão de gás, e o petroleiro, que eu gostaria de centrar esta comunicação do meu Partido.

Entendo que o Senhor Presidente da República agiu como era do seu dever. E conhecendo, como penso que conheço, o então Senador e hoje Presidente, Fernando Henrique Cardoso – com quem tive a honra de durante quatro anos ou quase quatro anos conviver na condição de vizinho de cadeira nesta Casa, leitor que sou de tudo que Sua Exceléncia escreveu, especialmente no jornal *Opinião* – do qual eu era assinante –, imagino o quanto machucou o seu coração tomar as decisões que está tomando a respeito desse assunto nos últimos vinte dias.

Então, a minha primeira palavra é de aplauso ao Senhor Presidente da República. Sua Exceléncia está exercendo o mandato, está exercendo a missão, e está, nesse desiderato, superando condicionamentos, conceitos e também preconceitos – todos nós temos, Sua Exceléncia também os tem, preconceitos pessoais.

Finalmente, quero associar-me ao apelo que fez o Senador Pedro Simon.

Penso que esta Casa, além do pensamento de cada Partido, deve entender que entre esses dois extremos: o trabalhador e o pobre que está sendo prejudicado, por não encontrar o botijão de gás, existe muito mais do que a distância física: existem circunstâncias políticas, existem circunstâncias corporativistas e circunstâncias institucionais, porque está tramitando nesta Casa, não apenas uma, mas um conjunto de emendas que dizem respeito ao monopólio, inclusive ao do petróleo. Então, só um aveSTRUZ não enxergaria o complexo social e político que está mediando e obstruindo o caminho entre a dona de casa e o petroleiro. E esta Casa tem o dever, no exercício do mandato de cada Senador e de cada Deputado, de contribuir para que o diálogo exista, sim. Eu me disponho, se puder ser útil, a fazê-lo, mas em absoluto que este sinal de diálogo signifique o arranhaço à autoridade que alguns pretendem. Quando falo em autoridade, falo em autoridade do Judiciário e do Executivo, especialmente do Presidente da República. É em nome deste objetivo, que entendo ser patriótico, que me associo, nessas condições, àquilo que o Senador Pedro Simon aqui falou.

Sr. Presidente, agradeço pela tolerância, e falo em nome do meu partido. Somos pelo diálogo, sim. Respeitamos o trabalhador, respeitamos a sociedade toda, que está sofrendo, mas acima de tudo entendemos que este é o momento para se firmar a autoridade democrática, a autoridade que veio das urnas, não a autoridade baseada na força, mas naquilo que a nossa Constituição estabeleceu como sendo o poder que vem do povo e em seu nome é exercido, às vezes cortando o coração de pessoas e machucando interesses legítimos também.

Muito obrigado.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação em nome da Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao Líder do Governo, Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ouvi com muita reflexão as palavras iniciais do Senador Pedro Simon, e agora tivemos um acréscimo também muito objetivo, muito oportuno do Senador Esperidião Amin.

Obviamente, as primeiras notícias que estão chegando ao plenário ainda não têm a fotografia da realidade que foi, efetivamente, a presença das tropas do Exército nas refinarias que estão sendo mencionadas.

Mas acrescento o seguinte: não houve invasão de refinaria. O que aconteceu é que a Petrobrás, fazendo rodízio de turnos, quis garantir a presença de elementos que iriam substituir aqueles que se negavam a trabalhar. Posso dizer, na condição de Líder do Governo, que esta operação foi feita de forma pacífica, e em alguns setores os próprios trabalhadores falaram para os integrantes do Exército que não havia necessidade de novas turmas, porque se comprometiam a manter a produção necessária.

Portanto, o Governo está agindo com extrema cautela, com rigor e, acima de tudo, com a consciência da gravidade que a greve dos petroleiros trouxe para o momento brasileiro.

Destaco esse aspecto porque a idéia de invasão enseja a idéia de violência. O Governo não usou em nenhum momento de violência. O Governo agiu com a sua autoridade. E aí disse bem o Senador Esperidião Amin. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, todos nós conhecemos, colega que foi de todos nós, que tem uma história política, a Sua Exceléncia inquieta, evidentemente, essa situação, como inquieta a todo o País, porque a sua formação democrática não aceitaria de maneira alguma uma decisão que fosse calcada na violência.

Portanto, a Petrobrás, para garantir o trabalho interno das refinarias, está fazendo a reposição de petroleiros e, para tanto,

teve a necessidade das tropas do Exército, evidentemente, numa situação delicada dessas, para garantir a continuidade dos trabalhos.

E o registro que faço neste instante também, que é o que demonstra o bom senso de uma parte de trabalhadores conscientes do momento nacional, é que as tropas do Exército e aqueles que foram render os que se negavam a trabalhar, evidentemente em áreas que são necessárias para a manutenção da refinaria, tiveram a oportunidade de ver que não seria necessária a intervenção de novas turmas, com a proteção do Exército, e eles prazerosamente, então, passaram a fazer o trabalho, porque, na verdade, a situação é muito delicada.

Gostaria de dizer, na esteira desses pronunciamentos: desde o primeiro momento houve uma preocupação muito grande. Estamos vivendo um Estado de Direito, estamos vivendo um regime democrático, e a ordem judicial é para ser cumprida. No momento, não importa que seja trabalhador, não importa que seja autoridade, não importa que seja Senador ou Deputado, há o descumprimento da ordem judicial, temos quase que configurado um gesto de desobediência civil.

Neste momento, o País inteiro – não tenho dúvida alguma – e aí não é só o problema da dona de casa que começa avultar, todos os homens conscientes deste País não podem apoiar, de maneira nenhuma, uma greve que tem como objetivo criar uma situação de confronto que não interessa a ninguém.

Portanto, na responsabilidade de Líder do Governo, comunico a esta Casa que não houve invasão das refinarias; houve a presença do Exército para garantir uma coisa que é legítima: o direito do trabalho, feito por trabalhadores tão iguais aos petroleiros que não vão permitir, de maneira nenhuma, que tenhamos uma crise sem precedentes, principalmente no aspecto do abastecimento a todos aqueles que necessitam da produção da Petrobrás.

Esse registro faço neste momento porque, à primeira vista, pareceu que a conotação dada à presença do Exército foi de caráter de invasão. Tal não aconteceu, e apenas foi para garantir a tranquilidade do serviço da Petrobrás, de suas próprias refinarias.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nenhum momento pensei ou falei em invasão, e se teve essa conotação faço questão de dizer que não me passou pela cabeça. O que eu disse foi exatamente o contrário. As tropas se posicionaram no sentido de garantir a refinaria.

O discurso do Senador Elcio Alvares está dando a entender que o Senador Pedro Simon falou que houve invasão. Não houve. As tropas colocaram-se em posição para garantir a situação. Não houve essa conotação e absolutamente não passou pela minha cabeça. Se houve essa conotação ou dei a entender, quero deixar claro que não foi pensamento meu.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peça a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas retorno, pela menção ao meu discurso.

Tenho pelo Senador Pedro Simon o mais profundo respeito, sei da seriedade de S. Ex^a. Em nenhum momento afirmei – deixo isso muito claro – que o Senador Pedro Simon teria dito que foi um ato de violência. Apenas disse que estava correndo a versão. É verdadeira! Inclusive, elementos da imprensa abordaram-me no

corredor, perguntando como teria sido essa violência de invasão. E evidentemente configurou o estado de espírito.

A posição de V. Ex^a, Senador Pedro Simon, como sempre, foi de profunda cautela e de absoluto patriotismo. V. Ex^a preocupado, como todos nós estamos preocupados, e eu seria incapaz de dizer que nas suas palavras, tão patrióticas, como foram as do Senador Esperidião Amin, estariam embutidas insinuações de violência.

Apenas deixo claro, porque em contatos que mantive com elementos de imprensa, ao me deslocar da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania até este plenário, fui indagado sobre a invasão das tropas do Exército nas refinarias.

Evidentemente, a idéia que se tem quando as tropas do Exército estão dentro de uma refinaria é de que houve uma invasão.

Mais uma vez, esclareço, na condição de Líder do Governo, que as tropas do Exército apenas garantiram a reposição dos turnos necessários.

Faço esse registro para homenagear o Senador Pedro Simon, por quem tenho o mais profundo respeito e admiração, e para deixar claro que a posição do Governo foi de serenidade, porém com profunda autoridade. Neste momento, há que prevalecer, realmente, a autoridade do Presidente da República.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, como Líder, por 5 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, gostaria, dentro do mesmo espírito com que falaram o Senador Pedro Simon, o Senador Esperidião Amin, e pela própria palavra do Senador Elcio Alvares – acredito que esteja aberto à boa vontade, aos esforços de todos aqueles que já, há algumas semanas, estão procurando colaborar para que haja um entendimento com os trabalhadores da Petrobrás.

É preciso, Sr. Presidente, recordarmos, novamente, o que aconteceu nesta história da greve dos petroleiros.

Em 27 de setembro passado iniciou-se um movimento de reivindicação dos trabalhadores relativamente a ajustes de remuneração de seus vencimentos, que não estavam devidamente ajustados, segundo o entendimento e a história do que se passou com a categoria.

Ali houve uma dificuldade. O Tribunal Superior do Trabalho considerou abusiva a greve, mas houve, então, um entendimento realizado com a participação do Presidente Nacional da Central Única dos Trabalhadores, Vicente Paulo da Silva, que realizou um encontro com o Presidente Itamar Franco. Diante disso, foi observado um termo de entendimento do Governo Federal com os petroleiros e a CUT, onde, basicamente se dizia:

"1. Atendendo a um apelo de Sua Excelência, o Senhor Presidente Itamar Franco, os petroleiros, pela Federação Única dos Petroleiros, filiada à Central Única dos Trabalhadores-CUT, comprometem-se a encaminhar o imediato fim do movimento grevista iniciado em 27 de setembro, com absoluto acatamento de todas as determinações do egrégio Tribunal Superior do Trabalho e seus julgados pertinentes ao assunto em questão.

2. É determinação do Senhor Presidente Itamar Franco que não haverá nenhuma demissão em caráter retaliatório ao movimento grevista.

3. Serão retomadas as negociações pela Petrobrás com a Federação, naquelas cláusulas sociais sobre as quais não haja manifestação do egrégio TST nas bases

em que as negociações foram apresentadas pela Petrobrás, no dia 20 de setembro."

E há outros detalhamentos que eu não precisaria, agora, colocar. Isso foi colocado à frente de Vicente Paulo da Silva e do Presidente Itamar Franco. O Presidente Itamar Franco falou: "Não é preciso que eu assine porque a minha palavra publicamente está dada". E assim foi feito. Não foi preciso assinar este documento, pois estava empenhada a palavra do Presidente Itamar Franco. Logo a seguir, no dia 10 de novembro de 1994, foi, então, assinado um termo de acordo que, entre si, firmam o Governo e a Federação Única dos Trabalhadores.

"E por estarem de acordo, assinam este documento os Exm's Srs. Ministros de Minas e Energia e do Trabalho, representando o Governo Federal e a Petrobrás, e a direção da Federação Única dos Petroleiros, representando a categoria profissional." Assinam: Delcídio Gomes, Ministro de Minas e Energia, e Antonio Carlos Spis, da Federação Única dos Petroleiros.

É verdade que o Ministro do Trabalho não assinou, mas o Ministro de Minas e Energia assinou em nome do Governo, mediante a palavra do Presidente Itamar Franco. Posteriormente, houve a assinatura de protocolo, firmada entre a Federação Única dos Petroleiros e o Superintendente-Adjunto da Petrobrás, obedecendo ordem do Presidente da Petrobrás, Sr. Joel Mendes Rennó.

Pois bem. É verdade que o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso mencionou na reunião realizada na semana passada, com a presença de, pelo menos, seis Senadores e cinco ou mais Deputados Federais, que não estava de acordo com o procedimento do Presidente Itamar Franco, mas que, entretanto, o Presidente da República na época era o Senhor Itamar Franco. A sua palavra foi dada, e os petroleiros acreditaram nela.

Então, é claro que há que se pensar no respeito às autoridades e à Justiça do Trabalho. É importante que os petroleiros tenham consideração pela Justiça do Trabalho. Portanto, como um sinal nesta direção, resolveram recorrer da decisão tomada na semana anterior, relativamente à abusividade da greve e ao reconhecimento destes termos, que acabei de ler.

O Sr. Ministro Almir Pazzianotto, do Tribunal Superior do Trabalho, considerou que estes documentos eram inconsistentes, mas o próprio Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, Dr. João Pedro, com quem conversei, avalia que este acordo faz sentido e tem peso. A palavra da Petrobrás, do Presidente e do seu Ministro de Minas e Energia tem algum peso.

Por isso, acho que seja possível o cumprimento deste acordo, até mesmo com a colaboração do Tribunal Superior do Trabalho e com o esforço dos que aqui estão solicitando ao Senhor Presidente da República boa vontade com relação a este entendimento, se for importante levar-se em conta a palavra de quem foi Presidente da República, Sua Excelência Itamar Franco – que foi o responsável pela designação do Ministro Fernando Henrique Cardoso e quem deu todo apoio ao Plano Real e à sua candidatura à Presidência da República.

Ainda que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tenha uma discordância sobre o procedimento do ex-Presidente Itamar Franco, a sua palavra, sendo ele Presidente à época, foi importante. Essa é a chave para o entendimento, para que não se repita, como bem disse o Senador Pedro Simon, quaisquer episódios que relembram a tragédia que aconteceu em Volta Redonda.

Nós queremos a superação desse impasse por meios pacíficos, pelo entendimento e de forma civilizada.

DOCUMENTO A QUE SER REFERE O SR. EDUARDO SUPILCY EM SEU PRONUNCIAMENTO:

TERMO DE ENTENDIMENTO DO GOVERNO FEDERAL COM OS PETROLEIROS/CUT

1. Atendendo a um apelo de Sua Excelência o Senhor Presidente Itamar Franco, os petroleiros, pela Federação única dos petroleiros, filiada à Central Única dos Trabalhadores – CUT, comprometem-se a encaminhar o imediato fim do movimento grevista iniciado no dia 27/9, com absoluto acatamento a todas as determinações do egrégio Tribunal Superior do Trabalho em seus julgados pertinentes ao assunto em questão.

2. E determinação do Senhor Presidente Itamar Franco que não haverá nenhuma demissão em caráter retaliatório ao movimento grevista.

3. Serão retomadas as negociações pela Petrobrás com a Federação naquelas cláusulas sociais sobre as quais não haja manifestação do egrégio TST, nas bases em que as negociações foram apresentadas pela Petrobrás no dia 20 de setembro.

4. Determinação do Governo que a legislação relativa à anistia de dirigentes e representantes sindicais seja aplicada no breve espaço de tempo possível.

5. Será discutida em outra ocasião qualquer cláusula econômica, relativa a alegadas perdas salariais.

6. Os passivos trabalhistas ajuizados presentemente serão discutidos em comissão a ser criada pela Petrobrás com participação dos petroleiros, de maneira a tentar acordos.

6.1. As horas extraturno serão pagas em vinte e cinco parcelas mensais.

7. Os DIAS parados serão descontados na forma seguinte: 50% em duas parcelas mensais, e 50% serão compensados com trabalho em horas extras.

TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI FIRMAM O GOVERNO FEDERAL E A FEDERAÇÃO ÚNICA DOS PETROLEIROS-FUP

1º) A Petrobrás manterá gestões junto às sociedades médicas e odontológicas, excetoando-se as de finalidade comercial, no sentido de analisar a composição das tabelas de procedimentos, bem como desenvolverá esforços para o credenciamento de profissionais para o atendimento dos empregados pela AMS, com ênfase naquelas localidades onde as carências de atendimento sejam mais acentuadas.

2º) A Petrobrás continuará realizando estudos visando, onde couber, adequar o regime de trabalho confinado dos empregados que atuam nos campos de produção.

3º) A Petrobrás assegurará a presença, às reuniões da CIPA, de um representante sindical indicado pelo respectivo órgão de classe, fornecendo-se, ao mesmo, cópia de suas Atas.

4º) Os inquéritos relativos à greve desflagrada no dia 26/9/1994, abertos pela Petrobrás, serão cancelados se os envolvidos não tiveram direito de defesa, conforme determinação do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho.

5º) A Petrobrás comunicará as eleições da CIPA aos respectivos Sindicatos com antecedência de 90 (noventa) dias, fornecendo aos mesmos, sempre que solicitada, a distribuição dos Setores correspondentes a cada representante dos empregados a serem eleitos.

6º) A Petrobrás realizará, na vigência do presente instrumento, programa destinado a orientação dos empregados quanto ao PAE. Para a realização do Programa de Orientação os Sindicatos darão seu apoio e participação.

7º) A Petrobrás pagará em 25 parcelas iguais e sucessivas, o montante relativo as horas extras turno. A parcela devida, no pe-

ríodo de 5 de outubro de 1988, até a data da assinatura do Acordo do 5º grupo de turno, é de 36 (trinta e seis) horas extras com adicional de 100%.

Os pagamentos serão calculados e atualizados baseando-se nos índices do judiciário trabalhista.

A Petrobrás responsabilizar-se-á pelos recolhimentos da parte relativa ao empregador dos encargos trabalhistas, historicamente calculados bem como por quaisquer ônus que possam advir desses recolhimentos.

A quitação desse passivo na Justiça do Trabalho, dar-se-á nas ações trabalhistas, restringindo-se ao pedido as horas extras turno.

Esta cláusula não se aplicará nos locais onde ainda não foi implantado o Acordo de quinto grupo de turno.

8º) As horas de paralisação serão repostas pelos empregados nas seguintes condições:

a) 50% (cinquenta por cento) mediante desconto em folha de pagamento;

b) as outras 50 (cinquenta por cento) serão compensados com trabalho suplementar, à razão de uma hora de trabalho para cada hora de paralisação;

c) nos casos em que não seja viável a compensação; ou mediante opção do empregado, as horas de paralisação serão descontadas em quatro parcelas iguais, mensais e sucessivas.

Parágrafo único. O período de paralisação não terá quaisquer reflexos funcionais em prejuízo do empregado, tais como descanso remunerado, 13º salário, e férias, salvo o desconto e compensação de que trata esta cláusula.

9º) Na conversão para reais do adiantamento do 13º salário pago em 1994 será adotada a Unidade Real de Valor (URV) referente ao dia 30-6-94.

10. A Petrobrás manterá, em seus órgãos operacionais, onde couber, até 2 (dois) empregados de nível da área de enfermagem por grupo de turno.

11. A Petrobrás, mediante prévio entendimento entre as partes, assegurará o acesso aos locais de trabalho de uma comissão formada por 01 (um) Médico do Trabalho e de 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho, de cada parte, para, na qualidade de representantes do Sindicato, do Ministério do Trabalho e da Petrobrás, verificarem as condições de salubridade e segurança no trabalho.

12. A Petrobrás, nos termos e limites, estabelecidos na legislação, permitirá que representantes dos empregados da mesma base territorial acompanhem a fiscalização, pelos órgãos competentes, dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde do trabalhador.

13. A petrobrás analisará as possíveis pendências decorrentes da demissão dos empregados da Reforma Administrativa em observância a Cláusula 92 do ACT-93/94.

14. A Petrobrás e os Sindicatos continuarão fazendo gestões junto à Petros no sentido de avaliar a possibilidade de concessão de adiantamento de 45% (quarenta e cinco por cento) dos benefícios dos aposentados e pensionistas, no dia 10 de cada mês.

15. O procedimento de prorrogação, revisão, denúncia ou revogação total ou parcial do presente, ficará subordinado às normas estabelecidas pelo Artigo 615 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

16. A Petrobrás remunerará com um acréscimo de 90% (novecenta por cento) as horas extraordinárias realizadas de segunda a sexta-feira, no horário diurno (de 5 às 22 horas) durante as paradas de manutenção, pelos empregados de horário administrativo nelas engajados. As horas extraordinárias realizadas no horário noturno serão remuneradas com um acréscimo de 100% (cem por cento). Além disso, a Petrobrás continuará adotando medidas visando ate-

nuar a sobrecarga de trabalho de manutenção do pessoal engajado nas paradas.

17º) A Petrobrás concederá a cobertura da AMS, na área odontológica, para o empregado recém-admitido e seus dependentes, beneficiários da AMS, independentemente de carência.

18º) A Petrobrás continuará praticando, no prazo de vigência deste Termo de Acordo, as normas constantes das cláusulas 86, 87 e 88 do ACT-93/94.

Parágrafo Primeiro: A Petrobrás assegurará a liberação para a Federação Única dos Petroleiros, de 3 (três) dirigentes daquela Federação, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo Segundo: A Petrobrás assegurará, ainda a liberação para a Federação Única dos Petroleiros de mais 1 (um) dirigente daquela Federação, a partir da efetiva extinção da Federação Nacional dos Petroleiros – FENAPE.

19º) A Petrobrás pagará em dezembro de 1994 e janeiro de 1995 1 (um) salário por mês, a cada empregado.

Parágrafo Único: Os valores pagos serão compensados, na hipótese de eventual condenação da Petrobrás ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da implantação do Plano Bresser.

20º) A Petrobrás, na vigência do presente acordo, informará aos Sindicatos, a conclusão do estudo, já solicitado a PETROS, de viabilidade e condições para que a suplementação de pensão paga às pensionistas se situe em percentual mínimo de 80% aplicado sobre o valor da suplementação paga ao Mantenedor-Beneficiário em vida.

21º) A Petrobrás garantirá que não havendo oposição do empregado, as homologações das rescisões dos contratos de trabalho dos empregados, quando exigidos por Lei, deverão ser realizadas nos Sindicatos representativos da categoria profissional, desde que no local exista representação da entidade de classe.

22º) A Petrobrás informará, mensalmente, a cada Sindicato, a movimentação de pessoal ocorrida em sua base territorial.

23º) A Petrobrás, ao conceder estágios referentes ao Programa de Integração Petrobrás x Escola de que trata a Lei nº 6.494, de 7-12-77, e ao receber bolsistas em cursos de formação, utiliza-los-á em trabalhos que contribuam para sua formação profissional e somente sob adequada supervisão, não os considerando como componente do efetivo mínimo.

24º) A Petrobrás assegurará, nos casos de abertura de processos seletivos públicos, ampla divulgação, respeitada sua área de abrangência.

Parágrafo Primeiro: As fases de recrutamento e seleção dos processos seletivos públicos serão realizadas de forma interna e externa, sendo o Sindicato devidamente notificado em todas as etapas do processo seletivo.

Parágrafo Segundo: A Petrobrás fornecerá aos empregados todas as informações sobre as condições e andamento de processos seletivos, visando garantir a sua absoluta transparência.

Parágrafo Terceiro: A Petrobrás divulgará a lista de aprovados, em ordem de classificação, no final dos processos seletivos públicos.

Parágrafo Quarto: A Petrobrás assegurará, quando couber, a realização de processo seletivo interno nos casos de promoção nas diversas carreiras funcionais.

25º) Os dirigentes e representantes sindicais anistiados, reintegrados no emprego em agosto de 1994 e lotados em órgãos operacionais diversos dos de origem poderão optar pelo retorno a estes.

A Petrobrás aplicará a anistia prevista na Lei nº 8.632/94 aos sete empregados remanescentes (Armando Pereira da Silva, José Luiz Mosiman da Silva, Artur Melo da Silva Luiz Ernesto Tavares da Silva, Walter Araújo de Souza Júnior, Fátima Maria

Oliveira Viana e Geraldo Saraiva Pinto) lotando-os nos seus órgãos de origem.

26º) A Petrobrás supervisionará o programa de alimentação, com apoio de seus profissionais da área e/ou nutrição.

27º) Objetivando valorizar o bom empregado, a Petrobrás manterá a sua atual política de emprego, comprometendo-se a não implantar rotatividade de pessoal bem como não promover despedidas arbitrárias.

Parágrafo Único: Não serão consideradas como despedidas arbitrárias aquelas que se fundarem em falta grave, motivo disciplinar, motivo técnico ou econômico, cabendo à Petrobrás, nesses casos, adotar todos os procedimentos que a legislação trabalhista lhe permita.

28º) A Petrobrás assegurará encaminhamento ao Sindicato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua emissão da cópia da Comunicação do Acidente do Trabalho (CAT) de empregado acidentado.

29º) A Petrobrás manterá em articulação com as CIPA e os Sindicatos a realização de cursos, palestras e seminários com a participação conjunta de representantes da Petrobrás e dos Sindicatos sobre as características tóxicas de suas matérias-primas e produtos, bem como dos demais riscos presentes nos locais de trabalho e os meios necessários à prevenção ou limitação dos seus efeitos nocivos.

30º) A Petrobrás descontará em folha normal de pagamento o seu cronograma operacional, as importâncias aprovadas nas Assembleias Gerais, como contribuição assistencial aos Sindicatos desde que não haja oposição expressa e por escrito do empregado no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento, pela Petrobrás, da comunicação do Sindicato.

31º) A Petrobrás garantirá que seus motoristas profissionais ou condutores autorizados, não serão obrigados a ressarcir os danos em qualquer tipo de viatura que dirigem, ficando apenas, sujeitos, como todos os empregados às Normas de Relações no Trabalho.

32º) O presente Termo de Acordo terá vigência até 31 de Agosto de 1995.

33º) A vigência do presente Acordo dependerá de sua aprovação por todos os Sindicatos da categoria profissional.

E por estarem de acordo, assinam este documento os Ex-mºs Srs. Ministros de Minas e Energia e do Trabalho, representando o Governo Federal e a Petrobrás, e a direção da Federação Única dos Petroleiros, representando a categoria profissional.

Brasília, 10 de novembro de 1994. – Delcídio Gomez, Ministro de Minas e Energia – Marcelo Pimentel, Ministro do Trabalho – Antônio Carlos Spis, Fed. Única dos Petroleiros.

PROTOCOLO FIRMADO ENTRE A PETROBRÁS E A FEDERAÇÃO ÚNICA DOS PETROLEIROS

Em reunião entre a Petrobrás e a Federação Única dos Petroleiros/Sindicatos, em 25-11-1994, ficou acordado o seguinte:

1) Prosseguimento das conversações entre a Petrobrás e Federação Única dos Petroleiros/Sindicatos visando a assinatura de um novo Acordo Coletivo a vigor até agosto de 1995;

2) A Petrobrás garante a manutenção das cláusulas do Acordo Coletivo 93/94, que não conflitem com as cláusulas deferidas pela Sentença Normativa do TST – Processo DC-131.024/94.0, até a assinatura do novo acordo.

3) Amparada na cláusula 105º da Sentença Normativa do Processo TST DC-131.024/94.0, a Petrobrás adequará a atual relação de interníveis, no prazo de 20 dias, visando a promover eventuais ajustes;

4) A aplicação das cláusulas anteriores ficará condicionada às seguintes condições:

a) suspensão imediata da greve com retorno ao trabalho a partir do turno de 23h30min;

b) desistência por parte da Petrobrás do dissídio coletivo no TST-DC-146.945/94.3, suscitado junto ao TST, com a concordância da FUP e Sindicatos, em face do encerramento do movimento grevista neste ato.

Seguem-se assinaturas.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra a V. Exº, como Líder, Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA). Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, cuvi com atenção a manifestação do Senador Pedro Simon. No início da sua manifestação, coloquei-me completamente contra a forma como conduzia a sua questão. Entretanto, sonhei-me a sua vontade no sentido de que o Senhor Presidente da República evite a violência, neste processo, e a invasão da refinaria pela Forças Armadas Brasileiras para não se repetir o que aconteceu no passado.

Quero chamar a atenção dos Srs. Senadores. Se está havendo dificuldades no País, hoje, se as donas-de-casa, trabalhadores de outros setores estão passando dificuldades, essa dificuldade se deve a responsabilidade dos dois e não apenas a ação dos petroleiros, porque o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso também tem sido extremamente intransigente diante desta questão.

Eu chamaria a atenção, principalmente do Senador Elcio Alvares, como Líder do Governo nesta Casa. Foi divulgada, hoje, uma pesquisa, Senador, sobre a manifestação da população com relação à greve da Petrobrás: 38% da população de São Paulo, que está sendo enormemente prejudicada, está a favor dos petroleiros, salvo engano, 55% contra. Mas entendo que, diante de uma população extremamente prejudicada com esse fato, com essa situação, 38% estão favoráveis à greve dos petroleiros. Isso é um sinal de que o Governo deveria prestar atenção ao que está acontecendo. É um sinal de que a população brasileira, mais consciente, reconhece que há um fundo de razão na ação dessa categoria. Há um sinal evidente e claro de que a opinião pública não é totalmente favorável ao Presidente da República, como afirmou aqui o Senador Pedro Simon. Não é verdade isso! O resultado está na pesquisa dos jornais de hoje, e é preciso que se esteja atento a isso.

Dante de uma população terrivelmente prejudicada com esta greve, 38% manifestam-se favoravelmente à greve dos petroleiros. É preciso que se compreenda isso.

Nessa decisão judicial, há um recurso que, por irresponsabilidade do Tribunal Superior do Trabalho, não é julgado. É inadmissível, diante da situação que o Brasil está passando, que os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, fiquem protelando o julgamento de uma questão tão importante, marcando para segunda-feira da semana que vem o seu julgamento. Eles são, sem dúvida alguma, os responsáveis por esta situação, porque no caso de uma questão tão emergencial como esta eles deveriam se reunir extraordinariamente, varar a noite se necessário fosse, trabalhando, discutindo o assunto e chegando uma posição final em que não pudesse haver mais recursos. Tenho certeza de que os petroleiros haveriam de acatar a decisão que fosse tomada.

Houve uma primeira decisão e há um recurso em tramitação, inclusive suspendendo o tal pagamento da multa. E quem deveria estar sendo chamado à atenção, neste momento, são os Ministros do TST, que, na minha visão, estão sendo irresponsáveis e inconsequentes, protelando decisão e julgamento de tamanha importância para a Nação brasileira.

Finalizo, lembrando que houve realmente um acordo em dezembro. Se foi legal ou não, essa é uma questão discutível, mas

os petroleiros estão fazendo a sua greve baseados nesse entendimento e nesse compromisso.

É preciso que o Governo Federal respeite os trabalhadores; é preciso que o Governo Federal tenha humildade, o que não está havendo da parte do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que tem sido prepotente, autoritário, dono absoluto da verdade. A melhor qualidade de um governante é a humildade, que está faltando ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sua Excelência precisava reconhecer, dialogar, discutir. Tenho certeza de que, com o diálogo, se chega a um entendimento.

Mas se há intransigência dos petroleiros, maior intransigência há por parte do Presidente da República do Brasil.

E vejam como as coisas se alastram: hoje, pela manhã, houve uma manifestação de mais de 10 mil trabalhadores em São Paulo – trabalhadores da Ford do Brasil –, sob a direção da CUT, para prestarem solidariedade aos petroleiros do Brasil.

Esta maneira de conduzir o processo político pelo Presidente da República está levando a uma situação de acirramento e de confronto absolutamente desnecessária. Se há civilidade naqueles que hoje governam a Pátria brasileira, há civilidade entre os trabalhadores brasileiros, que só querem ter o direito de serem ouvidos, respeitados e terem uma vida mais digna.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Senador Ademir Andrade, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Já vou encerrar, Sr. Presidente.

Todos nós desta Casa sabemos quão indigna é a vida do trabalhador brasileiro. Os petroleiros do Brasil ainda são uma categoria organizada, com condições de se unir e brigar. Mas a maioria dos trabalhadores do Brasil vive num estado de miséria, e essa gente precisa ser escutada por nós, que somos privilegiados, e, evidentemente, pelo Governo, que mais privilegiado ainda é.

Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Senador Bernardo Cabral, o nobre Líder do PSDB, Senador Sérgio Machado já havia pedido a palavra anteriormente. Em seguida, concederei a palavra a V. Ex^a e ao Senador Antonio Carlos Magalhães, por delegação da Liderança do PFL.

Concedo a palavra ao nobre Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE. Como Líder.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^s Senadoras, Srs. Senadores, é difícil exercer a democracia. A democracia é o império da lei. Quando há conflito de interesse, o cidadão recorre à Justiça. E foi o que aconteceu na greve dos petroleiros. Os petroleiros tinham uma interpretação de um acordo feito com o Governo anterior. A Petrobrás achava que não existia esse acordo. Houve o conflito, que foi levado ao canal normal de qualquer democracia, que é a Justiça, que julgou e considerou abusiva a greve.

Então, o que deve fazer um Presidente da República, um governante? É difícil exercer a democracia; é difícil, muitas vezes, tomar decisões duras, porque é preciso exercer o direito da lei. E o Presidente Fernando Henrique, em momento algum, está exercendo a autoridade. Sua Excelência está simplesmente cumprindo a lei, está simplesmente fazendo com que a vontade da Justiça seja cumprida. Existe um recurso que, julgado pela Justiça, será obedecido, conforme nos disse o Presidente Fernando Henrique quando da visita feita pelos Senadores e Deputados. Isso não é prepotência. Obedecer à lei não é prepotência. Ou queremos voltar o Brasil à vontade do Presidente? Ou o Presidente passará a ter autoridade sobre a lei e passará a preponderar sobre a lei?

É esse estado que queremos de volta ao Brasil? Não, queremos o império da lei, queremos a vontade da lei, e é isso que está acontecendo. O que o Exército está fazendo, hoje, nas refinarias? Garantindo o direito de quem quer trabalhar, de quem quer mudar, de quem quer substituir.

Isso é importante ou chegaremos mais adiante com um Brasil em que nem o Presidente da República terá o direito de ir e vir. Chegamos ao ponto em que o Presidente da República, ao visitar um Estado, é agredido, como foi recentemente na Paraíba. Não é essa a democracia! Na democracia tem que se ter respeito às leis, e foi por isso que lutamos durante muito tempo no Brasil, e é isso que queremos garantir! Quando há conflitos de interesses, está a Justiça. Vamos aguardar o recurso: se o Tribunal Superior do Trabalho julgar favoravelmente aos petroleiros, o Governo vai obedecer. Não é o dever de um Presidente da República, dentro de uma democracia, sobrepujar a lei, porque na democracia temos que garantir o direito das minorias e a vontade da maioria. Isso é o que torna a democracia bonita e o que temos que fazer dentro do império da lei!

Cabe a nós, Senadores – e fiz parte da Comissão que foi falar com o Presidente –, tentar abrir um diálogo, um contato, desde que dentro do império da lei que a qualquer cidadão cabe obedecer. Essa é a visão que temos e a direção na qual temos que trabalhar. Lutamos muito tempo por essa democracia, que pressupõe direitos, obrigações e respeito à decisão do Judiciário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, como Líder, por cinco minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^s Senadoras e Srs. Senadores, a minha idéia era a de ficar calado, porque a finalidade desta sessão é outra. Mesmo com todas as comunicações urgentes, falando de uma provável missão desta Casa, – que receio acabe terminando em intromissão – ainda assim, eu pensava em não usar da palavra.

Acontece, Sr. Presidente, que ouvi aqui chamarem o Tribunal Superior do Trabalho e os seus Ministros de irresponsáveis e inconsequentes. Advogo há 40 anos, Sr. Presidente. Se há um Tribunal que merece o respeito desta Casa e da população é o Tribunal Superior do Trabalho. Ainda assim, eu poderia ficar calado, mas logo a seguir chama-se o Presidente da República de prepotente e autoritário – a prepotência levaria à arbitrariedade.

Convivi com o Senador Fernando Henrique Cardoso quando fui Relator da Constituinte. Conheço muito poucas pessoas, no campo do Legislativo, que exerce a função de conciliador como Sua Excelência.

O Líder do Governo já fez a defesa no sentido da chamada invasão, e não seria eu que viria aqui complementá-la, aditá-la ou acoplar argumentos. Mas, Sr. Presidente, dizer que o Exército invade uma refinaria... quando as Forças Armadas são sempre convocadas. Alguém as convoca – no caso, o Exército – para dar segurança a um trabalho que o Ministro das Minas e Energia vinha realizando, com entrevistas diárias, a fim de se chegar a um acordo.

Será que é possível que o Senado Federal, que é a fonte do equilíbrio, tente pôr mais fogo nesse incêndio que se alastrá pela Nação e que sabemos como começou, mas não temos idéia de como pode terminar?

A minha preocupação, Sr. Presidente, é dirigir à Mesa a minha palavra, porque houve um requerimento inicial, feito pelo Senador Pedro Simon, de designação das Lideranças para ajudarem na conciliação – e esta é uma palavra sábia: conciliação.

Mas a um homem que saiu desta Casa, deste Senado Federal, para a Presidência da República, portanto o melhor agente que

o Senado Federal poderia ter para um diálogo, atiram-se pedras verbais, além daquelas que ele já recebeu em praça pública? Não seria com o meu silêncio, Sr. Presidente, de forma alguma, que eu deixaria de registrar a minha palavra em defesa do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, por cinco minutos, pela Liderança do PFL.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA). Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, reúne-se o Senado Federal, evidentemente, com outro objetivo, mas transforma-se em assunto da sessão a greve dos petroleiros. Acredito até que isso esteja certo. É necessário tomar-se uma atitude correta, que tem que estar em consonância com a vontade popular, que é o término da greve. E o término da greve, graças a Deus, avizinha-se, em virtude da atitude do Governo, que foi pautada com muito equilíbrio, levando em conta, sobretudo, os interesses da população.

Esta é uma Casa do povo e contra o povo ela não pode ficar. A população do Brasil não suporta mais o sofrimento que a greve dos petroleiros tem-lhe causado, e o Governo não pode deixar de cumprir a decisão do Tribunal Superior do Trabalho. Vários oradores, com muita propriedade, salientaram aqui a justeza da decisão e, mais do que isso, a obrigação, no estado de direito, de se cumprir a decisão dos tribunais.

É o que o Governo está fazendo. Ele não pode ir além nem ficar aquém da decisão. O Governo está cumprindo a decisão. E o Senado Federal não pode querer que o Governo deixe de cumprir. E para isso o Governo tem que usar dos meios ao seu alcance. E de que meios ele tem usado? Dos meios legais, fazendo apelos os mais importantes aos petroleiros para que voltem ao trabalho, e abrindo até condições de diálogo com importantes setores da Petrobrás. Mas nada tem adiantado.

O que podemos dizer, neste instante, é que o Governo continua atento ao assunto, mas com a obrigação de fazer funcionar as refinarias, e para tanto tomou as providências indispensáveis, não com a invasão de refinarias, como salientou, com muita propriedade, o Senador Elcio Alvares, não tomando qualquer atitude *manu militari* – quem deseja que se tome atitude *manu militari* é o Sr. Leonel Brizola, mas ele já está inteiramente ultrapassado. O Governo tem a obrigação de usar os militares para garantir a ordem e a segurança nacional, e o problema do petróleo, o problema do abastecimento do País é um problema de segurança nacional, do qual o Exército, quando convocado, tem que participar.

E é por isso que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, com o seu Ministro das Minas e Energia, depois de discutir outras fórmulas, chegou ao ponto de guarnecer as refinarias, sobretudo para facilitar para os que querem trabalhar e para os que querem manter em funcionamento as refinarias, para que a população não sofra a falta do gás de cozinha, que inferniza a vida, sobretudo, dos mais humildes. Os pobres são os que sofrem nessas greves. Os poderosos, os que têm meios de sobrevivência, estes não sofrem, porque encontram a maneira de adquirir o gás até mesmo no câmbio negro, sem sair de casa. Os pobres não têm como pagar ágio e, muito menos, como adquirir o gás. É para esses que o Governo se volta. Dizer que o Governo não age popularmente é querer negar a verdade. Se se fizesse hoje uma pesquisa da ação do Governo nesse particular, perceber-se-ia que ele tem a quase unanimidade do povo ao seu lado.

Entendimento todos nós queremos, e até louvamos os esforços desse Senador, que respeitamos, pela educação, pela lhança e pelo amor às causas que abraça, que é o Senador Eduardo Suplicy. A S. Ex* estamos dispostos a dar ajuda para que faça o seu tra-

lho, para que encontre soluções. Entendimento sim, mas perda de autoridade nunca. Não queremos que o Governo perca a sua autoridade, porque a perda da autoridade trará o caos a este País e ninguém deseja que o País entre no caos.

O Presidente da República é o homem que tem a obrigação de zelar pela sua autoridade, que representa milhões e milhões de eleitores que sufragaram o seu nome para que ele fizesse as reformas necessárias para que o Brasil encontrasse o seu rumo.

Por isso estamos aqui: para prestigiar a ação do Governo, e vamos prestigiar. Entendimento, como querem os Senadores Pedro Simon, Esperidião Amin e tantos outros, estamos dispostos a fazer, mas não com a perda de autoridade do Presidente da República, que está certíssimo nas atitudes que tem tomado neste episódio e em alguns outros.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Jader Barbalho, por cinco minutos.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA). Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, desejo unir a minha palavra, como Líder do PMDB nesta Casa, à das demais Lideranças que manifestaram solidariedade ao Governo. E quero fazê-lo, Sr. Presidente, não apenas por estar o meu Partido inserido no grupo de apoio ao Governo Fernando Henrique Cardoso, mas, e fundamentalmente, pelo respeito à lei. Entendendo que na sociedade organizada o fundamental é o respeito à lei.

Se os sindicatos dos petroleiros tivessem vencido na Justiça do Trabalho, eu teria a obrigação, como Líder do meu Partido, de vir aqui e fazer um apelo ao Governo para que respeitasse a decisão judicial. Em um País, em uma sociedade organizada, onde não há respeito às decisões do Poder Judiciário – em que pese essas decisões poderem até ser reformadas, em que pese haver até a possibilidade do questionamento –, há incitamento à desordem, há incitamento à instabilidade política, algo que não nos interessa. Interessa-nos ver as Forças Armadas, o Exército cumprindo a decisão judicial.

O que nos preocupa é a possibilidade da desordem levar amanhã o Exército, como lamentavelmente já ocorreu na história deste País, a atender o ordenamento jurídico da Nação. Enquanto o Exército, neste País, aqui estiver para garantir a ordem, para garantir as decisões judiciais, o meu Partido, nesta Casa, estará pronto a apoiar o Governo, como faz, através da Liderança, nesta oportunidade.

O que defendemos, neste momento, é o sentido da sociedade organizada, e na sociedade organizada o Poder Judiciário é quem decide – e, no momento, ele decidiu contrariamente aos interesses dos petroleiros.

Defendemos que o Governo continue a negociar. E ouvi do próprio Presidente da República, na última quinta-feira, que o Governo está disposto a negociar. O que o Governo não pode fazer é desconhecer uma decisão judicial, porque esse seria, neste momento, o caminho da desordem, que não interessa aos verdadeiros democratas.

Já disse desta tribuna que o medo dos democratas é o medo dos radicais, sejam da direita ou da esquerda. Não cabe aos democratas, que desejam sustentar a democracia, se acovardarem diante dos arreganhos, sejam os arreganhos da direita, sejam os arreganhos da esquerda. Nós, democratas, temos que defender a sociedade organizada.

Que esperem os petroleiros a decisão do Tribunal Superior do Trabalho. Se a decisão do Tribunal Superior do Trabalho for a de reformar a decisão anterior, for no sentido de rever a decisão tomada, o Governo estará na obrigação de cumpri-la, e devemos

nós, Senadores, Congressistas, levantar a nossa palavra no sentido de que o Governo prestigie a Justiça, prestigie o Poder Judiciário.

Neste momento, Sr. Presidente, cabe aos democratas deste País defender a sociedade organizada, defender o princípio de que as decisões judiciais podem merecer recurso, mas, acima de tudo, devem ser acatadas.

A nossa solidariedade ao Governo Fernando Henrique Cardoso, neste momento, sem discutir os acordos que possam ter sido feitos pelo seu antecessor.

Estamos diante de uma decisão da Justiça, e a decisão da Justiça deve ser acatada. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao Sr. Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, através da imprensa, tomei conhecimento de discurso do eminente Senador e meu caro colega, José Ignácio Ferreira, no qual, com muita propriedade, analisou o trabalho desenvolvido pelo Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa na presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, ao mesmo tempo em que rechaçou a pecha de nepotista, equivocada e injustamente atribuída àquele magistrado.

Faço minhas as palavras do meu ilustre coestaduano. Ao contrário do que tem noticiado a grande imprensa brasileira – muito mais por desinformação do que por má-fé, o Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa não nomeou Desembargador o seu filho Pedro Vals Feu Rosa e muito menos ofereceu o voto de desempate para que o jovem jurista fosse, por seus méritos e por seu notório saber, guindado àquele sodalício. Todos nós sabemos que quem escolhe desembargador não é o presidente do Tribunal, mas o próprio Tribunal. O Doutor Pedro Vals foi indicado para aquela função por um colegiado de vinte desembargadores, obtendo uma maioria de dezesseis votos. Não houve, por conseguinte, o apregoado voto de desempate atribuído ao Presidente do Tribunal.

Como bem ressaltou o Senador José Ignácio Ferreira, injustiça teria sido praticada pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo se esse tivesse negado a um jovem e talentoso juiz, com trabalho eficiente e sério por todas as varas em que atuou, a sua ascensão ao cargo máximo da magistratura capixaba, apenas porque, por um acidente genético, é filho do Desembargador que eventualmente preside aquela Casa.

É inconcebível, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs Senadoras, que este episódio tenha merecido mais destaque na imprensa do que a positiva atuação desenvolvida pelo Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa à frente do Tribunal de Justiça do meu Estado. Em efeito, sob o timão daquela autoridade, o Poder Judiciário do Espírito Santo tem realizado um admirável esforço para adaptar-se à modernidade, rompendo com os velhos grilhões do conservadorismo. Com isso, a Justiça capixaba aproximou-se do cidadão comum, que hoje vê naquele poder não um instrumento para troca de favores espúrios, mas um autêntico refúgio para os perseguidos e oprimidos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a região Norte do Espírito Santo tem se destacado nos últimos decênios por uma robusta economia baseada na agropecuária, com destaque especial para a sua produção cafeeira, que tem gerado riquezas para o Estado e divisas para a Nação. Grande parte dessa pro-

dução tem como escoadouro natural a cidade de Colatina, principalmente a partir do instante em que o Governo Federal concluiu a Rodovia BR-259, de excepcional significado sócio-econômico, não apenas para o Espírito Santo, como também para Minas Gerais, já que, atravessando o Norte capixaba, ela corta todo o Vale do Rio Doce, terminando em Governador Valadares.

Ao agilizar e concluir as obras da BR-259, o governo federal não somente atendeu às reivindicações da economia capixaba, como também permitiu o desenvolvimento de diversas regiões mineiras integrantes do Vale do Rio Doce, uma terra fértil com alta produção de carne, leite, café, laticínio, hortigranjeiros, além de jazidas minerais em plena produção industrial de mármores e granitos. Nesse aspecto, as previsões dos técnicos que planejaram e executaram a importante obra confirmaram-se plenamente, de vez que a BR-259 tornou-se o maior escoadouro da grande produção pecuária do interior mineiro, delimitado pela região que vai de Felixlândia até Governador Valadares, para onde, nesse entroncamento, converge toda a produção do Vale do Rio Doce, abrangendo Minas Gerais e Norte do Espírito Santo. É indispensável ressaltar que, nesse contexto, toda a produção escoada pela BR-259 teria que obrigatoriamente passar por Colatina.

Lamentavelmente, no entanto, esse vigoroso processo de desenvolvimento econômico está ameaçado pela inexistência de uma ponte sobre o Rio Doce que dê vazão ao intenso tráfego ora vigente na Região. A atual ponte Florentino Avidos, que atende ao tráfego da BR-259 nos dois sentidos, não consegue mais atender à demanda, constituindo-se num ponto de estrangulamento na movimentação rodoviária. Inicialmente concebida para fins ferroviários, a velha ponte de Colatina foi posteriormente adaptada às necessidades da Região, mas hoje, setenta anos depois, está definitivamente ultrapassada. Ela não permite a passagem simultânea de dois veículos comerciais de três eixos, além de apresentar graves problemas estruturais, necessitando de urgentes reformas para recuperação de sua estrutura. Existe, no futuro próximo, o risco de ser interrompido o tráfego em toda a região acima do Rio Doce e Norte de Minas, causando transtornos e prejuízos que fogem a qualquer avaliação mais realista.

A única solução para evitar-se o estabelecimento do caos no Vale do Rio Doce, com danosas consequências para o florescente comércio praticado entre Minas e Espírito Santo, seria a conclusão das obras da segunda ponte de Colatina, iniciadas em outubro de 1986 e paralisadas três meses após por ausência de dotações orçamentárias. A exemplo do que ocorre em várias partes do País, o pouco que se fez na segunda ponte de Colatina está entregue à inclemência da natureza, e se o projeto não for imediatamente retomado tudo o que foi feito estará irremediavelmente perdido, um desperdício incompatível com as graves dificuldades sócio-econômicas que a Nação enfrenta.

De acordo com a avaliação dos técnicos que se debruçaram na análise do projeto, serão necessários investimentos da ordem de 15 milhões de reais para a retomada e conclusão das obras da segunda ponte de Colatina, números que poderiam até ser considerados insignificantes se levarmos em conta que se encontra em jogo a continuidade do alentado processo de desenvolvimento econômico experimentado por Minas e Espírito Santo, com resultados benéficos e altamente compensadores para o Brasil, como um todo.

A classe política do Espírito Santo, sem defecções ou dissensões de qualquer natureza, está toda ela voltada para a realização desse objetivo comum, realizando gestões junto ao Governo

Federal, através do Ministério dos Transportes, para que as obras da segunda ponte sejam reiniciadas brevemente.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lida a seguinte:

SGM-P/587/95

Brasília, 23 de maio de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins constitucionais, a inclusa Proposta de Emenda Constitucional, que "altera o inciso IX do artigo 170, o artigo 171 e o § 1º do art. 176 da Constituição Federal", aprovada pela Câmara dos Deputados nos termos do art. 60, § 2º, da Constituição Federal.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado Luis Eduardo, Presidente da Câmara dos Deputados.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 32, DE 1995

(Nº 5, de 1995, na Casa de origem)

Altera o inciso IX do artigo 170, o artigo 171 e o § 1º do art. 176 da Constituição Federal

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60, § 3º da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Art. 1º O inciso IX do art. 170 e o parágrafo 1º do art. 176 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 170.....

.....IX – tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

.....Art. 176

§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o "caput" deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas.

.....

Art. 2º É vedada a adoção de Medida Provisória na regulamentação dos artigos da Constituição cuja redação tenha sido alterado por meio de emenda promulgada a partir de 1995.

Art. 3º Fica revogado o art. 171 da Constituição Federal.

MENSAGEM Nº 193

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 60, inciso II, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompa-

nhada de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça, do Planejamento e Orçamento, da Fazenda, da Previdência e Assistência Social, da Administração Federal e Reforma do Estado e de Minas e Energia, proposta de emenda constitucional que "Altera o inciso IX do art. 170, o art. 171 e o § 1º do art. 176 da Constituição Federal".

Brasília, 16 de fevereiro de 1995. – Fernando Henrique Cardoso.

Art. 1º É conferida nova redação ao art. 171 da Constituição Federal:

"Art. 171. É considerada empresa brasileira a constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede e administração no País.

Parágrafo único. Na aquisição de bens e serviços, o Poder Público dará, em igualdade de condições, tratamento preferencial, nos termos da lei, aos produzidos e aos prestados no País."

Art. 2º É suprimida a expressão "de capital nacional" do inciso IX do art. 170 e do § 1º do art. 176, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 170

.....IX – tratamento favorecido para as empresas brasileiras de pequeno porte;"

"Art. 176

§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o caput deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa brasileira, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando estas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas."

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

EM nº 37

Brasília, 16 de fevereiro de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em obediência às diretrizes formuladas por Vossa Exceléncia no sentido do aperfeiçoamento do texto constitucional, encaminhamos a presente Emenda à Constituição Federal, que integra o conjunto de alterações necessárias à viabilização da retomada do desenvolvimento econômico e social do País.

2. A proposta tenciona eliminar a distinção entre empresa brasileira e empresa brasileira de capital nacional e o tratamento preferencial concedido a esta última. Para tanto, firma-se conceito de empresa brasileira como aquela constituída sob as leis brasileiras e com sede e administração no País.

3. A discriminação ao capital estrangeiro perdeu sentido no contexto de eliminação das reservas de mercado, maior interrelação entre as economias e necessidade de atrair capitais estrangeiros para complementar a poupança interna. Com relação ao tratamento preferencial nas aquisições de bens e serviços por parte do Poder Público, a proposta corrige imperfeição do texto constitucional, passando a favorecer os produtos produzidos e serviços prestados no País, ao invés de empresas classificadas segundo a origem do capital. Com isto, pretende-se restabelecer o importante instrumento de poder de compra do Estado para estimular a produção, emprego e renda

no País. É digno de nota que a proposta vincula o tratamento preferencial conferido aos produtos e serviços produzidos internamente à igualdade de condições (preços, qualidade, prazos, etc.) entre os concorrentes.

4. Uma vez eliminado o conceito de empresa brasileira de capital nacional, faz-se necessário proceder a ajuste no inciso IX do art. 170, conforme prevê a Emenda apresentada, que mantém, entretanto, o tratamento favorecido a empresas de pequeno porte.

5. Note-se que as alterações propostas não impedem que legislação ordinária venha a conferir incentivos e benefícios especiais a setores considerados estratégicos, inexistindo qualquer vedação constitucional neste sentido.

6. Com o mesmo escopo, a Emenda efetua alteração no § 1º do art. 176, de forma a eliminar a exclusividade da pesquisa e lavra de recursos minerais e o aproveitamento de potenciais de energia hidráulica por empresa brasileira de capital nacional. Pretende-se, assim, viabilizar a atração de investimentos estrangeiros para o setor de mineração e energia elétrica, mantido o controle da União mediante autorização ou concessão.

7. Julgamos, Senhor Presidente, que as alterações propostas irão ao encontro do projeto de desenvolvimento econômico e social propugnado por Vossa Excelência, manifestando-se compatíveis com a construção de uma economia mais moderna, dinâmica e competitiva.

Respeitosamente. — Nelson A. Jobim, Ministro de Estado da Justiça — Pedro Malan, Ministro de Estado da Fazenda — José Serra, Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento — Reinhold Stephanes, Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social — Luis Carlos Bresser Pereira, Ministro de Estado da Administração e Reforma do Estado — Raimundo Brito, Ministro de Estado de Minas e Energia.

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA COORDENAÇÃO
DE COMISSÕES PERMANENTES**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

TÍTULO VII
Da Ordem Econômica e Financeira

CAPÍTULO I
Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existências digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios.

- I — soberania nacional;
- II — propriedade privada;
- III — função social da propriedade;
- IV — livre concorrência;
- V — defesa do consumidor;
- VI — defesa do meio ambiente;
- VII — redução das desigualdades regionais e sociais;
- VIII — busca do pleno emprego;
- IX — tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte.

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 171. São consideradas:

I — empresa brasileira a constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País;

II — empresa brasileira de capital nacional aquela cujo controle efetivo esteja em caráter permanente sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domiciliadas e residentes no País ou de entidades de direito público interno, entendendo-se por controle efetivo da empresa a titularidade da maioria de seu capital votante e o exercício, de fato e de direito, do poder decisório para gerir suas atividades.

§ 1º A lei poderá, em relação à empresa brasileira de capital nacional:

I — conceder proteção e benefícios especiais temporários para desenvolver atividades consideradas estratégicas para a defesa nacional ou imprescindíveis ao desenvolvimento do País;

II — estabelecer sempre que considerar um setor imprescindível ao desenvolvimento tecnológico nacional, entre outras condições e requisitos;

a) a exigência de que o controle referido no inciso II do caput se estenda às atividades tecnológicas da empresa, assim entendido o exercício de fato e de direito, do poder decisório para desenvolver ou absolver tecnologia;

b) percentuais de participação, no capital de pessoas físicas domiciliadas e residentes no País ou entidades de direito público interno.

§ 2º Na aquisição de bens e serviços, o Poder Público dará tratamento preferencial, nos termos da lei, a empresa brasileira de capital nacional.

Art. 176. As jazidas em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o caput deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa brasileira de capital nacional, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) — A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Cumprida a finalidade desta sessão, convido os Srs. Senadores a acompanharem a Mesa até a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde faremos a entrega da Proposta de Emenda Constitucional, que acaba de ser lida, ao Presidente daquela Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h05min)

Ata da 69ª Sessão, em 24 de maio de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Teotonio Vilela Filho, Renan Calheiros, Levy Dias,
Ney Suassuna e Romeu Tuma

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES
OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ermândes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freita Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Roberto Arruda – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Ignácio Ferreira – Júlio Campos – Lauro Campos – Leonmar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Ancântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Marlúce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Omellas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 192, de 1995 (nº 559/95, na origem), de 18 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 210, de 1993 (nº 37/91, na Casa de origem), que faculta o registro, nos documentos pessoais de identificação, das informações que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.049, de 18 de maio de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 803, DE 1995

Senhor Presidente,

Na conformidade do que facilita o art. 215, Inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, dentro do espírito da sua competência fiscalizadora, e tendo em vista a notória deficiência quantitativa e qualitativa do atendimento em saúde à população brasileira, requeiro sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado da Saúde as seguintes informações:

1) Quais os motivos que levaram à paralisação das obras de construção de 3 (três) hospitais públicos a cargo da Construtora Mendes Carlos, situados, respectivamente, em Cacoal (RO), Brasília (DF) e Rio de Janeiro (RJ)?

2) Qual o montante já investido em cada um dos hospitais, qual o investimento estimado para a conclusão das suas obras e qual o valor inicialmente previsto para construção de cada um dos aludidos hospitais?

3) Consoante os valores mencionados pela informação anterior, em quanto está o custo médio de construção por m² (metro quadrado), de cada um dos citados hospitais?

4) Em face da incomensurável carência do Setor Saúde por mais leitos e mais e melhores condições de atendimento à população, quais as providências tomadas por esse Ministério, até o presente momento, no sentido de dar continuidade às obras sobrestadas?

Sala das Sessões, 24 de maio de 1995. – Senador Flaviano Melo.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO N° 804, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição, 215 e 216 do Regimento Interno sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações do Banco Central do Brasil:

1 – Valores atualizados da dívida mobiliária, por Estado da Federação; e quais as parcelas dessas dívidas que foram trocadas por títulos federais.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1995. – Senador Gilberto Miranda.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO N° 805, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, e 5º inciso XXXIII, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam fornecidas pelo Sr. Ministro do Planejamento e Orçamento, Senador José Serra, as seguintes informações:

1) Tendo em vista que o Exmº Sr. Presidente da República anunciou por ocasião de sua visita à Sudene a 19 de maio último a liberação de R\$ 2,6 bilhões para a conclusão de obras e projetos nas áreas de infra-estrutura, recursos hídricos, saúde, educação e aeroportos, qual será o cronograma de liberação desses recursos.

2) Qual o volume de recursos liberados, por Estado, para cada um desses setores.

3) Qual o prazo para conclusão de cada uma das obras hoje paralisadas que serão retomadas.

Justificação

O Nordeste ressentir-se extremamente dos problemas causados pela paralisação de obras. Há casos de projetos cujos trabalhos estão muito avançados, praticamente concluídos, mas inoperantes por falta de um aporte mínimo de recursos que permitam terminá-los. Quase sem exceção, esses projetos apresentam enorme importância para a população das regiões em que se localizam, populações pobres e sofridas, que aguardam empregos e melhoria de vida.

Sucessivos Governos têm feito promessas de ajuda a nossa região. Nem sempre são cumpridas. Temos a certeza de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que realizou neste seu início de Governo a primeira viagem de trabalho com seus ministros ao Nordeste, atenderá às justas reivindicações de nosso povo, como temos a certeza de que transformará em medidas concretas a garantia de liberação de recursos dada durante sua visita à Sudene.

Desejamos, porém, contar com dados técnicos mais concretos, a nível de Ministério, a respeito desse programa em que se empenha agora o próprio Presidente da República. Essas informações, que só podem provir dos órgãos especializados do Ministério do Planejamento, permitirão que se alcance uma visão mais objetiva do trabalho que efetivamente se realizará a partir da visita do Presidente ao Nordeste.

Como senadores, representamos nossos Estados e à sua população devemos respostas a respeito da ação governamental. Necessitamos, portanto, de dados técnicos precisos e detalhados a respeito de programas como o que agora se desencadeia. Cada vez mais o eleitor brasileiro cobra de seus representantes as soluções para os problemas que enfrenta – e que, no caso do Nordeste, são reconhecidamente gravíssimos.

Nessas condições encarecemos ao Ministro do Planejamento que encaminhe ao Senado – e por intermédio dos Senadores ao sofrido povo nordestino – as informações que agora solicitamos e que despertam extraordinário interesse à população de nossa região.

Sala de Sessões, 24 de maio de 1995. – Senador Freitas Neto.

(À Mesa para Decisão.)

REQUERIMENTO N° 806, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o seguinte pedido de informações:

1. Quais os jogos cujo controle financeiro, estão sob a responsabilidade da Caixa Econômica Federal?
2. Qual o montante, por jogo, arrecadado nos últimos três anos?
3. Quais os critérios para a distribuição desses valores?
4. Quais os valores recebidos por beneficiário – ganhador, órgãos governamentais, entidades públicas e privadas, etc...? (relacionar as entidades, os valores correntes e constantes e os Estados da Federação a que pertencem).
5. Quais os valores recebidos por Estado da Federação? (indicar os valores correntes e constantes).
6. A quem compete a fiscalização da aplicação desses recursos?
7. Quais os mecanismos de controle são utilizados pela CEF na aplicação dos recursos transferidos?
8. Anexar uma cópia de toda e qualquer regulamentação pertinente a cada jogo, seja ela lei, decreto, portaria, etc...

Justificação

Não obstante seja dispensada a justificação escrita de requerimento de informações, nos termos do disposto no art. 238 do Regimento Interno do Senado Federal, o presente requerimento tem por objetivo a obtenção de informações, que permita o pleno conhecimento da arrecadação, distribuição e aplicação dos recursos oriundos de jogos administrados pela Caixa Econômica Federal.

Dessa forma, evitar-se-á que o próprio Ministro seja convocado para prestar, pessoalmente, as informações requeridas, conforme dispõe o art. 50, caput, da Constituição Federal, ou solicitada, pela Comissão de Assuntos Econômicos, o comparecimento do

Presidente da Caixa Econômica Federal, com o mesmo objetivo, de acordo com o disposto no art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1995. – Senador Ernandes Amorim, PDT – RO.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 807, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, de discurso pronunciado, da Tribuna da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, pelo Deputado Estadual, Francisco Sales, tratando do "Projeto de Lei da Nota Fiscal Avulsa para Uso no Garimpo" que vem causando mal entendidos, principalmente após a publicação, pelo Jornal do Brasil (edição de 7-5-95) de matéria intitulada "Rondônia protege contrabando de Minério".

Sala das Sessões, 24 de maio de 1995. – Senador Ernandes Amorim, PDT – RO.

(Ao Exame da Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – De acordo com o art. 210 § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora e, posteriormente, incluído na Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 808, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 55, III, da Constituição Federal, e para fins do disposto no § 1º do artigo 13 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja considerado como licença autorizada o meu afastamento dos trabalhos da Casa nos dias 25 e 26 de maio do corrente ano.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1995. – Ronaldo Cunha Lima, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 809, DE 1995

Senhor Presidente,

O Senador que este subscreve, nos termos do art. 13, parágrafo 1º, do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência se digne conceder licença autorizada para os dias 25 e 26 do mês de maio, para que possa participar como debatedor no painel "Novos instrumentos de política agrícola para aumentar a eficiência e a competitividade da agricultura brasileira", na cidade de Patos de Minas, e na mesma oportunidade ser agraciado com a Comenda "Antônio Secundino de São José", conforme programação em anexo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1995. – Jonas Pinheiro.

COMENDA ANTONIO SECUNDINO DE SÃO JOSÉ

Relação dos Agraciados 1995

1 – **Antônio Fernandino de Castro Babia Filho** – Engenheiro Agrônomo. Mestre em Ciências do solo e Doutor em solos e Nutrição de Plantas pela UFV. Pesquisador da Embrapa. Chefe do Centro Nacional de Pesquisa de Milho e Sorgo. Consultor do Banco Mundial.

End. EMBRAPA/CNPMS – caixa postal 151 – Fones (031) 923-5644 35701-970 – Sete Lagoas – MG

2 – **Geraldo Martins Chaves** – Engenheiro Agrônomo. Professor Universitário. Mestre em Agricultura com especialização em Fitopatologia pela Universidade de Corneli-USA. Ex-Reitor da Universidade Federal de Viçosa.

End – Travessa Presidente Tancredo Neves, 21 – aptº 902 – Fone (031) 891-1206 36570-000 – Viçosa – MG

3 – **João Roberto Puliti** – Advogado. Criador de Gado holandês, cafeicultor. Diretor da FAEMG, Diretor de Consumo Interno do IBC. Ex-Presidente da CAMIG. Relator do Memorial aos Ministros da Agricultura e Trabalho sugerindo a extensão da previdência social para o empregador rural, em 1974.

End – Av. Affonso Pena, 4343 aptº 102 – Fone (031) 223-1894 30130-008 – Belo Horizonte – MG

4 – **Jonas Pinheiro da Silva** – Médico Veterinário. Ex-coordenador do Programa Polocentro em Mato Grosso. Ex-Presidente da EMATER – MT. Ex-Deputado Federal por três legislaturas, Senador da República. Firme defensor da agropecuária no Congresso Nacional.

End – Senado Federal – Pça dos Três Poderes – Fone: (061) 70165-900 – Brasília – DF

5 – **José da Costa Carvalho Neto** – Engenheiro Eletricista com Pós-graduação em Sistemas Elétricos de Potência. Funcionário de carreira da CEMIG, onde exerce o cargo de Diretor de Distribuição. Responsável direto pelo desenvolvimento e implantação de energia elétrica aplicada à agroindústria.

End – CEMIG – MG – Av. Barbacena, 1200 – 18º andar – Fone (031) 349-2600 30190-131 – Belo Horizonte – MG.

6 – **Leônidas Machado de Magalhães** – Médico Veterinário, Mestre em Ciências pela Universidade do Estado de Michigan (USA) e Doutor em Veterinária pela ENV (RJ) e Doutor em Semiofisiologia e Veterinária pela UREMG, hoje UFV. Ex-Diretor da Escola de Veterinária e ex-Vice-Reitor da UFMG.

End.: Rua Safira, 565 – Prado – Fone (031) 332-4159 30410-100 – Belo Horizonte – MG

7 – **Mário Ramos Vilela** – Engenheiro Agrônomo pela UFV. Ex-Presidente da EPAMIG, por dois períodos, e da Rural Minas. Foi o 1º Presidente do CEASA-MG, sendo o responsável direto pela sua implantação. Ex-Secretário de Estado da Agricultura. Atualmente é consultor da Unicef.

End.: Rua Arrudas, 461, apt. 102 – Santa Lúcia – Fone (031) 342-3555

30360-400 – Belo Horizonte – MG

8 – **Octávio Elísio Alves de Brito** – Engenheiro de Minas. Ex-Secretário de Estado da Educação e de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente. Sua atuação no campo da ecologia e da preservação do meio ambiente tem sido extremamente relevante. Atualmente exerce o cargo de Diretor da Área de Crédito II do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG.

End.: Rua da Bahia, 1600 – BDMG – Lourdes – Fone (031) 219-8111

30160-907 – Belo Horizonte – MG

9 – **Pedro Pereira dos Santos** – Técnico Agrícola pela UFV. Ex-aluno do Prof. Antônio Secundino de São José. Produtor Rural. Idealizador da Semana Ruralista e ativo participante de todos os movimentos ligados à agropecuária de sua cidade. Ex-Prefeito de Patos de Minas – MG.

End.: Rua Prefeito Camundinho, 250, ap. 201 – Fone (034) 821-2254

38700-000 – Patos de Minas – MG

10 – **Roberto Ferreira de Novais** – Engenheiro Agrônomo – Mestre em Fitotécnica. Doutorado em Ciências do Solo, oportunidade em que recebeu o título de Ph. D. pela Universidade de Carolina do Norte (USA). Professor da Universidade Federal de Viçosa. Uma das maiores autoridades em fertilidade do solo do Brasil.

End.: Rua Alberto Pacheco, 110 – Bairro Ribeirão – Fone (031) 891-1873

36570-000 – Viçosa – MG

11 – **Silas Costa Pereira** – Engenheiro Agrônomo. Doutor em Ciências. Pesquisador da CNPQ. Professor universitário. Vice-Presidente da Associação Brasileira de Educação Agrícola Superior. Reitor da Universidade Federal de Lavras.

End.: Rua Jair Guaracy, 339 – Fone (035) 821-3487

37200-000 – Lavras – MG

Membros do Conselho Diretor
(art. 2º do Decreto nº 33.473, de 1º-4-92)
1995

Presidente de Honra: Prefeito Municipal de Patos de Minas
Dr. Jarbas Cambraia

01. Universidade Federal de Viçosa – UFV:
Prof. Antônio Luiz de Lima

02. Universidade Federal de Lavras:
Prof. Antônio Ricardo Evangelista

03. Escola de Veterinária da UFMG:
Prof. Hamilton Carmélio Machado da Silva

04. Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais:
Dr. Márcio Carvalho Rodrigues

05. Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais
Sr. Sebastião Neves Rocha

06. Sindicato Rural de Patos de Minas:
Dr. Cílias Pacheco

07. Associação dos Produtores de Sementes e Mudas do Estado de Minas Gerais:
Sr. Euzébio Grzybowski

08. Prefeitura Municipal de Presidente Olegário:
Prof. Valquir Boaventura de Araújo

09. Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
Dr. Eduardo Antônio Pinto Campelo

10. Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente:
Dr. Paulo Kleber Duarte Pereira

11. Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:
Dr. Elmiro Nascimento

Diretoria Eleita:

Presidente: Dr. Elmiro Nascimento

Vice-Presidente: Prof. Antônio Luis de Lima

Secretário: Dr. Cílias Pacheco

Instruções aos Agraciados

1. Data: 25-5-95

37ª Festa Nacional do Milho – FENAMILHO

2. Local: Patos Social Clube

Rua Olegário Maciel, 77

Patos de Minas

3. Confirmar a presença, com a máxima urgência, pelos telefones: (034) 822.1200, com os Srs. Damião ou José Maria.

4. Por força regimental, a Comenda não poderá ser entregue a representante de agraciado.

5. O agraciado deverá chegar entre 19h15min e 20h para a assinatura do Livro de Chancelaria e a entrega dos Diplomas. A Chancelaria estará instalada no 2º andar do Patos Social Clube.

7. Traje: Passeio Completo

8. Hospedagem:

8.1. A Prefeitura Municipal e o Sindicato Rural de Patos de Minas oferecem ao agraciado a hospedagem, com direito a acompanhante, em apartamento duplo.

8.2. A comunicação com o hotel deverá ser feita através do Sr. Damião ou Sr. José Maria, no telefone acima mencionado. Nesta oportunidade, ser-lhe-á indicada corretamente a reserva do hotel. A diária não inclui "extras".

CONVITE

A Prefeitura Municipal e o Sindicato Rural de Patos de Minas têm o prazer de convidar V.Sa. a participar do Seminário Novos Instrumentos de Política Agrícola para aumentar a eficiência e a competitividade da Agricultura Brasileira. Realizar-se-á no dia 25 de maio de 1995, no Cine Riviera, em Patos de Minas, dentro da programação da 37ª Festa Nacional do Milho, oportunidade em que serão homenageadas as personalidades destaque do Setor Agropecuário em 1994, com a Comenda "Antônio Secundino de São José".

PROGRAMA

– Recepção e inscrição dos participantes

– Sessão de abertura

Dr. Jarbas Cambraia – Prefeito Municipal de Patos de Minas

Dr. Cilas Pacheco – Presidente do Sindicato Rural de Patos de Minas

– Painel: "Novos Instrumentos de Política Agrícola para aumentar a eficiência e a competitividade da Agricultura Brasileira"

Apresentador: Dr. Guilherme Leite da Silva Dias – Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura

Debatedores: Dr. Arlindo Porto Neto – Senador da República

Dr. Jonas Pinheiro – Senador da República

Dr. Virgílio Galassi – Presidente do Pladir

Dr. José Ribeiro de Carvalho – Presidente da Comissão de Cereais – FAEMG

Moderador: Dr. Gilmar Viana Rodrigues – Presidente da FAEMG, Senar e Sebrae-MG

Sessão de encerramento

Exmº Sr. José Eduardo de Andrade Vieira – Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária

Exmº Sr. Alysson Paulinelli – Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais.

– Sessão de homenagens – Comenda "Antônio Secundino de São José".

Local: Patos Social Clube

SEMINÁRIO

Novos Instrumentos de Política para Aumentar a Eficiência e a Competitividade da Agricultura Brasileira

Agricultura Brasileira, com o advento do Plano Real e da acelerada e significativa globalização, através do vertiginoso crescimento do fluxo internacional de bens e serviços (exportações + importações) que saltou de US\$3,5 trilhões em 1984 para cerca de US\$9 trilhões em 1994 e da criação de blocos econômicos (Mercosul, Nafta, E.E.E., APEC, etc), necessita urgentemente redefinir seus Instrumentos de Política Agrícola para aumentar sua eficiência e competitividade, dando ênfase especial a questões cruciais como:

Crédito rural; fontes de recursos, suficiência, oportunidade e adequação (encargos financeiros). Viabilizar a articulação da Bolsa de Mercadorias e de Futuro, Seguradoras e Bancos.

Preços mínimos; Segurança de abastecimento e estabilização de renda, estoques reguladores, regras de intervenção claras e estáveis.

Exportações e importações – Tributação compensatória sobre importações, quando constatada a presença de subsídios que provoquem dano a produção nacional.

– Equalização – Impostos, Legislação e Práticas Comerciais (câmbio) com países parceiros.

Desenvolvimento tecnológico – Pesquisa Agropecuária, Extensão Rural e Lei de Proteção de Cultivares.

Tributação – Maior competitividade nas exportações geradoras de empregos e divisas; redução no custo dos alimentos principalmente...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 168, DE 1995

Revoga o Decreto-Lei nº 9.215, de 30 de abril de 1946 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o Decreto-Lei nº 9.215, de 30 de abril de 1946.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei e o funcionamento dos estabelecimentos que promoveram jogos de qualquer natureza, exclusive os ligados aos esportes, à educação e à cultura, à segurança e à assistência social, nas proporções atualmente fixadas, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contadas da sua vigência.

Art. 3º Os recursos obtidos com a prática de jogos serão proporcionalmente distribuídos da seguinte forma:

I – 40% (quarenta por cento) para os ganhadores;

II – 20% (vinte por cento) para os promotores;

III – 40% (quarenta por cento) para as ações especificadas nesta Lei.

Art. 4º Será retido no ato do pagamento de cada prêmio, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor respectivo, a título do Imposto sobre a Renda.

Art. 5º Serão destinados ao custeio de ações diretas de atenção à saúde pública e de financiamento à micro, mini e pequenos produtores rurais, através do Fundo de Apoio ao Pequeno Produtor Rural, em proporções iguais, 40% (quarenta por cento) da receita bruta obtida com a prática de jogos.

Parágrafo único. Sobre os financiamentos a que se refere este artigo incidirá taxa de juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano) que, em partes iguais, destinam-se ao custeio operacional dos empréstimos e ao fortalecimento do Fundo de Apoio ao Pequeno Produtor Rural, vedada a cobrança de qualquer outro encargo.

Art. 6º Os recursos mencionados no artigo anterior serão proporcionalmente distribuídos para os Estados, de acordo com a quantidade de micro, mini e pequenos estabelecimentos rurais existentes, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à sua arrecadação, no caso dos financiamentos agropecuários e de conformidade com os fatores e dos índices considerados para a distribuição do Fundo de Participação dos Estados, no que se refere às ações diretas de atenção à saúde pública.

Art. 7º O recolhimento dos recursos previstos nos artigos 4º e 5º da presente Lei deverão ser efetuados à Receita Federal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da distribuição dos prêmios respectivos.

Art. 8º Os recursos destinados aos financiamentos rurais previstos nesta lei serão aplicados em consonância com o calendário agrícola de cada região observados os limites de 60% (sessenta por cento) para produção de alimentos básicos e o restante para as demais atividades agropecuárias.

Art. 9º O Banco do Brasil S.A. será o Agente Financeiro do Fundo de Apoio ao Pequeno Produtor Rural, que promoverá a aplicação de seus recursos através da capilaridade da rede bancária oficial ou privada, nas localidades em que não estiver estabelecido.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

No Brasil joga-se desde os seus primórdios, sob abrigo da lei ou à sua revelia.

A prática clandestina de jogos de azar embute o crime e a marginalidade, conforme se noticia do conhecido "jogo do bicho", qualificado com contravenção, mas integrado à cultura do brasileiro e conhecidamente tolerado por autoridades em todos os quadrantes do Brasil.

A proibição de determinados jogos e de estabelecimentos destinados a esse fim, não implica, necessariamente, que esses não existam e nem ocorram.

Afigura-se, na realidade, essa proibição uma grande hipocrisia nacional. Proíbe-se determinados jogos, mas se vende baralhos, dados, etc. e se joga, diuturnamente, às escuras, em vários cantos, sem qualquer repercussão no que pudesse ser do interesse da coletividade.

Tirar o jogo da clandestinidade significa, de fato, colocá-lo ao abrigo da lei e sob a regulação do Estado, com todas as consequências sociais e econômicas decorrentes.

O presente Projeto de Lei ao tornar transparente uma prática que faz parte do dia a dia do brasileiro, possibilitará após a sua sanção e vigência resultados dentre os quais poderão ser destacados a legalidade, o estímulo ao turismo e a oferta de milhares de novos empregos regulares diretos e indiretos.

Além disto, ao vincular parte de suas receitas às ações diretas de atenção à saúde pública e de financiamentos aos micro, mini, pequenos produtores rurais oferece para esses setores melhores alternativas de funcionamento num momento em que se discute e se convive com o estrangulamento dessas atividades pela escassez dos recursos que lhes são alocados como se movimenta hoje em relação ao IPMF.

Ademais, a atual proibição para a prática de determinados jogos de azar, choca-se com a sua primeira realidade a sua ocorrência clandestina, porém tolerada.

Por outro lado, a decisão de jogar deve ser considerada como de livre arbítrio do cidadão e deve ser respeitada, como prática democrática, de sua exclusiva responsabilidade, sob todos os aspectos.

O que não pode continuar ocorrendo é o jogo clandestino, tolerado, financiando interesses de determinados grupos ou pessoas, esses, sim, com certeza não coincidentes com os da maioria da coletividade.

Em 24 de maio de 1995. – Senador Ermândes Amorim.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N° 9.215 DE 30 DE ABRIL DE 1946

Proíbe a prática ou exploração de jogos de azar em todo o território nacional

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 169, DE 1995

Acrescenta Parágrafo Único ao art. 2º da Lei nº 8.004/90 que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.004 de 14 de março de 1990, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, passa a vigorar com o seguinte Parágrafo Único:

"Art.2º
I –
II –
III –

Parágrafo único. Não se submetem às exigências contidas nos incisos deste artigo as aquisições do primeiro imóvel para uso próprio."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

De conformidade com a legislação que regulamenta a transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, constata-se uma lacuna que o presente Projeto de Lei do Senado visa sanar. Trata-se da transferência dos financiamentos, de qualquer monta, mantendo-se as condições do contrato original, incluindo-se aí os valores da prestação do mês da transferência, do saldo devedor, taxa de juros e demais encargos, limitados estes benefícios na aquisição do primeiro imóvel para uso próprio.

O SFH, criado na década de 60, objetivou corrigir o déficit habitacional no País, atuando como instrumento de política social do governo. Como vimos, ele não só conseguiu equacionar a questão habitacional no País, como também sua atuação favoreceu sobremaneira, e na maioria das vezes, com forte subsídio implícito, as camadas de maior poder aquisitivo da população brasileira, elemento esse responsável por parcela substantiva do déficit financeiro que aflige o sistema.

Dessa forma, o tão necessário e urgente ajuste do Sistema Financeiro Habitacional não poderá uma vez mais penalizar os segmentos sociais que têm nesse sistema sua única possibilidade de acesso à moradia própria.

Nesse contexto, e com esse objetivo é que apresentamos o presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1995. – Senador – Valmir Campelo.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.004 – DE 14 DE MARÇO DE 1990

Dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, e dá outras providências.

Art. 2º A transferência dar-se-á mediante simples substituição do devedor, mantidas para o novo mutuário as mesmas condições e encargos do contrato original, desde que se trate de financiamento destinado à casa própria, cujo valor original não ultrapasse os seguintes limites:

I – contratos firmados até 31 de dezembro de 1979: 750 (setecentos e cinqüenta) Valores de Referência de Financiamento – VRF (artigo 4º);

II – contratos firmados de 1º de janeiro de 1980 a 31 de dezembro de 1984: 1.100 (mil e cem) VRF.

III – contratos firmados de 1º de janeiro de 1995 até a data da vigência desta lei: 1.500 (mil e quinhentos) VRF.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 170, DE 1995

Altera dispositivos do Código Penal sobre roubo e receptação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 157 e 180 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 157.

§ 2º....

III – se a vítima está em serviço de transporte de valores ou cargas e o agente conhece tal circunstância.

Art. 180.

§ 5º Se a coisa é produto de roubo qualificado (art. 157, § 2º):

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O registro do número de casos de roubo e receptação de cargas tem crescido acentuadamente nos últimos anos.

Como a legislação é omissa, impossibilitando mesmo as autoridades de agir contra os criminosos, torna-se necessário modificar o Código Penal, adaptando-o às circunstâncias da sociedade moderna.

Atualmente existe, por parte até mesmo do crime organizado, menor dificuldade em roubar carga do que valores de um caminhão que conta com um esquema de segurança reforçado. Vale registrar que a maior incidência de cargas roubadas recai nos produtos de fácil distribuição e aceitação por parte dos consumidores. O produto desta atividade ilícita é, normalmente, colocado no mercado poucas horas após o crime.

O aperfeiçoamento dos artigos 157 e 180 do Código Penal e a consequente tipificação clara do delito de roubo e receptação de cargas são medidas urgentes e necessárias, pois só assim o Ministério Público seria dotado de instrumentos institucionais eficazes para melhor combater essa ação criminosa.

O projeto, ora apresentado, encontra-se inserido dentro da sistemática do nosso ordenamento jurídico-penal.

Por estas razões, contamos com o apoio dos nossos pares para este Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1995. – Senador Júlio Campos.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO PENAL

CAPÍTULO II Do Roubo e da Extorsão

Roubo

Art. 157. Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa

. Vide art. 1º, III, e, da Lei n° 7.960, de 21 de dezembro de 1989

§ 1º Na mesma pena incorre quem, logo depois de subtraída a coisa, emprega violência contra pessoa ou grave ameaça, a fim de assegurar a impunidade do crime ou a detenção da coisa para si ou para terceiro.

. Vide art. 1º, III, e, da Lei n° 7.960, de 21 de dezembro de 1989

§ 2º A pena aumenta-se de um terço até metade:

I – se a violência ou ameaça é exercida com emprego de arma;

II – se há o concurso de duas ou mais pessoas;

III – se a vítima está em serviço de transporte de valores e o agente conhece tal circunstância.

§ 3º Se da violência resulta lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de 20 (vinte) a 30 (trinta) anos, sem prejuízo da multa.

CAPÍTULO VII Da Receptação

Receptação

Art. 180. Adquiriu, receber ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influi para que terceiro, de boa-fé, a adquira, receba ou oculte:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa

. Artigo com vedação determinada pela Lei n° 2.505, de 11 de junho de 1955

Receptação culposa

§ 1º Adquirir ou receber coisa que, por sua natureza ou pela desproporção entre o valor e o preço, ou pela condição de quem a oferece, deve presumir se obtida por meio criminoso:

Pena – detenção, de 1 (um) mês a 1 (um) ano, ou multa, ou ambas as penas.

§ 2º A receptação é punível, ainda que desconhecido ou isento de pena o autor do crime de que proveio a coisa.

§ 3º No caso do § 1º, se o criminoso é primário pode o juiz, tendo em consideração as circunstâncias, deixar de aplicar a pena. No caso de receptação dolosa, cabe o disposto no § 2º do art. 155.

. § 1º com redação determinada pela Lei n° 2.505, de 11 de junho de 1955

§ 4º No caso dos bens e instalações do patrimônio da União, Estado, Município, empresa concessionária de serviços públicos ou sociedade de economia mista adquirido dolosamente:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa

. § 4º acrescentado pela Lei n° 5.446, de 3 de novembro de 1967

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 171, DE 1995

Dispõe sobre a administração da Área de Proteção Ambiental (APA) da Bacia do Rio São Bartolomeu, localizada no Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Distrito Federal responsável pela administração e fiscalização da Área de Proteção Ambiental – APA da Bacia do Rio São Bartolomeu, criada pelo Decreto nº 88.940, de 7 de novembro de 1983.

Art. 2º A APA da Bacia do Rio São Bartolomeu será supervisionada pelo órgão ambiental do Distrito Federal, que poderá estabelecer convênios para cumprimento do estabelecido no art. 1º.

Art. 3º As áreas públicas ocupadas localizadas nos limites da APA da Bacia do Rio São Bartolomeu, que sofreram processo de parcelamento reconhecido pela autoridade pública, poderão ser, no todo ou em parte, vendidas individualmente, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei nº 8.666/93.

§ 1º Essa possibilidade de venda só se aplica às áreas passíveis de se transformarem em urbanas, e depois de atendidas as exigências da Lei nº 6.766/79.

§ 2º Poderão adquirir a propriedade dos lotes, nos termos do caput deste artigo, aqueles que comprovarem, perante a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, ter firmado compromisso de compra e venda de fração ideal do loteamento, prova esta que deverá ser feita mediante apresentação do contrato firmado com o empreendedor do loteamento ou suposto proprietário, além da comprovação de que efetivamente pagou, ou está pagando, pelo terreno, através de cópias dos respectivos cheques e extratos bancários, ou comprovação de que tenha pago o terreno com algum bem que estava em sua esfera patrimonial.

§ 3º Quando o detentor da fração ideal não tiver quitado seu terreno, deverá comprovar, nos termos do parágrafo anterior, que iniciou o pagamento do mesmo, anteriormente a 31 de dezembro de 1994.

§ 4º Cada pessoa que pagou ou está pagando pela transação fictícia de compra e venda de terrenos públicos somente poderá adquirir a propriedade de, no máximo, 1 (uma) fração ideal dos loteamentos, cabendo ao mesmo optar por quais deseja adquirir, no caso de ter transacionado a compra de mais de 1 (uma) fração ideal, à exceção daqueles que já tenham construído sua residência ou estabelecimento comercial, até a data de 31 de dezembro de 1994, sobre mais de uma unidade de fração ideal, hipótese em que poderão adquirir o número de frações ideais sobre as quais edificaram.

§ 5º Para o início das vendas a que se refere este artigo, a Terracap deverá, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, com auxílio do Ministério do Exército, proceder ao levantamento da real localização dos loteamentos implantados na APA da Bacia do Rio São Bartolomeu indicando, mediante apresentação da documentação pertinente, se a área onde foi empreendida cada condomínio é pública ou particular, bem como se dentro dos loteamentos existem edificações na situação indicada no parágrafo anterior.

§ 6º Aqueles que discordarem do posicionamento da Terracap quanto à dominialidade da área onde foi implantado o condomínio poderão, individual ou coletivamente, questionar, em Juízo, através da apresentação de escrituras públicas ou privadas obrigatoriamente sujeitas à perícia técnica de falsidade material ou ideológica, bem como do levantamento de toda a cadeia dominial.

§ 7º Os adquirentes da propriedade dos lotes, nos termos dos parágrafos anteriores, deverão edificar suas residências dentro do prazo máximo de 5 (cinco) anos, sob pena de o Distrito Federal

reaver o imóvel, restituindo o preço, mais as despesas efetuadas pelo comprador.

§ 8º O contrato de compra e venda será rescindido, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se o comprador prestar declaração falsa no processo de habilitação à compra, hipótese em que fará jus à devolução da quantia paga, sem qualquer reajuste.

§ 9º A avaliação do preço de venda das áreas, assim como as condições das alienações, deverão ser estabelecidas pela Caixa Econômica Federal, em conjunto com a Terracap.

§ 10. As avaliações serão realizadas segundo os métodos usualmente utilizados pela Caixa Econômica Federal e pela Terracap, desconsiderados fatores especulativos do mercado imobiliário de Brasília.

§ 11. As avaliações realizadas pela Caixa Econômica Federal, em conjunto com a Terracap, bem como a relação dos respectivos ocupantes adquirentes, serão publicadas por 3 (três) dias consecutivos no Diário Oficial da União.

§ 12. Para efeito das alienações previstas no art. 3º, serão desconsideradas nas avaliações as benfeitorias promovidas pelos efetivos ocupantes.

Art. 4º As áreas públicas nos limites da APA da Bacia do Rio São Bartolomeu passíveis de alienação, desocupadas ou que não vierem a ser vendidas aos beneficiários desta Lei, serão alienadas, nas mesmas condições ora estabelecidas, em concorrência pública, tendo como preço mínimo de venda a avaliação realizada pela Caixa Econômica Federal, em conjunto com a Terracap.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no art. 4º, as benfeitorias realizadas pelos respectivos ocupantes serão indenizadas, nas mesmas condições licitadas, pelo valor das avaliações das referidas benfeitorias, a serem fixadas pela Caixa Econômica Federal, em conjunto com a Terracap.

Art. 5º A Caixa Econômica Federal e a Terracap procederão, perante os órgãos administrativos do Governo do Distrito Federal, Cartórios de Notas e Cartórios de Registros de Imóveis, à regularização dos títulos dominiais dos imóveis alienados, correndo as despesas por conta dos adquirentes.

Art. 6º A Caixa Econômica Federal e a Terracap farão jus, individualmente, a 1% (um por cento) sobre o valor de cada contrato, como pagamento de serviços prestados à União, nos termos desta Lei.

Art. 7º Os recursos auferidos nessas alienações serão destinados à construção de casas populares no Distrito Federal e a obras de infra-estrutura nos assentamentos habitacionais para populações de baixa renda.

Art. 8º É facultado à Ordem dos Advogados do Brasil e ao Ministério Público designarem representantes para acompanhamento das alienações de que trata esta lei.

Art. 9º O Poder Executivo do Distrito Federal realizará o rezoneamento da APA, indicando em cada zona as atividades que poderão ser implantadas, bem como as respectivas restrições e proibições.

Parágrafo único. O rezoneamento será submetido à aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 10. Caberá recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, quanto às decisões tomadas pelo órgão ambiental do Distrito Federal referentes à APA da Bacia do Rio São Bartolomeu.

Art. 11. O Poder Executivo do Distrito Federal designará o Conselho Supervisor da APA da Bacia do Rio São Bartolomeu, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta lei.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o parágrafo único do art. 1º e os arts. 13, 14 e 15 do Decreto Federal nº 88.940/83, naquilo que se referir à APA da Bacia do rio São Bartolomeu.

Justificação

A Área de Proteção Ambiental - APA da Bacia do rio São Bartolomeu foi criada pelo Governo Federal em 7 de novembro de 1983, por meio do Decreto nº 88.940. Como se tratava de uma Unidade de Conservação Federal, sua supervisão ficou a cargo da antiga Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA, em articulação com a Companhia de Águas e Esgotos de Brasília - CAESB, na época o órgão responsável, no âmbito do Distrito Federal, pelo controle da poluição hídrica. Com a extinção da SEMA, suas atribuições foram delegadas ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Posteriormente, em 22 de abril de 1988, a Sema expediu a Instrução Normativa nº 2, que estabeleceu as normas de implantação da APA, visando a proteção da vida silvestre, a manutenção de bancos genéticos e espécies raras da biota regional, bem como dos demais recursos naturais.

Na realidade, a criação da APA teve como objetivo principal o de proteger um grande manancial do Distrito Federal - o rio São Bartolomeu. Na época, acreditava-se ser o rio São Bartolomeu o único manancial capaz de atender às exigências futuras de abastecimento de água do Distrito Federal, relativas à vazão, qualidade de água, proximidade dos grandes centros urbanos e de condições econômicas de aproveitamento. Segundo a Caesb, a importância do rio fôra reconhecida nos estudos realizados em 1969 pelo Plano Diretor de Águas e Controle de Poluição do Distrito Federal. O Plano recomendou limitações severas no que concerne à expansão territorial e desenvolvimento demográfico na bacia de drenagem do São Bartolomeu.

Porém, o estudo "Caracterização e Diretrizes Gerais de Uso da Área de Proteção Ambiental do rio São Bartolomeu", realizado pela Sema, em 1988, apontava diversos fatores que, já naquela época, ameaçavam a integridade do rio São Bartolomeu para as finalidades que lhe eram destinadas:

- o uso urbano próximo à APA, incluindo as cidades-satélites de Sobradinho e Planaltina, cujos esgotos coletados eram e continuam sendo despejados, em sua maioria parte sem tratamento algum, em tributários do rio São Bartolomeu;

- a existência, nos limites da APA, de 28 loteamentos irregulares, e de mais 7, fora dos limites, que também contribuíam para a poluição do manancial;

- e o uso rural, por meio de área de agricultura, parte arrendada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF e parte de propriedade particular, áreas utilizadas pela Proflora para silvicultura, e outras.

Deve-se frisar que na época de instituição da APA o Distrito Federal ainda não possuía autonomia política - posteriormente assegurada com a Constituição de 1988 - e na sua estrutura administrativa não existia órgão responsável pela implementação da política ambiental da região, lacuna preenchida com a criação, em 13 de setembro de 1989, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC.

Com o passar do tempo, e dadas as naturais dificuldades de administração e fiscalização conjunta entre órgãos da administração federal e local, a situação da APA somente se agravou.

Do total inicial de 28 loteamentos irregulares, detecta-se no momento a existência de mais de 400 parcelamentos irregulares, denominados em sua maioria de "condomínios".

Mesmo a possibilidade de utilização do rio São Bartolomeu como alternativa de abastecimento de água foi objeto de sucessivas modificações por parte do Poder Público do Distrito Federal. Não só quanto à decisão de adotá-la ou não, mas também quanto às opções técnicas como, por exemplo, a relativa à cota da bacia de inundação da futura barragem, objeto de sucessivas alterações.

Ressalte-se que a indefinição aqui apontada tem profunda relação com o processo de especulação imobiliária instalado na região, mais precisamente com a questão dos loteamentos e condomínios irregulares.

Estudos realizados mais recentemente apontam outras alternativas para o abastecimento de água futuro no Distrito Federal, como, por exemplo, a captação no rio Areias, ou no rio Corumbá, ou a utilização conjugada de vários mananciais, como os rios do Sal, Macacos e Verde. Obviamente, o rio São Bartolomeu permanece como alternativa, não devendo ser descartado em hipótese alguma.

O mais grave, porém, continua a ser a forma de ocupação do solo na APA. A proliferação de parcelamentos irregulares, com todos os impactos ambientais provocados por esse tipo de atividade, ameaça qualquer tentativa, por mais simples que seja, de captação de água no rio São Bartolomeu. E o que é pior: coloca em perigo o próprio futuro da APA como um todo, que, a persistir a atual situação, perde a sua razão de ser.

Todas as providências que poderiam levar à regularização ou desconstituição dos parcelamentos irregulares existentes na APA do rio São Bartolomeu - que concentra 80% dos loteamentos irregulares no DF - esbarram no fato de a Unidade ser de âmbito federal. Neste caso, não há limitação ao poder discricionário do Ibama, no que tange à fiscalização e administração da APA. Portanto, toda e qualquer decisão do Distrito Federal em relação à APA depende de prévia aceitação por parte daquele órgão federal. Ademais, por ser uma unidade sob jurisdição federal, toda e qualquer alteração em sua concepção original depende de lei federal, com todas as implicações que tal exigência acarreta.

Como já exposto, as condições políticas e institucionais mudaram completamente desde a criação da APA. O Distrito Federal, hoje possuior de autonomia política, tem uma destacada preocupação com os aspectos atinentes à política ambiental, contando com órgão específico para executá-la, atuando positivamente inclusive no plano internacional, como o demonstra a recente criação da Reserva da Biosfera do Cerrado, um compromisso com a Unesco.

Portanto, não mais se justifica que a APA do rio São Bartolomeu, integralmente localizada em território do Distrito Federal, permaneça sob a guarda de órgão federal. Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa a passar a administração, supervisão e fiscalização daquela área ambiental para a competência do próprio Distrito Federal.

Paralelamente, objetiva o projeto a regularização dos loteamentos, de forma a possibilitar a venda, aos seus efetivos ocupantes, das áreas alienáveis de que trata esta lei. Destaque-se que o número dessas pessoas ascende hoje a centenas de milhares, que de boa fé adquiriram os terrenos e investiram suas economias na construção de suas casas. A dispensa de licitação pública para a venda, conforme dispõe a Lei nº 8.666, impõe-se em caráter excepcional exatamente para fazer frente a esse problema social.

A iniciativa dessa proposição é tomada em conjunto com o Deputado Augusto Carvalho, que está apresentando projeto semelhante na Câmara Federal. Tal co-autoria, reunindo parlamentares de partidos diferentes, inédita nas atividades parlamentares, objetiva demonstrar que o assunto requer união de esforços de todos quantos estejam empenhados na solução dos graves problemas que

afligem a população do Distrito Federal, independentemente de filiação partidária ou formação político-ideológica.

Aprovando-a, o Congresso Nacional estará colaborando para uma rápida solução dos graves problemas ambientais advindos do mau uso do solo na APA do rio São Bartolomeu.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1995. — Senador José Roberto Arruda.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979.

Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.

LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETO N° 88.940, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1983

Dispõe sobre a criação das Áreas de Proteção Ambiental das Bacias dos Rios São Bartolomeu e Descoberto, e dá outras providências

Art. 1º Ficam criadas, com as delimitações abaixo especificadas, as Áreas de Proteção Ambiental (APAs) das Bacias dos Rios São Bartolomeu e Descoberto, com o objetivo principal de proporcionar o bem-estar futuro das populações do Distrito Federal e de parte do Estado de Goiás, bem como assegurar condições ecológicas satisfatórias às represas da região:

Art. 13. Visando atingir os objetivos previstos para Áreas de Proteção Ambiental, bem como para definir as atribuições e competências no controle das atividades potencialmente degradadoras exercidas nas APAs, a Secretaria Especial do Meio Ambiente poderá firmar convênios com Órgãos e Entidades Públicas ou privadas para a proteção e conservação das referidas áreas.

Art. 14. Caberá recurso ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, dos Atos e Instruções Normativas baixados pela Secretaria Especial do Meio Ambiente, referentes às APAs de que trata este Decreto.

Art. 15. A Secretaria Especial do Meio Ambiente, em articulação com o Governo do Distrito Federal, poderá designar um Conselho Assessor das APAs dos Rios Descoberto e São Bartolomeu.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 172, DE 1995

Cria instrumento de incentivo à produção.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada uma alíquota adicional de IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados (Lei nº 4.502, de 30 de novembro

de 1964 e suas alterações, em especial o art. 4º do Decreto-Lei nº 1.119, de 17 de dezembro de 1971), com a função de regular o mercado de bens e mercadorias.

Art. 2º As alíquotas serão variáveis e incidirão sobre os bens e mercadorias escassos ou nos casos em que o volume ofertado esteja aquém do volume demandado no mercado.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as alíquotas adicionais de IPI, sempre que necessário, para adequar a produção, à comercialização e ao consumo, evitando a elevação de preços artificiais ou especulativos.

Art. 4º As câmaras setoriais constituídas terão a tarefa de observar o mercado e propor as alíquotas a serem adotadas ou alteradas, com o objetivo de regular o mercado de produção e consumo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É voz firme, inclusive dos últimos Presidentes da República, que as taxas de juros estão sendo mantidas em patamares excessivamente elevados, onerando sobremaneira a produção de bens em geral, especialmente os de produção e a atividade agrícola, custo financeiro este repassado à sociedade pela via do preço de consumo. Entretanto, quando o mercado não permite uma elevação de preços, a racionalidade dos agentes econômicos leva a uma redução na produção, visando diminuir os custos financeiros e estabelecer uma escassez tal que eleve os preços da oferta, para manter a rentabilidade dos seus negócios. Para romper este ciclo, mantendo o plano de estabilização econômica bem administrado, seria necessário criar um instrumento que permitisse a realização da política de contenção do consumo, ou mesmo verificar se não se dispõe de outros instrumentos que produzam resultados semelhantes, com menor dano para a economia em geral do que acarreta a política de juros elevados.

Segundo a argumentação das autoridades monetárias, a manutenção das taxas de juros em patamares elevados visa elevar os preços da economia, para coibir o excesso de consumo, evitando a retomada do crescimento dos índices inflacionários. Porém, pelo caráter de generalidade da taxa de juros, acabam sendo afetados setores da economia em relação aos quais os danos da elevação de preços são muito maiores do que os benefícios pretendidos. Como exemplo, temos a atividade produtiva voltada para a exportação e a produção de alimentos, setores em relação aos quais é inadmissível adotar medidas que elevem seus preços de produção. Assim, o que se observa é um objetivo correto sendo buscado por instrumento errado.

Não bastasse isto, a elevação da taxa de juros produz resultados positivos para setores da economia já altamente privilegiados. é o caso dos detentores de títulos da dívida pública (e aqui há banqueiros), que passam a receber privilégio maior, ainda, do que já têm, por via de remuneração extra destas aplicações, e dos banqueiros, cujo resultado de seus negócios é a remuneração de capital financeiro (juros, e juros maiores). Isto sem falar nos prejuízos para a sociedade, determinados pelo incremento nos custos da dívida pública (que pressiona o déficit orçamentário, a emissão de moeda e, por conseguinte, a inflação), ou reduz, ainda mais, os investimentos públicos, com notório prejuízo para a economia em geral e para as inadiáveis demandas sociais.

Não temos gerado mais produção e sabemos que há expansão de consumo. É certo que temos de adotar medidas que contenham esta expansão. Mas não podemos permitir que estas medidas produzam restrições à produção em setores da economia que precisamos estimular, sob pena de afetarmos a capacidade de gerar renda. Novamente, é de afirmar: é equivocada a política de taxas

de juros elevadas, porque acaba-se por alcançar indesejadamente o setor exportador e a produção agrícola.

Resta-nos indagar, que outras alternativas teríamos? Quem sabe um instrumento "novo", pela via tributária? Então, se esta for a opção, investiguemos que características deveria ter este "imposto"?

Primeiramente, deveria ser um imposto seletivo, de sorte que:

a) pudéssemos gravar mais intensamente produtos específicos, cujo consumo, via elevação de preços, desejassemos conter, e b) também fosse possível negociar alíquotas em câmaras setoriais, processo democrático de aproximação de divergências. Mais, seria de todo conveniente que este "imposto" não incidisse nas exportações nem no setor de produção agrícola pois não devemos reduzir a competitividade dos nossos produtos de exportação (para manter a capacidade de geração de divisas internacionais) e temos que manter o volume da produção agrícola (mais alimentos, item expressivo na composição dos índices de inflação). Ainda seria recomendável que este "imposto" substituisse imediatamente a política de taxas de juros elevados, portanto, não sujeitos aos princípios da anualidade/anterioridade. Só com estas características já teríamos um "imposto" capaz de substituir, com muitas vantagens, a política atual.

Por incrível que possa parecer, constata-se que este instrumento tributário já existe, e com todas as características e possibilidades acima idealizadas. Trata-se do imposto sobre produtos industrializados, o nosso conhecido IPI.

Resta-nos indagar: se existe e se apresenta realmente as vantagens assinaladas, por que não estaria sendo empregado?

Seria porque é voz comum extinguir o IPI, fundindo-o com o ICMS? Se for assim, fica aqui um alerta para que esta extinção seja examinada com muita cautela, pois poderemos estar declinando de um excelente instrumento de regulação da produção industrial, como acabamos de demonstrar.

Seria porque o IPI é um imposto cujo produto da arrecadação é partilhado com Estados e Municípios (57%) e a taxa de juros elevada aumentaria a arrecadação do IOF, imposto não partilhado com Estados e Municípios? É possível, embora, se verdadeiro, lamentável. Mas o IPI não é um imposto com função arrecadadora. Seu objetivo é justamente instrumentalizar a política de produção industrial. Quando a necessidade se impõe, e parece ser o caso, pouco importa se medidas outras produzem mais receita para a União. Impõe-se que o imposto regulador cumpra a sua finalidade, sendo a titularidade da receita um resultado marginal, irrelevante.

Seria porque a elevação da taxa de juros melhora a remuneração do capital financeiro? Ou seria por tudo isto em conjunto?

Por todo o exposto, a finalidade deste projeto de lei é alertar para a existência de instrumento mais adequado para operar a política de contenção do consumo excessivo, ao mesmo tempo em que dota o IPI de mecanismo de incentivo à produção de bens de consumo.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1995. – Senador Pedro Simon.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 4.502, DE 30 DE NOVEMBRO DE 19...

Dispõe sobre o Imposto de Consumo...

DECRETO-LEI N° 1.199, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971

Altera a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM), a Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados e dá outras providências.

Art. 4º O Poder Executivo, em relação do Imposto sobre Produtos Industrializados, quando se torne necessário atingir os objetivos da política econômica governamental, mantida a seletividade em função da essencialidade do produto, ou, ainda, para corrigir distorções, fica autorizado:

I – a reduzir alíquotas até 0 (zero);

II – a majorar alíquotas, acrescentando até 30 (trinta) unidades ao percentual de incidência fixado na lei;

III – a alterar a base de cálculo em relação a determinados produtos, podendo, para esse fim, fixar-lhes valor tributável mínimo.

(A. Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Os projetos serão publicados e remetidos, posteriormente, às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 64, DE 1995

Acrescenta um art. 60-A ao Regimento Interno, instituindo a Procuradoria Parlamentar, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Título III do Regimento Interno do Senado Federal (Resolução n° 93, de 1970, e alterações posteriores) fica acrescido de um Capítulo IV e de um art. 60-A, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO IV Da Procuradoria Parlamentar

Art. 60-A. A Mesa disporá do apoio da Procuradoria Parlamentar, cuja finalidade é a de promover, em colaboração com ela e por sua determinação, a defesa, perante a sociedade, do Senado, de suas funções institucionais e de seus órgãos e integrantes, quando atingidos em sua honra ou imagem em razão do exercício do mandato.

§ 1º A Procuradoria Parlamentar será constituída por cinco Senadores, designados pelo Presidente do Senado, para mandato de dois anos, renovável uma vez.

§ 2º A designação dos membros da Procuradoria Parlamentar ocorrerá até trinta dias após a instalação dos trabalhos da sessão legislativa, observada, quanto possível, a proporcionalidade partidária.

§ 3º Incumbe à Procuradoria Parlamentar:

I – providenciar ampla publicidade reparadora de matéria ofensiva ao Senado ou a seus integrantes, veiculada por órgão de comunicação ou imprensa, sem prejuízo da divulgação a que este estiver sujeito, por força de lei ou de decisão judicial;

II – promover e instar, por meio do Ministério Públíco, da Advocacia-Geral da União, da Advocacia do Senado ou de mandatários advocatícios, as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para obter ampla reparação, inclusive aquela a que se refere o art. 5º, X, da Constituição."

Art. 2º Ato da Comissão Diretora do Senado adotará as providências necessárias à instalação da Procuradoria Parlamentar e a sua dotação com apoio funcional e recursos materiais.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Sob o regime democrático, o foro parlamentar está constantemente exposto e não apenas à crítica e ao embate das rivalidades políticas. Os parlamentos, em geral – por sua transparência e pela complexidade de seus procedimentos de deliberação, bem assim pela diversidade de interesses que reúne e de origens que congraça – mais sofrem regular bombardeio de acusações, imputações e mesmo ofensas do que recebem o reconhecimento pelo seu desempenho. Ao menos não na proporção devida. O Congresso Nacional não constitui exceção à regra. Pelo contrário, disseminou-se no Brasil destemperada prática, nos meios de comunicação, de referir-se ao Senado e aos Senadores de modo ofensivo ou ridicularizante, para bem além do que admite a sá – e mesmo dura – crítica.

O interesse público, do qual não poucos meios de comunicação social se arvoram em porta-voz, não pode servir de pretexto para que se deixe dizer do Congresso Nacional brasileiro, impunemente, qualquer coisa inclusive as injuriosas. É certamente descabida – por motivos morais e constitucionais qualquer veleidade de censura prévia. Ela está, pois, prévia e absolutamente descartada. No entanto, o que de inexato ou infamante se difundir por meio de grande alcance público deve ser rápida e corretamente colocado no devido lugar. Não devemos, por conseguinte, eximir-nos de cuidar da reparação do erro, tanto pela ação quanto pela palavra.

Tanto como o Estado e a prestação jurisdicional cuidam de garantir ao cidadão a proteção de sua honra, de sua imagem e de seus direitos, assim também deve o Congresso dispor de meios para contrapor à afirmação infundada e ao denegrimento de sua imagem institucional ou da imagem de seus integrantes, a defesa e a reposição da verdade.

Creio ser de todo equivocado arguir – como freqüentes vezes ocorre – a liberdade de expressão e de imprensa, para "justificar" a veiculação de quaisquer textos e imagens, pela imprensa, pelo rádio ou pela televisão. Que as empresas de comunicação social promovam a adoção e a observância de manuais de redação ou empreguem ombudsman não basta para garantir o bom respeito do interesse pessoal e coletivo da defesa da imagem e da honra. Tais práticas são devidas à exclusiva vontade das empresas e não asseguram, por si só, tal respeito e tal defesa, mesmo se concorrem para tanto.

Já há algum tempo instituiu a Câmara dos Deputados órgão de apoio à Mesa para atender a essa finalidade. Chama-se ele "Procuradoria Parlamentar". Cabe-lhe zelar pela respecto à instituição da Câmara e aos Senhores Deputados. Trata-se de disposição das mais salutares. Entendo que deva também o Senado estar dotado de uma Procuradoria semelhante.

O presente projeto de resolução submete às Senhoras Senadoras e aos Senhores Senadores a proposta de instituição da Procuradoria Parlamentar, no Senado, como órgão de assessoramento e apoio à Mesa e, por via de consequência ao Presidente (art. 48, item 2, do Regimento).

Inspirei-me nos dispositivos do Regimento Interno da Câmara (art. 21, RICD) que tratam do assunto, aperfeiçoando-os e ajustando-os à realidade do Senado Federal. O projeto de resolução aqui enunciado contribui, ademais, para criar um mecanismo de defesa do Senado ad extra, simétrico aos que esta Casa já criou, ad intra, com a Corregedoria Parlamentar (Res. nº 17, de 1993) e com o Código de Ética e Decoro Parlamentar (Res. nº 20, de 1993). Tive a honra de promulgar as resoluções que adotaram essas decisões. Honra-me, agora, propor ao Senado o complemento – a meu ver, indispensável – dessas iniciativas. Estou convencido de que o Senado concordará com esta proposta, adotando-a no mais breve prazo.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1995. – Senador Humberto Lucena.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO
(Resolução nº 93, de 1970)

TÍTULO III
Da Mesa**CAPÍTULO I**
Da Composição

Art. 46. A Mesa se compõe de Presidente, dois Vice-Presidentes e quatro Secretários.

§ 1º Os Secretários substituir-se-ão conforme a numeração ordinal e, nesta ordem, substituirão o Presidente, na falta dos Vice-Presidentes.

§ 2º Os Secretários serão substituídos, em seus impedimentos, por Suplentes em número de quatro.

§ 3º O Presidente convidará quaisquer Senadores para substituírem, em sessão, os Secretários, na ausência destes e dos Suplentes.

§ 4º Não se achando presentes o Presidente e seus substitutos legais, inclusive os Suplentes, assumirá a Presidência o Senador mais idoso.

Art. 47. A assunção a cargo de Ministro de Estado, de Governador de Território e de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de Capital ou de chefe de missão diplomática temporária implica renúncia ao cargo que o Senador exerce na Mesa.

CAPÍTULO II
Das Atribuições

Art. 48. Ao Presidente compete:

1 – exercer as atribuições previstas nos arts. 57, § 6º, I e II, 66, § 7º, e 80, da Constituição;

2 – velar pelo respeito às prerrogativas do Senado e às imunidades dos Senadores;

3 – convocar e presidir as sessões do Senado e as sessões conjuntas do Congresso Nacional;

4 – propor a transformação de sessão pública em secreta;

5 – propor a prorrogação da sessão;

6 – designar a Ordem do Dia das sessões e retirar matéria da pauta para cumprimento de despacho, correção de erro ou omissão no avulso e para sanar falhas da instrução;

7 – fazer ao Plenário, em qualquer momento, comunicação de interesse do Senado e do País;

8 – fazer observar na sessão a Constituição, as leis e este Regimento;

9 – assinar as atas das sessões secretas, uma vez aprovadas;

10 – determinar o destino do expediente lido, e distribuir as matérias às comissões;

11 – impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis, ou a este Regimento, ressalvado ao autor recurso para o Plenário, que decidirá após audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

12 – declarar prejudicada proposição que assim deva ser considerada, na conformidade regimental;

13 – decidir as questões de ordem;

14 – orientar as discussões e fixar os pontos sobre que devam versar, podendo, quando conveniente, dividir as proposições para fins de votação;

15 – dar posse aos Senadores;

16 – convocar Suplente de Senador;

17 – comunicar ao Tribunal Superior Eleitoral a ocorrência de vaga de Senador, quando não haja Suplente a convocar e faltarem mais de quinze meses para o término do mandato;

18 – propor ao Plenário a indicação de Senador para desempenhar missão temporária no País ou no exterior;

19 – propor ao Plenário a constituição de comissão para a representação externa do Senado;

20 – designar oradores para as sessões especiais do Senado e sessões solenes do Congresso Nacional;

21 – designar substitutos de membros das comissões e nomear relator em plenário;

22 – convidar, se necessário, o relator ou o Presidente da comissão a explicar as conclusões de seu parecer;

23 – desempatar as votações, quando ostensivas;

24 – proclamar o resultado das votações;

25 – despachar, de acordo com o disposto nos arts. 41 e 43, § 2º, requerimento de licença de Senador;

26 – despachar os requerimentos constantes do parágrafo único do art. 214 e art. 215, II;

27 – assinar os autógrafos dos projetos e emendas a serem remetidos à Câmara dos Deputados, e dos projetos destinados à sanção;

28 – promulgar as Resoluções do Senado e os Decretos Legislativos;

29 – assinar a correspondência dirigida pelo Senado às seguintes autoridades:

– Presidente da República;

– Vice-Presidente da República;

– Presidente da Câmara dos Deputados;

– Presidentes do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores do País e do Tribunal de Contas da União;

– Chefes de governos estrangeiros e seus representantes no Brasil;

– Presidentes das Casas de parlamento estrangeiro;

– Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios Federais;

– Presidentes das Assembleias Legislativas dos Estados;

– Autoridades judiciais, em resposta a pedidos de informações sobre assuntos pertinentes ao Senado no curso de feitos judiciais;

30 – autorizar a divulgação das sessões, nos termos do disposto no art. 186;

31 – promover a publicação dos debates e de todos os trabalhos e atos do Senado, impedindo a de expressões vedadas por este Regimento, inclusive quando constantes de documento lido pelo orador;

32 – avocar a representação do Senado quando se trate de atos públicos de especial relevância, e não seja possível designar comissão ou senador para esse fim;

33 – resolver, ouvido o Plenário, qualquer caso não previsto neste Regimento;

34 – presidir as reuniões da Comissão Diretora, podendo discutir e votar;

35 – exercer a competência fixada no Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Art. 49. Na distribuição das matérias subordinadas, na forma do art. 91, à apreciação terminativa das comissões, o Presidente do Senado, quando a proposição tiver seu mérito vinculado a mais de uma comissão, poderá:

a) definir qual a comissão de maior pertinência que deva sobre ela decidir;

b) determinar que o seu estudo seja feito em reunião conjunta das comissões, observado, no que couber, o disposto no art. 113.

Art. 50. O Presidente só se dirigirá ao Plenário da cadeira presidencial não lhe sendo lícito dialogar com os Senadores nem

os apartear, podendo, entretanto, interrompê-los nos casos previstos no art. 18.I.

Parágrafo único. O Presidente deixará a cadeira presidencial sempre que, como Senador, quiser participar ativamente dos trabalhos da sessão.

Art. 51. O Presidente terá apenas voto de desempate das votações ostensivas, contando-se, porém, a sua presença para efeito de quorum e podendo, em escrutínio secreto, votar como qualquer Senador.

Art. 52. Ao Primeiro Vice-Presidente compete:

a) substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

b) exercer as atribuições estabelecidas no art. 66, § 7º, da Constituição quando não as tenha exercido o Presidente

Art. 53. Ao Segundo Vice-Presidente compete substituir o Primeiro Vice-Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Art. 54. Ao Primeiro Secretário compete:

a) ler em plenário, na íntegra ou em resumo, à correspondência oficial recebida pelo Senado, os pareceres das comissões, as proposições apresentadas quando os seus autores não os tiverem lido, e quaisquer outros documentos que devam constar do expediente das sessões;

b) despachar a matéria do expediente que lhe for distribuída pelo Presidente;

c) assinar a correspondência do Senado Federal, salvo nas hipóteses do art. 48, item 29, e fornecer certidões;

d) receber a correspondência dirigida ao Senado e tomar as providências dela decorrentes;

e) assinar, depois do Presidente, as atas das sessões secretas;

f) rubricar a listagem especial com o resultado da votação feita através do sistema eletrônico, e determinar sua anexação ao processo da matéria respectiva;

g) promover a guarda das proposições em curso;

h) determinar a entrega aos Senadores dos avulsos impressos relativos à matéria da Ordem do Dia;

i) encaminhar os papéis distribuídos às comissões;

j) expedir as carteiras de identidade dos Senadores (art. 11).

Art. 55. Ao Segundo Secretário compete lavrar as atas das sessões secretas, proceder-lhes a leitura e assiná-las depois do Primeiro Secretário.

Art. 56. Ao Terceiro e Quarto Secretários compete:

a) fazer a chamada dos Senadores, nos casos determinados neste Regimento;

b) contar os votos em verificação de votação;

c) auxiliar o Presidente na apuração das eleições, anotando os nomes dos votados e organizando as listas respectivas.

Art. 57. Os Secretários, ao lerem qualquer documento, conservar-se-ão de pé e permanecerão sentados ao procederem à chamada dos Senadores.

Art. 58. Os Secretários não poderão usar da palavra, ao integrarem a Mesa, senão para a chamada dos Senadores ou para a leitura de documentos, ordenada pelo Presidente.

CAPÍTULO III Da Eleição

Art. 59. Os membros da Mesa serão eleitos para mandato de dois anos, vedada a reeleição para o período imediatamente subsequente.

§ 1º No caso de vaga definitiva, o preenchimento far-se-á, dentro de cinco dias, pela forma estabelecida no art. 60, salvo se faltarem menos de cento e vinte dias para o término do mandato da Mesa.

§ 2º Enquanto não eleito o novo Presidente, os trabalhos do Senado serão dirigidos pela Mesa do período anterior.

Art. 60. A eleição dos Membros da Mesa será feita em escrutínio secreto e maioria de votos, presente a maioria da composição do Senado, assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou dos blocos parlamentares com atuação no Senado.

§ 1º A eleição far-se-á em quatro escrutínios, na seguinte ordem:

- I – para o Presidente;
- II – para os Vice-Presidentes;
- III – para os Secretários;
- IV – para os Suplentes de Secretários.

§ 2º A eleição, para os cargos constantes dos incisos II a IV do parágrafo anterior, far-se-á com cédulas uninominais, contendo a indicação do cargo a preencher, e colocadas, as referentes a cada escrutínio, na mesma sobrecarta.

§ 3º Na apuração, o Presidente fará, preliminarmente, a separação das cédulas referentes ao mesmo cargo, lendo-as, em seguida, uma a uma, e passando-as ao Segundo Secretário, que anotará o resultado.

§ 4º Por proposta de um terço dos Senadores ou de líder que represente este número, a eleição para o preenchimento dos cargos constantes do § 1º, II e III, poderá ser feita em um único escrutínio, obedecido o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante 5 sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Findo este prazo, será despachado às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/22, de 1995 (nº 455/95, na origem), solicitando, nos termos do art. 53, § 1º, da Constituição Federal, licença prévia para que possa apreciar a queixa-crime contra o Senador Epitácio Cafeteira, constante dos autos do Processo nº 868-1/140.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, os Ofícios nºs S/16, S/21, S/23 e S/24, de 1995 (nºs 350, 906, 448 e 456/95, na origem), solicitando, nos termos do art. 53, § 1º, da Constituição Federal, licença prévia para que possa apreciar as denúncias contra os Senadores Odacir Soares, Carlos Bezerra, Antônio Carlos Magalhães e Júlio Campos, constantes dos autos dos processos nºs 722-6/140, 1011-1/140, 972-5/140 e 881-8/140, respectivamente.

As matérias serão despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Presidência, em atenção aos Ofícios Gab/nºs 459 e 461, de 1995, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, designa os nobres Deputados Freire Júnior e Albérico Filho para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na qualidade de titular e suplente, respectivamente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 193, de 1995 (nº 572/95, na origem), de 23 de corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de trezentos e noventa e nove milhões, quinhentos e trinta mil e sete marcos alemães e vinte centavos, destinada a financiar a aquisição de bens e serviços para construção de um submarino, sistema sonar e componentes para uma corveta pertencente à Marinha do Brasil.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner.

V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, S^{rs}s e Srs. Senadores, sei que o tema não é agradável, em absoluto. Todos estamos preocupados, a Nação está preocupada com a greve dos petroleiros.

Na sessão realizada hoje, às 11h, diversos Srs. Senadores abordaram o tema, expuseram aqui suas preocupações. Na verdade, Sr. Presidente, a Nação vem acompanhando essa problemática há muitos dias.

É claro que o meu Partido, através da sua Liderança, ainda nesta manhã, praticamente fixou a posição da nossa Bancada, enfim, a posição do nosso Partido.

Sr. Presidente, eu não poderia deixar de manifestar a preocupação que alimento em torno do assunto, já que essa greve vem se arrastando há vários dias, fazendo com que todos nós, brasileiros e brasileiros, sintamo-nos quase que acuados perante tal situação. E não há a menor dúvida que, chegando a esse ponto, devemos nos perguntar: O Governo deve agir? Deve. Há uma decisão judicial? Há. E se não agir, Sr. Presidente? Se não agir, começa a pairar, comece a beirar, comece a cheirar, como se diz, a omissão, e isso não podemos deixar transparecer. Caso isso aconteça, aí, sim, ficará difícil.

O Governo começou a agir? Começou, inclusive nesta madrugada. Há cuidados? Sim. Há temores por parte de todos? Há, porque, se correr sangue, não será bom para os brasileiros, embora possa haver setores que assim o desejam.

Por outro lado, não podemos deixar transparecer que existe omissão por parte do Governo perante tal situação. Hoje, a situação tal como se encontra, Sr. Presidente, já é uma questão até de segurança nacional. É um drama que atinge a todos nós. Até no mais longínquo interior do Brasil, as pessoas já estão pensando: 'Mas o que é isso?'

Não podemos deixar transparecer que existe uma intranqüilidade no mercado, porque, no momento em que o Governo aceder a isso, embora haja uma decisão da Justiça do Trabalho, o que pode haver? Pode "bagunçar o coreto", como se diz na gíria. Pode abalar o Estado de Direito, e, nesse momento, como fica a Nação? Como fica o Governo? Como ficam as instituições? Como ficamos nós, que representamos uma instituição?

O que estamos fazendo no Poder Legislativo? Por acaso não representamos um Poder? Ontem, eu e muitos dos colegas representávamos um outro Poder, o Executivo; hoje, estamos a participar do Poder Legislativo, e esse compromisso, no momento da posse, juramos cumprí-lo de acordo com a Carta Magna do País.

Entendo que, hoje, o difícil mesmo – e muitos dizem isso – é administrar o próprio Governo, porque, no fundo, a Petrobrás é do Governo. Ela não é de um grupo, nem pode ser. A Petrobrás tem que ser e é da Nação.

É necessário encontrarmos uma saída e nos darmos as mãos. Eu até entendo, Sr. Presidente, que deve ser dirimida essa situação, a fim de que aqueles que foram demitidos voltem ao trabalho. Por que não recorrerem administrativamente junto à própria empresa? Quem sabe até, depois de tudo normalizado, analisando-se as pessoas que foram demitidas em função da quebra de uma decisão judicial, a orientação possa ser até de readmiti-las, considerando-se que muitas são talvez até indispensáveis ao funcionamento do órgão? Por que não?

Mas, neste momento, se aceitarmos a readmissão ou se aceitarmos certas vantagens que venham a ferir até os princípios de uma decisão judicial, o Estado de Direito estará sendo quebrado, Sr. Presidente, e aí ficará difícil para o Poder Executivo, para o Poder Judiciário, que tomou a decisão, e ficará difícil para nós, representantes do Legislativo.

Então, deixo aqui essa preocupação e digo, como disse antes: ontem, pertencíamos a um outro Poder; hoje, pertencemos ao Legislativo e juramos nesta Casa, quando assumimos, respeitar isso. Acredito que temos que seguir nesse caminho.

Lembro-me muito bem, e até trago para recordação, Sr. Presidente – muitos dos colegas passaram também por isso –, que, quando Governador em meu Estado, Santa Catarina, enfrentei uma greve da Saúde com diálogo. Iamos e voltávamos, reuníamo-nos muitas vezes à noite, durante as madrugadas, para tentar encontrar o melhor caminho. A discussão arrastava-se por dezenas de dias, sem solução. Os pacientes já não encontravam mais um lugar para

serem atendidos, a tal ponto que um hospital nosso, o Regional de São José, foi cercado com correntes pelos manifestantes, numa determinada madrugada. Quando começaram a chegar os pacientes que precisavam de socorro e não tinham como ser atendidos, para que o Governo não pecasse por omissão, tive que tomar atitudes duras, apesar de sentidas: autorizei o Secretário da Saúde a tomar providências com a nossa Polícia Militar para arrebentar os correntões e levar os doentes, quase moribundos, para dentro do hospital. Tivemos que fazer isso. Um ou dois casos, é verdade, mas tivemos que agir dessa forma. Foi duro? Foi, mas tínhamos que enfrentar. Penso que é preciso fazer isso, sob pena de acabarmos com o Estado de Direito.

Recordo-me de outros acontecimentos, como o ocorrido com o Senador Pedro Simon, quando governador do Rio Grande do Sul. S. Ex^a enfrentou as sinetas do magistério, por todas as campanhas, na fronteira e em todos os lugares. Mas S. Ex^a, com mãos firmes - fui testemunha de alguns acontecimentos - aguentou tudo aquilo, fazendo prevalecer o Estado de Direito e o princípio da autoridade. Lá venceu Pedro Simon, que voltou para o Senado nos braços do povo, numa demonstração de que o Rio Grande e o Brasil inteiro o têm apoiado.

Assim, neste momento, entendo que não podemos também claudicar. Caberá recurso depois? Pois que entrem com os recursos, por que não? Mas, neste momento, estaremos conspirando contra um Poder, o Judiciário, e ficará difícil para todos nós que participamos deste outro Poder.

Por isso, trago essa minha manifestação, essa minha preocupação, pela experiência que trago também da vida pública em relação a essa situação. É a situação que está em pauta, hoje, é o assunto mais "quente" em todos os lugares. Ao ligar um canal de televisão ou de rádio, ao ler um jornal, é o assunto do dia: "Não há mais gás", "Não se sabe onde buscar o combustível", "Está fechando a fábrica", "As pessoas estão ficando em casa".

É uma questão de segurança para todos nós, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores. Por isso, precisamos encontrar um denominar comum, um basta em relação a isso, sem romper o Estado de Direito, o princípio da autoridade, respeitando-nos uns aos outros, buscando soluções, mas nunca ferindo princípios que estão consagrados na Carta e que todos temos defendidos.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER - Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy - Senador Casildo Maldaner, gostaria de cumprimentar V. Ex^a que, como outros Senadores, coloca a questão da importância do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso realizar um esforço maior para que seja superado o impasse. Pode parecer difícil, mas é possível. Conforme V. Ex^a historia a sua própria experiência como Governador de Santa Catarina, quando teve a oportunidade de enfrentar situações de tamanha complexidade e gravidade quanto a que está sendo enfrentada pelo atual Governo, é natural que ocorram problemas tais como esses. É próprio da vivência econômica, que, por vezes, nos mais diversos segmentos da economia, possam ocorrer pontos de vista diferentes, possam haver conflitos, divergências, particularmente sobre a remuneração, os direitos dos trabalhadores, seja em empresas privadas, seja em estatais, como, no caso, a Petrobrás, a maior empresa brasileira. Como é o Estado o responsável por seu patrimônio, cabe ao Governo responder pela direção da empresa. Mas há muitas formas de se resolver isso: existe a forma - e a história demonstra - da intransigência, a forma da força, a forma que leva aos conflitos, a forma que, por vezes, chega à violência, como, por exemplo, aconteceu quando as Forças Armadas acabaram intervindo na Companhia Siderúrgica de Volta Redonda, ali causando a morte de operários; e há outras tantas experiências em que, por mais difícil que seja a circunstância, a vontade de se chegar a um entendimento acabou dando resultado. O Senador Pedro Simon fez, hoje, uma proposição de que a Mesa do Senado, dada a relevância da matéria e a preocupação de todos com esse assunto, até reúna as Lideranças hoje a fim de chegarmos a uma solução. O seu pronunciamento, o seu testemunho é uma contribuição impor-

tante, pois permite que o Governo veja a necessidade de realizar todo o esforço possível para evitar qualquer problema mais grave, resolvendo esse impasse de forma civilizada e democrática.

O SR. CASILDO MALDANER - Nobre Senador Eduardo Suplicy, recolho o aparte de V. Ex^a, que vem corroborar a preocupação desta Casa no sentido de encontrar uma solução para esse caso. Entretanto, há uma decisão da Justiça do Trabalho, no sentido de que os trabalhadores voltem ao estado normal de trabalho, podendo os demitidos entrar com recurso administrativo. Acredito que, depois de normalizada a situação, certamente se encontrará um caminho para esses trabalhadores, pois ninguém deseja ver pais de famílias desempregados, sem poder ganhar nada. Ninguém quer ver dez mil contracheques em branco. Que tristeza para eles chegarem em casa, olharem para a esposa e para os filhos e não poderem levar nem um pão, nem um leite, nada! Não terem como saciar a fome das crianças, da esposa, da família! Eu não quero ver uma situação dessa, e sei que nenhum dos Senadores ou Senadoras também. Portanto, penso que deve ser normalizada essa situação e encontrado um caminho.

Agora, neste momento, se o Governo voltar atrás, nós estaremos quebrando o Estado de Direito do nosso Poder, rasgando a Carta e jogando os pedaços aos ares, para que o vento os leve. Não pode ser assim!

Agora, repito, após a normalização, serei companheiro, irei, juntamente com os dez mil trabalhadores que estão com os contracheques em branco, à empresa, ao Presidente ou ao Ministro das Minas e Energia. Os demitidos não podem passar fome; alguns deles são imprescindíveis na empresa. Mas, antes disso, é preciso acabar com a greve, porque, se não, estaremos rompendo com o que é nosso, com o que juramos defender. A nossa jura se foi. Não pode haver isso. Depois de normalizada a situação, a conversa é outra.

O Sr. Geraldo Melo - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER - Pois não, Senador Geraldo Melo, com muita honra.

O Sr. Geraldo Melo - Estou acompanhando o discurso de V. Ex^a, assim como o aparte do Senador Eduardo Suplicy, que é testemunha de que, desde o início dessa crise, sou um daqueles que tem procurado, modestamente, com possibilidades extremamente reduzidas, contribuir, não digo nem para as negociações, mas para que exista diálogo entre o Governo, a Petrobrás e os petroleiros. Acredito, Senador Casildo Maldaner, que não há ninguém sofrendo mais, além da população, do que o próprio Presidente Fernando Henrique. Esta Casa, onde Sua Exceléncia passou boa parte de sua carreira de homem público, é testemunha do seu espírito democrático e de como o Presidente repudia a prepotência, o autoritarismo. Agora, não podemos considerar, como disse o Senador Suplicy, que apenas o Governo seja intransigente, porque penso que o Governo não é nem intransigente nem transigente nesse episódio. O Governo, de fato, não é parte, porquanto o conflito que determinou a precipitação dessa crise é, na realidade, entre os petroleiros e a Justiça. Quem é que está sendo intransigente? Quem é que está radicalizando? É o Governo que tem a obrigação constitucional de garantir à Justiça que as suas decisões sejam executadas ou é, infelizmente, o movimento dos petroleiros, que se sente no direito de escolher quais são as decisões da Justiça que podem ser cumpridas ou não? Se isso for verdade, se valer para os petroleiros, vai valer para todos os cidadãos, e todos nós vamos ter o direito de selecionar quais as decisões judiciais que cumprimos, acatamos, respeitamos, e quais aquelas que não aceitamos. Para o Governo, qualquer instituição que se rebela contra uma decisão da Justiça está tornando uma atitude de sedição, de desafio às instituições. É uma atitude revolucionária. O Governo pode não estar de acordo. Não sei se está, porque não disse nada sobre estar ou não. Ninguém está apreciando se a Justiça agiu bem, ou agiu mal. A questão que se põe hoje aqui é: tem um Presidente da República o direito de deixar de garantir a execução de uma sentença judicial pelo simples fato de que essa sentença contraria interesses de uma categoria que é cercada da simpatia e do carinho de todos nós?

Acho que o Governo não tem esse direito. Então, na minha mane-

ra de ver, Senador, os petroleiros ultrapassaram o limite na hora em que queimaram os navios. Ficaram sem saída e deixaram o Governo sem saída. Se se está falando em transigência, a transigência precisa acontecer, mas não por parte do Governo e, sim, dos petroleiros, para criar o ambiente que permita uma revisão de posições enrijecidas. E, finalmente, a população precisa ser tratada com um pouco mais de carinho. Quero encerrar, narrando um episódio a que assisti numa greve civilizada de trabalhadores de transporte na Inglaterra. Decidida a greve, eles levaram três dias para parar. Por quê? Porque eles desejavam distribuir os trens. Em um país onde a ferrovia é o meio de transporte de massa mais importante, desejavam distribuir os trens dentro da grande malha ferroviária da Inglaterra em tal posição que, no momento em que a greve se resolvesse, eles estariam em condições, numa determinada hora, de reiniciar a operação de todo o sistema com todos os trens no horário. Foi uma atitude em que eles defenderam o seu direito e respeitaram a população. Não existe, em uma greve civilizada, a possibilidade de se deixar a população sem gás para fazer o almoço das famílias brasileiras pelo simples fato de que um litígio como esse existe. Agradeço a V. Ex^a, mas achei que podia dar essa contribuição ao seu discurso, que cujo com muita respeito e acatamento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senador, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. CÁSILDO MALDANER – Estou encerrando, Sr. Presidente.

Apenas quero dizer que recolho com muita honra a participação do Senador Geraldo Melo. Gostei muito da parte em que S. Ex^a disse que agora é a vez de os petroleiros transigirem, porque há uma decisão judicial. Se transigirem e voltarem à normalidade, o que pode ocorrer em seguida? Uma negociação, mas após voltar ao estado normal.

Como disse antes, proponho-me, através de um recurso administrativo, a participar de encontros no sentido de buscar o melhor para todos, para que não fiquem dez mil contracheques em branco, com os demitidos tendo que procurar emprego e sem condições de levar o pão para casa.

Se este Poder der o seu apoio, neste momento, aos petroleiros, nós estaremos contribuindo para quebrar o Estado de Direito, para desacreditar a Justiça do Trabalho. O Presidente da República deve estar sentindo dores, mas, quando assumiu a Presidência da República, jurou também respeitar a Constituição. Sua Excelência assumiu esse compromisso. Com a situação normalizada, a questão é outra, podemos encontrar os melhores caminhos.

Sr. Presidente, o assunto que queria trazer hoje ao Senado era outro, relacionado à dívida dos Estados com a União – e a situação do meu Estado até que é das mais perniciosas. Entendo que é um assunto a ser tratado com muito carinho por esta Casa, em função da resolução que existe e da própria legislação. No entanto, deixei de lado essa matéria porque entendo que o assunto em pauta é esse: a apreensão do Governo e de toda a Nação. Não podemos continuar nesse estado, sem dívida alguma.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, peço a palavra, pela Liderança do PPR.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Leomar Quintanilha, por cinco minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPR-TO). Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, ainda na parte da manhã, numa sessão extraordinária, o Senado recebeu a proposta de emenda à Constituição, votada pela Câmara dos Deputados, que altera o conceito de empresa nacional.

Ora, esta Casa e a Nação brasileira já aguardam o resultado dessa votação da Câmara, favorável naturalmente à alteração da conceituação, com muita alegria e com muita satisfação. Estou convencido de que é dessa forma que também nós a receberemos aqui no Senado Federal, onde, acredito, ela receberá dos nossos

Pares o exame, a atenção e a agilidade que requer durante a sua tramitação e votação, a fim de que possamos, de uma vez por todas, livrar o País de mais esse grilhão que nos mantém ligados ao subdesenvolvimento.

É certo que a alteração do conceito de empresa nacional vai, efetivamente, permitir o ingresso, não só de capitais internacionais, mas de know-how, de conhecimento específico na exploração, principalmente, do nosso subsolo, trazendo consequências as mais favoráveis para o País e para o povo brasileiro.

Como forma de combater a fome, o desemprego, a desorganização da nossa economia, em muito boa hora a Câmara aprovou – e por certo o Senado haverá de convalidar essa decisão – a alteração do conceito de empresa, permitindo, nesse processo de mudanças, a alteração fundamental para a organização da nossa economia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira por vinte minutos.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPR-MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, desde 1979, quando ocupava uma cadeira na Câmara dos Deputados, venho alertando para que se implante no País um sólido sistema de Seguridade Social, e não apenas uma estrutura frágil de benefícios previdenciários hesitantes e esporádicos.

Em novembro daquele ano, fixava-me no problema da abrangência – à época muito restrita – e no da incidência, que pesava exclusivamente sobre a folha de pagamento das empresas, isto é, empregados e empregadores. Sugeria, então, o abarcamento dos trabalhadores em geral – aí incluídos os trabalhadores rurais e até os desempregados – como beneficiários, e a transferência dos encargos da incidência de receita para o faturamento, pois já entendia que caminhávamos para a automação em detrimento da mão-de-obra humana.

Dizia eu, à época: "A Previdência Social, abrangendo apenas os contribuintes, funciona como uma companhia de Seguro Social evidentemente restrita. É necessário, portanto, a alteração do sistema de contribuição previdenciária a cargo das empresas, objetivando transferir a sua incidência da folha de salários para o faturamento, reduzindo ainda em 50% a contribuição direta do trabalhador".

Tudo o que vinha preconizando sobre a necessidade da criação de uma Seguridade Social com receitas abrangentes de toda a sociedade foi inscrito em 1988 em nossa Carta Magna. O que peço hoje é que seja cumprida a diretriz constitucional que estabelece a diferenciação entre Saúde e Previdência Social, diferenciando, também, os recursos para cada área e associando esta última, e somente ela, às contribuições para os planos previdenciários.

O problema da Previdência Social brasileira não data de hoje. Podemos fixar o ponto de partida para a sua gradativa deterioração na unificação dos grandes institutos. Até então, cada categoria profissional tinha sua própria estrutura previdenciária voltada e gerida exclusivamente para seu benefício, o que possibilitava, além de tudo, uma proximidade entre administração e beneficiários, permitindo, assim, um controle e fiscalização permanentes.

Houve, realmente, um alargamento da abrangência quando o Governo Federal resolveu quitar a sua dívida para com o trabalhador rural, pagando-lhe uma aposentadoria. Mas o fez utilizando a reserva técnica do trabalhador urbano, que era quem havia contribuído. Não se teve, até hoje, a menor preocupação – à exceção do Finsocial – em redimensionar a incidência. O sistema previdenciário, até então funcional, mais ou menos ágil e confiável, foi modificado para respaldar o Poder Público em suas obrigações sociais.

Há muito tempo o Governo Federal, de forma indevida e sem qualquer respaldo jurídico, recorre às reservas técnicas da Previdência Social, retirando recursos talvez a título de empréstimo, o que seria até saudável se houvesse pelo menos correção do dinheiro utilizado para financiar obras. Se formos exemplificar, citaremos apenas as de maior vulto, como a Transamazônica, a construção de Brasília, a Ponte Rio-Niterói, Itaipu, etc. Essas obras significaram um investimento sem qualquer retorno do di-

nheiro que representava, na Previdência Social, as reservas técnicas dos trabalhadores brasileiros.

Apesar de tudo isso, ainda havia muito dinheiro na Previdência e, na falta de uma administração eficiente e honesta, surgiram as quadrilhas que assaltaram e ainda assaltam os seus cofres.

Se resumirmos o que aconteceu, podemos dizer, com toda segurança, que a abrangência da Seguridade Social foi estendida, atingindo, no que tange à saúde, praticamente a totalidade da população, mas a incidência continuou e continua a mesma, contribuindo para ela apenas uma pequena parcela de trabalhadores e empregadores.

Não há como falarmos em reforma da Previdência quando no INSS não existe nenhuma reserva técnica para encarar o futuro.

O quadro hoje apresenta-se da seguinte forma: paga-se de acordo com o que se recebe, sem qualquer reserva, sem caixa. É, portanto, uma situação insustentável a da Previdência, que, certamente, estrangular-se-á em muito pouco tempo. Tudo isso porque as contribuições de todos esses anos, que seriam as reservas técnicas, como já demonstrado, saíram pelo ralo. A Previdência Social no Brasil está na UTI, descerbrada, em fase terminal, levando uma vida apenas vegetativa.

Remédio para curar o enfermo, todos sabemos, não existe, e a solução para a manutenção dessa vida aparente ou sobrevida é colocar mais um tubo de oxigênio ou aumentar o número de transfusões de sangue e alimentos. No caso da Previdência, isso significa aumentar o percentual de contribuição, cobrar dívidas de Estados e prefeituras, acionar empresas, etc., sempre com a intenção de proteger o atestado de óbito.

Não será diminuindo a despesa com a aposentadoria por tempo de serviço que se resolverá o problema. Isto representaria um recuo nas conquistas sociais. A solução é mudar a incidência, de tal forma que toda a sociedade contribua, para ser, toda ela, também, beneficiada.

Previdência Social que atenda apenas os seus contribuintes é perfeitamente executável. Prova disso são os fundos de pensão, que pelo seu vigor econômico e financeiro estão hoje participando ativamente dos leilões de privatização.

Cálculos atuariais atestam que é possível uma aposentadoria por tempo de serviço com contribuições mensais em percentuais muito inferiores aos que hoje são cobrados e com benefícios superiores aos que são pagos atualmente pelo INSS.

Apresento, anexas a este pronunciamento, para exame de V. Ex's, duas tabelas calculadas atuarialmente, que permitem demonstrar a viabilidade e a simplicidade de um sistema tecnicamente elaborado, capaz de sobreviver sem qualquer necessidade de peripécias ou artifícios.

Os Srs. Senadores poderão verificar na Tabela I que o custo total de uma aposentadoria para um trabalhador que pretenda aposentar-se aos 60 anos de idade e tenha ingressado no mercado de trabalho aos 25 anos, contribuindo, portanto, durante 35 anos, é de aproximadamente 7,74% (sete vírgula setenta e quatro por cento) sobre o seu salário mensal, já incluso o custo administrativo de 10% (dez por cento). Se repartido igualmente entre empregador e trabalhador, o custo redundaria em 3,87% (três vírgula oitenta e sete por cento) para cada um - muito inferior a qualquer percentual até hoje cobrado pela Previdência Social.

Atentem para o fato de que em nenhum momento considerou-se a participação do Governo neste cálculo.

Outro exemplo seria aquele de um indivíduo que começasse a contribuir aos 40 anos de idade e desejasse aposentar-se aos 65, trabalhando tão somente 25 anos. Os cálculos atuariais indicariam a necessidade de uma contribuição total de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) do seu salário mensal, também já incluso o percentual de 10% a título de taxa de administração. Se houvesse contribuição solidária entre trabalhador e empregador teríamos, para cada um, a necessidade do aporte de 6,42% (seis vírgula quarenta e dois por cento). Sem a participação do Governo!

Verificando a Tabela II, constata-se que um indivíduo que começasse a contribuir para a Previdência aos 25 anos de idade,

dispondo da taxa atualmente em vigor, que perfaz entre empregado e empregador o custo total de 20% sobre o seu salário, deveria receber, ao final de 30 anos de serviço, uma aposentadoria no valor de R\$151,18 (cento e cinqüenta e um reais e dezoito centavos.)

O que se deduz, Srs. e Srs. Senadores, do exame destas tabelas é a exequibilidade de um sistema previdenciário eficiente, desde que os recursos recolhidos sejam corretamente aplicados.

É claro que os cálculos apresentados configuram uma situação hipotética ideal, que se enquadraria perfeitamente em nosso sistema previdenciário se, e somente se, Sr. Presidente, o tivessem concreto e saneado. Infelizmente, não é isso o que ocorre.

É importante ressaltar que todos os contribuintes têm que ser tratados de forma igualitária, sejam eles trabalhadores ou funcionários públicos civis ou militares, o que também hoje não ocorre.

O Governo precisa entender que militar não se aposenta. Militar vai para a reserva. Militar não é apenas funcionário público, mas está permanentemente a serviço da Pátria. Mesmo na reserva, o militar continua subordinado ao Regulamento Disciplinar, podendo ser preso por suas palavras e atos. Com essa subordinação, o militar da reserva teria que necessariamente continuar na folha de pagamento do seu Ministério.

Como se imagina ser possível um sistema previdenciário que aposenta: a) trabalhadores calculando-se uma média de suas 36 últimas contribuições; b) funcionários públicos civis com salários integrais, ou até mesmo vantagens anteriores; c) militares que, acidentados em serviço, vão imediatamente para a reserva com salários integrais?

Ora, são três tipos de aposentadorias diferentes. Enquanto o funcionário público é aposentado com todo o seu salário, o trabalhador comum tem que se aposentar com a média das 36 últimas contribuições. O militar, como disse, continua a serviço da Pátria, subordinado ao regime disciplinar. Há, no interior, um ditado popular que diz: "Quem come do meu pirão experimenta do meu cinturão". O militar continua a experimentar do cinturão, sem comer do pirão do Governo. Ele tem as obrigações de um militar da ativa, mas recebe como aposentado.

Nosso desejo, Sr. Presidente, não é criticar o Governo que está, até porque ele apenas herdou essa situação. Queremos é que os que assessoram o Presidente conscientizem-no dessas verdades e apresentem projetos lúdicos, que resolvam tão angustiante problema sem ferir o direito e a expectativa de direito do trabalhador brasileiro.

Já disse pessoalmente ao Presidente da República que não votarei favoravelmente às propostas de reforma da Previdência, porque não se pode reformar o que simplesmente não existe.

Modificar agora o sistema de aposentadorias é uma agressão aos direitos adquiridos dos que já vêm contribuindo para a Previdência Social. O Governo gastou os recursos de tantos anos de contribuição dos trabalhadores e quer agora, por derradeiro, tirar deles a esperança?

Isso seria desumano. Não podemos destruir um sonho acalentado por toda uma existência. O trabalhador deve continuar a ter o direito a aposentar-se por tempo de serviço e a viver dignamente, cedendo seu lugar aos jovens no mercado de trabalho.

Respeitemos os que, com dignidade, têm encanecido trabalhando pelo Brasil.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, é de se meditar. Hoje, os aposentados não dependem da Previdência, porque ela não mais existe. Hoje, para receberem a sua aposentadoria, os trabalhadores dependem é de uma providência. Não estou falando de providência divina, mas da providência que o Governo - Executivo e Legislativo - torna para que haja arrecadação suficiente para cobrir a folha de pagamento dos aposentados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

SEGUEM TABELAS A QUE SE REFERE O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

TABELA I

CUSTO TOTAL MENSAL DE CONTRIBUIÇÃO (%)
50% EMPREGADO - 50% EMPREGADOR
VALOR DA APOSENTADORIA = ÚLTIMO SALÁRIO

IDADE DE INÍCIO CONTRIBUIÇÃO	APOSENTADORIA AOS:					
	55 ANOS		60 ANOS		65 ANOS	
	PARCELA	TOTAL	PARCELA	TOTAL	PARCELA	TOTAL
18 ANOS	4,05	8,10	2,41	4,83	1,35	2,70
19 ANOS	4,34	8,68	2,57	5,15	1,44	2,89
20 ANOS	4,65	9,30	2,75	5,51	1,54	3,08
21 ANOS	4,98	9,96	2,94	5,89	1,64	3,29
22 ANOS	5,34	10,68	3,15	6,30	1,76	3,52
23 ANOS	5,73	11,46	3,37	6,75	1,87	3,75
24 ANOS	6,15	12,31	3,61	7,23	2,00	4,01
25 ANOS	6,61	13,23	3,87	7,74	2,15	4,30
26 ANOS	7,11	14,23	4,15	8,31	2,26	4,59
27 ANOS	7,66	15,33	4,19	8,91	2,46	4,92
28 ANOS	8,26	16,53	4,78	9,57	2,63	5,27
29 ANOS	8,92	17,84	5,14	10,29	2,82	5,65
30 ANOS	9,64	19,28	5,53	11,06	3,03	6,06
31 ANOS	10,43	20,87	5,95	11,91	3,25	6,50
32 ANOS	11,31	22,62	6,42	12,84	3,49	6,99
33 ANOS	12,28	24,56	6,92	13,85	3,75	7,51
34 ANOS	13,36	26,72	7,48	14,97	4,04	8,08
35 ANOS	14,56	29,13	8,09	16,19	4,35	8,71
36 ANOS	15,91	31,83	8,77	17,55	4,69	9,39
37 ANOS	17,43	34,87	9,52	19,04	5,06	10,13
38 ANOS	19,16	38,32	10,35	20,70	5,47	10,95
39 ANOS	21,12	42,24	11,27	22,55	5,92	11,85
40 ANOS	23,37	46,75	12,31	24,62	6,42	12,84
41 ANOS	25,97	51,95	13,46	26,93	6,97	13,94
42 ANOS	29,01	58,03	14,78	29,56	7,57	15,15
43 ANOS	32,60	65,20	16,26	32,53	8,25	16,51
44 ANOS	36,87	73,75	17,81	35,92	9,01	18,02
45 ANOS	42,05	84,11	19,91	39,82	9,86	19,72
46 ANOS			22,17	44,35	10,66	21,63
47 ANOS			24,82	49,64	11,90	23,80
48 ANOS			27,94	55,88	13,13	26,26
49 ANOS			31,68	63,36	14,54	29,08
50 ANOS			36,21	72,43	16,16	32,33
51 ANOS					18,06	36,12
52 ANOS					20,27	40,55
53 ANOS					22,90	45,81
54 ANOS					26,06	52,12
55 ANOS					29,90	59,81

No percentual de contribuição estão embutidos 10% de Taxa de Administração

TABELA II

EMPREGADO DOMÉSTICO - SALÁRIO = R\$ 100,00
EMPREGADO 8% + EMPREGADOR 12%
RECOLHIMENTO TOTAL = 20%

INÍCIO DA CONTRIBUIÇÃO (Anos)	MULTIPLICADOR	VALOR DA APOSENTADORIA AOS 55 ANOS(R\$)
18	12,33892	246,77
19	11,52330	230,46
20	10,75785	215,15
21	10,04071	200,81
22	9,36341	187,26
23	8,72512	174,50
24	8,12560	162,51
25	7,55934	151,18
26	7,02619	140,52
27	6,52184	130,43
28	6,04997	120,99
29	5,60617	112,12
30	5,18726	103,74
31	4,79136	95,82
32	4,42066	88,41
33	4,07180	81,43
34	3,74216	74,84
35	3,43269	68,65
36	3,14197	62,83
37	2,86776	57,35
38	2,60975	52,19
39	2,36725	47,34
40	2,13910	42,78
41	1,92478	38,49
42	1,72325	34,46
43	1,53373	30,67
44	1,35593	27,11
45	1,18897	23,77

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 810, DE 1995

À Comissão Diretora,

O jornal *Estado de S. Paulo*, de 24 de maio de 1995, à página A-7 noticia que o Senado Federal teria cortado o repasse de R\$1,16 milhão para as Fundações Pedroso Horta (PMDB), Milton Campos (PPR) e Instituto Tancredo Neves (PFL), as quais estariam, inclusive, utilizando recursos físicos e humanos desta Casa do Congresso Nacional. Considerando tratar-se de entidades de direito privado, solicito desta Comissão os seguintes esclarecimentos:

1. Qual o montante de recursos e a que título o Senado Federal repassou nos últimos 10 anos às entidades acima relacionadas?
2. Qual o fundamento legal que respaldou tais transferências?
3. Que outras entidades privadas receberam recursos do Senado Federal e a que título nos últimos 10 anos?
4. Quais as providências adotadas por esta Comissão Diretora no sentido de impedir o uso dos recursos físicos e humanos do Senado Federal pelas referidas entidades?

Sala das Sessões 24 de maio de 1995. – Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

O Estado de S. Paulo

**SENADO CORTA VERBA DE
FUNDAÇÕES DE PARTIDOS**

*Entidades não estariam habilitadas
a receber recursos do
Orçamento da União*

João Domingos

Brasília – O Senado cortou o repasse de R\$1,16 milhão de verbas de subvenções sociais para a Fundação Pedroso Horta, do PMDB, para o Instituto Tancredo Neves, do PFL, para a Fundação Milton Campos, do PPR, para o Grupo Interparlamentar, o Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano e Associação Interparlamentar de Turismo. Tais entidades, de acordo com a Secretaria de Controle Interno do Senado, não estariam habilitadas a receber as subvenções até que o Tribunal de Contas da União (TCU) dê parecer final. As subvenções são bancadas pelo Tesouro.

Com o corte do pagamento das subvenções, os maiores partidos políticos do País passam por situação complicada: além de suas fundações e institutos terem ficado sem o dinheiro, estão ameaçados de despejo, pois, junto com o PSDB e o PL, ocupam irregularmente salas do Senado e da Câmara. Por sugestão do Primeiro Secretário do Senado, Odacir Soares (PFL – RO), está sendo feito um levantamento sobre partidos e entidades que ocupam as salas do Legislativo.

Os estudos ficarão prontos em 30 dias. Em seguida, a lista dos partidos e das instituições será entregue à Mesa do Senado, para que se dê o início do processo de despejo. A Lei Orgânica dos Partidos proíbe que estes, por serem de direito privado, utilizem imóveis públicos. No Congresso, porém, esta proibição foi driblada. As lideranças dos partidos fizeram o requerimento de uso das salas, telefones, máquinas de fotocópias, móveis e funcionários, parlamentares e servidores sabem que no local funcionam as presidências dos partidos.

Desde o mês de abril, o Senado vem procurando retomar seus imóveis. Já foram despejados o Parlamento Amazônico, presidido pelo ex-Senador Aloísio Bezerra (PMDB – AC), a Associa-

ção dos Servidores do Senado (ASSEFE) e a Cooperativa dos Servidores do Senado (COOPERSEFE). O fim do funcionamento dos três possibilitou a devolução de mais de 15 funcionários ao Centro de Processamento de Dados (PRODASEN) e à Gráfica do Senado.

O fim do repasse da subvenção para os intitutos dos partidos coincidiu com a posse do ex-Senador Jarbas Passarinho (PPR) na presidência da Fundação Milton Campos, ocorrida ontem. O Orçamento da União para 1995 previa a destinação de R\$11,3 mil para a fundação do PPR. Este valor é pequeno, se comparado ao que deveria receber a fundação do PMDB, cerca de R\$285 mil; ou o instituto do PFL, com R\$189 mil. O Grupo Interparlamentar obteve R\$286 mil.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O requerimento lido é deferido pela Presidência, nos termos do art. 215, II, b, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lida a seguinte:

PARECER N° 325, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n° 3, de 1995 (n° 5.252, de 1990, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara n° 3, de 1995 (n° 5.252, de 1990, na Casa de origem), que concede Pensão Especial a Valda Lisboa Gomes da Silva e dá outras providências, esclarecendo que o valor expresso em URV (Unidade Real de Valor) foi convertido em reais, nos termos do art. 13 da Medida Provisória n° 1.004, de 19 de maio de 1995.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de maio de 1995. – Teotônio Vilela Filho, Presidente – Ney Suassuna, Relator – José Eduardo Dutra – Renan Calheiros.

ANEXO AO PARECER N° 325, DE 1995

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n° 3, de 1995 (n° 5.252, de 1990, na Casa de origem), que concede Pensão Especial a Valda Lisboa Gomes da Silva e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Valda Lisboa Gomes da Silva, filha de Delmas Lisboa, mãe das menores Valdineli Lisboa Gomes da Silva e Edineli Lisboa Gomes da Silva, que faleceram em consequência de acidente fluvial ocorrido no dia 30 de abril de 1983, com a lancha Comandante Balduíno, pertencente à 1ª Bateria do 6º Grupo de Artilharia de Costa do Exército Brasileiro (1%6º GACOS), Pensão Especial mensal, equivalente a R\$647,90 (seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

Art. 2º O benefício instituído por esta Lei é intransferível e inacumulável com quaisquer rendimentos recebidos dos cofres públicos, ressalvado o direito de opção, e extinguir-se-á com a morte da beneficiária.

Parágrafo único. A inacumulabilidade prevista neste artigo não abrange pensão previdenciária.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta de Encargos Gerais da União – recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 811, DE 1995

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei da Câmara n° 3, de 1995 (n° 5.252/90, na Casa de origem), que concede Pensão Especial a Valda Lisboa Gomes da Silva e dá outras providências.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1995. – Senador Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, trata-se de discussão de redação final relativa a quê?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Ao requerimento de dispensa de redação final para o Projeto de Lei da Câmara n° 3, de 1995, aprovado ontem, que concede pensão especial a Valda Lisboa Gomes da Silva.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção presidencial.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sobre a mesa, ofícios que serão lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes:

Ofício n° 248/PT

Brasília, 11 de maio de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, para integrarem a atual Comissão Mista de Orçamentos Públicos e Fiscalização, os Deputados Paulo Bernardo, Celso Daniel e João Coser, como titulares, em substituição aos Deputados Chico Vigilante, Jaques Wagner e Alcides Modesto, e os Deputados Paulo Rocha e João Paulo, para substituírem, como suplentes, os Deputados Maria Laura e Paulo Bernardo. Para que se completem as vagas de titulares indico, ainda, os Deputados João Fassarella e Maria Laura.

Em decorrência, fica assim a composição do PT na Comissão.

Vaga	Titular	Suplente
1	Paulo Bernardo	Paulo Rocha
2	Celso Daniel	João Paulo
3	João Coser	
4	João Fassarella	
5	Maria Laura	

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. – Deputado Jaques Wagner, Líder do PT.

OFLPFL N° 419/95

Brasília, 23 de maio de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito sejam feitas as seguintes substituições nas Comissões Permanentes:

– Na Comissão de Assuntos Econômicos:

Substituir o Senador Edison Lobão pelo Senador Bello Parga, como titular;

Substituir o Senador Bello Parga pelo Senador Hugo Napoleão, como suplente.

– Na Comissão de Assuntos Sociais:

Substituir o Senador Hugo Napoleão pelo Senador Edison Lobão, como suplente.

– Na Comissão de Fiscalização e Controle:

Substituir o Senador Bello Parga pelo Senador Edison Lobão, como titular.

– Na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional:

Substituir o Senador Edison Lobão pelo Senador Bello Parga, como suplente.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 24 de maio de 1995. – Senador Hugo Napoleão, Líder do Partido da Frente Liberal.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Presidência, em atenção ao Ofício n° 248, da Liderança do PT, na Câmara dos Deputados, designa os Srs. Deputados João Fassarella e Maria Laura, para integrarem, como titulares, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória n° 998, de 19 de maio de 1995, que "dá nova redação a dispositivos da Lei n° 8.981, de 20 de janeiro de 1995, que altera a legislação tributária federal, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução n° 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Fernando Bezerra	Casildo Maldaner
Coutinho Jorge	Onofre Quinlan
PFL	
José Bianco	Edison Lobão
Jonas Pinheiro	Romero Jucá
PSDB	
Carlos Wilson	Pedro Piva
PDT	
Júnia Marise	Darcy Ribeiro
PT	
Lauro Campos	Benedita da Silva

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Mussa Demes	Bloco (PFL-PTB)

Jaime Fernandes

José Carlos Vieira	Álvaro Galdêncio
Hermes Parcianello	PMDB
Antônio Kandir	Paulo Ritzel
Simão Sessim	PSDB
Paulo Bernardo	Yeda Crusius
Odelmo Leão	PPR
	Roberto Campos
	PT
	Celso Daniel
	PP
	7.Edson Queiroz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 24/05/95 – designação da Comissão Mista.

Dia 25/05/95 – instalação da Comissão Mista.

Até 27/05/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 05/06/95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 20/06/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 999, de 19 de maio de 1995, que "dispõe sobre a instituição de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, para resarcimento do valor PIS/PASEP e COFINS nos casos que especifica, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Coutinho Jorge	PMDB
Fernando Bezerra	Ramez Tebet
Odacir Soares	Onofre Quinlan
Francelino Pereira	PFL
Lúdio Coelho	Guilherme Palmeira
Romeu Tuma	Joel de Hollanda
Marluce Pinto	PSDB
	Beni Veras
	PL
	PTB
	Emilia Fernandes

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Maluli Netto	Bloco (PFL-PTB)
Carlos Magno	Carlos Melles
Paulo Ritzel	Severino Cavalcanti
Nelson Otoch	PMDB
Anivaldo Vale	Aníbal Gomes
Miro Teixeira	PSDB
Augusto Farias	PPR
	Enivaldo Ribeiro
	PDT
	Giovanni Queiroz
	Bloco (PL-PSD-PSC)
	Welinton Fagundes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 24/05/95 – designação da Comissão Mista.

Dia 25/05/95 – instalação da Comissão Mista.

Até 27/05/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 05/06/95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 20/06/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.000, de 19 de maio de 1995, que "autoriza o Poder Executivo a contratar com a ITAIPU Binacional pagamento de débito junto ao Tesouro Nacional com títulos da dívida externa brasileira, denominados "BRAZIL INVESTMENT BOND – BIB", em valor correspondente a até US\$ 92.800.000,00 (noventa e dois milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América)".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Roberto Requião	PMDB
José Fogaça	Mauro Miranda
Vilson Kleinübing	Ronaldo Cunha Lima
Edison Lobão	PFL
Teotonio Vilela Filho	Romero Jucá
Ademir Andrade	Waldeck Ornelas
Roberto Freire	PSDB
	Carlos Wilson
	PSB
	PPS

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Luciano Pizzatto	Bloco (PFL-PTB)
Antônio Feijão	1.Werner Wanderer
Hermes Parcianello	2.Nelson Marquezelli
Flávio Arns	PMDB
Mário Cavallazzi	3.Homero Oguido
Fernando Lyra	PSDB
Aldo Rebelo	4.Tuga Angerami
	PPR
	5.Augusto Nardes
	Bloco (PSB-PMN)
	6.José Carlos Sabóia
	PCdoB
	7.Sérgio Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 24/05/95 – designação da Comissão Mista.

Dia 25/05/95 – instalação da Comissão Mista.

Até 27/05/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 05/06/95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 20/06/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.001, de 19 de maio de 1995, que "dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Carlos Bezerra	PMDB
Casildo Maldaner	1.Gerson Camata 2.Flaviano Melo
José Agripino	PFL
José Bianco	3.Júlio Campos 4.Francelino Pereira
Lúcio Alcântara	PSDB
Osmar Dias	5.Pedro Piva
Carlos	PP
Levy Dias	6.Antônio Valadares PPR
	7.Lucídio Portella

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Pedro Correa	Bloco (PFL-PTB)
Siqueira	1.Arolde de Oliveira 2.Antônio Ueno
Luís Roberto Ponte	PMDB
Carlos Mosconi	3.Pedro Novais
Basílio Villani	PSDB
Sérgio Arouca	4.Feu Rosa
Fernando Gabeira	PPR
	5.Francisco Dornelles
	PPS
	6.Augusto Carvalho
	PV

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 24/05/95 – designação da Comissão Mista.

Dia 25/05/95 – instalação da Comissão Mista.

Até 27/05/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 05/06/95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 20/06/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.003, de 19 de maio de 1995, que "dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera disposições das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Iris Rezende	PMDB
Pedro Simon	1.Gilvam Borges 2.Mauro Miranda
Carlos Patrocínio	PFL
Romero Jucá	3.Freitas Neto 4.Jonas Pinheiro
Jefferson Péres	PSDB
	5.Artur da Távola

Júnia Marise

Marina Silva

PDT

6.Darcy Ribeiro

PT

7.Eduardo Suplicy

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
José Múcio Monteiro	Bloco (PFL-PTB)
Paulo Bornhausen	1.Luiz Moreira 2.Mauro Lopes
Alberto Goldman	PMDB
Antônio Kandir	PSDB
Arnaldo Faria de Sá	3.Zaire Rezende PPR
Adhermar de Barros Filho	4.Adroaldo Streck PRP
Paulo Paim	PT
	5.Ari Magalhães 7.Jair Meneguelli

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 24/05/95 – designação da Comissão Mista.

Dia 25/05/95 – instalação da Comissão Mista.

Até 27/05/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 05/06/95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 20/06/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.003, de 19 de maio de 1995, que "dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 8.849, de 28 de janeiro de 1994, e 8.541, de 23 de dezembro de 1992, que alteram a legislação do imposto sobre a renda e provenientes de qualquer natureza, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Roberto Requião	PMDB
Coutinho Jorge	1.Nabor Júnior 2.Carlos Bezerra
Hugo Napoleão	PFL
Waldeck Ornelas	3.João Rocha 4.José Bianco
José Ignácio Ferreira	PSDB
Romeu Tuma	5.Pedro Piva
Luiz Alberto Oliveira	PL
	6.PTB
	7.Arlindo Porto

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Mussa Demes	Bloco (PFL-PTB)
Félix Mendonça	1.Arolde de Oliveira 2.Hugo Lagranha
Luís Roberto Ponte	PMDB
Márcio Fortes	PSDB
Simão Sessim	PPR
	4.Ubiratan Aguiar
	5.Fausto Martello

Odelmo Leão	PP	6.Edson Queiroz
Miro Teixeira	PDT	7.Giovanni Queiroz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
 Dia 24/05/95 – designação da Comissão Mista.
 Dia 25/05/95 – instalação da Comissão Mista.
 Até 27/05/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.
 Até 05/06/95 – prazo final da Comissão Mista.
 Até 20/06/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.004, de 19 de maio de 1995, que "dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do REAL e os critérios para conversão das obrigações para o REAL, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
José Fogaça	PMDB
Gerson Camata	Pedro Simon
Odacir Soares	Fernando Bezerra
Freitas Neto	PFL
Sérgio Machado	Júlio Campos
	Jonas Pinheiro
Ademir Andrade	PSDB
	Carlos Wilson
Roberto Freire	PSB
	PPS

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Ney Lopes	Bloco (PFL-PTB)
Júlio César	Vilmar Rocha
Luís Roberto Ponte	José Mendonça Bezerra
Luiz Carlos Hauly	PMDB
	Pedro Novais
Roberto Campos	PSDB
	Arthur Virgílio Neto
Francisco Horta	PPR
	Delfim Netto
Fernando Lyra	Bloco (PL-PSD-PSC)
	Eujálio Simões
	Bloco (PSB-PMN)
	José Carlos Sabóia

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 24-5-95 – designação da Comissão Mista.
 Dia 25-5-95 – instalação da Comissão Mista.
 Até 27-5-95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 5-6-95 – prazo final da Comissão Mista.
 Até 20-6-95 – prazo no Congresso Nacional.
 A matéria vai à publicação. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.
 Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1993 (nº 3.588/89, na Casa de origem), que adapta normas de direito processual ao disposto no inciso XI do art. 24 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 136, de 1995, da Comissão – de Constituição, Justiça e Cidadania.
 (Em virtude de adiamento.)

A matéria constou da sessão ordinária de 24 de abril, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Em discussão o projeto.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Tem a palavra o nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o presente projeto de lei da Câmara dos Deputados estabelece que a competência dos tribunais e juízes dos Estados e do Distrito Federal, sobre procedimentos judiciais, é aquela prevista nas respectivas leis de organização judiciária, quer estadual, quer federal, e que, quanto a outros tribunais, aplicar-se-á a lei federal. Há apenas um ponto de dúvida, Sr. Presidente, é com relação ao art. 2º do projeto que, a meu ver, contradiz o texto constitucional, porque a competência legislativa plena, na ausência de normas gerais, é do Estado e não da União, uma vez que o art. 2º determina que na ausência de lei estadual regulando a matéria, aplicar-se-á a lei federal. Mas, acredito que essa dúvida se dissipasse já que o próprio artigo determina que, no caso de inexistência da lei estadual, aplica-se a lei federal. Portanto, dissipase a dúvida, a meu ver.

Já o art. 3º estabelece as matérias que deverão ser legisladas pelos Estados. Entretanto, a Constituição, quando fala em procedimentos, não se limita aos procedimentos cíveis, os únicos tratados pela norma projetada.

De qualquer maneira, prefiro louvar-me no parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa, que ofereceu parecer favorável, levantando apenas essas questões para que os Srs. Senadores, se assim o entenderem, manifestem-se sobre o assunto.

O Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotonílio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotonílio Vilela Filho) – Continua em discussão a matéria. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 95, DE 1993 (Nº 3.588/89 na Casa de origem)

Adapta normas de direito processual ao disposto no inciso XI do art. 24 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os processos de competência dos Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal obedecerão aos procedimentos previstos na respectiva lei de organização judiciária.

Parágrafo único. Os recursos dirigidos a outros tribunais reger-se-ão exclusivamente pela lei federal.

Art. 2º Na ausência de lei estadual regulando a matéria, aplicar-se-á a legislação federal.

Art. 3º A lei local poderá dispor quanto à forma, tempo lugar e prazos dos atos processuais, observado disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 1º Poderão ser definidas outras formas para a citação, intimação, carta precatória e carta de ordem, além das previstas na legislação federal, desde que assegurados aos litigantes o contraditório e ampla defesa.

§ 2º Das citações e intimações deverá constar expressamente o prazo para a prática do ato, se diverso do previsto na legislação federal.

§ 3º Obedecem apenas à legislação federal os atos que tiverem de ser praticados fora dos limites do respectivo Estado ou Distrito Federal.

Art. 4º A lei local de organização judiciária poderá estender as normas processuais instituídas pela Lei nº 7.244, de 7 de novembro de 1984, e outras causas cíveis por ela não abrangidas sem prejuízo de regular de outro modo o respectivo procedimento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 1993 (nº 3.120/92, na Casa de origem), que altera a redação do art. 809 do Código de Processo Penal, referente à estatística judiciária criminal, tendo

Parecer favorável, sob nº 140, de 1995, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Em virtude de adiamento.)

A matéria constou da sessão ordinária de 24 de abril, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Em discussão.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, independentemente do brilhantismo do parecer oferecido ao Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 1993, gostaria de convocar a atenção dos eminentes Senadores para um debate amplo da matéria, porque trata-se de uma questão de fixação de prazo.

O § 2º do art. 809, que o projeto pretende alterar, estabelece que esses dados serão lançados anualmente em mapa e remetido ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça. O presente projeto estabelece que os dados serão lançados semestralmente.

O Relator deste projeto é o eminentíssimo Senador Romeu Tuma, cujo trabalho percutiente sempre acompanhamos, mas me pareceu, à primeira vista, que a redução do prazo de 1 ano para 6 meses contraria, em parte, também, a norma geral que se adota em estatística dessa ordem. Geralmente as estatísticas são anuais. No caso presente, que é o levantamento de estatística judiciária e criminal, um volume imenso de projetos criminais, tenho a impressão de que haveria dificuldade para que pudéssemos fechar esse mapa final.

Mas trago o problema à discussão. Em se tratando do eminentíssimo Relator Romeu Tuma, por quem tenho um respeito muito grande, eu não quis me colocar numa posição contrária.

Eu apenas gostaria de ouvir do eminentíssimo Relator as razões maiores que o levaram à decisão da redução.

Na verdade, desde o primeiro momento, apesar de termos discutido a matéria dentro de uma ótica maior, fiquei na dúvida, porque, se me quero em favor de um ano para determinar o prazo da estatística, por outro lado não posso deixar de reconhecer que o Senador Romeu Tuma tem sido altamente judicioso no estudo das matérias que lhe são atribuídas. E esse projeto, evidentemente, tendo o seu parecer, mereceria, de nossa parte, um respeito muito grande.

O Sr. Hugo Napoleão – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ELCIO ALVARES – Concedo o aparte ao nobre Senador Hugo Napoleão com muito prazer.

O Sr. Hugo Napoleão – Eminentíssimo Líder Elcio Alvares, eu gostaria apenas de fazer uma observação a respeito dos comentários do eminentíssimo Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho. Com relação a esse problema, já que estamos na era da cibernetica e da informática, nada custaria – e dou apenas como dados a pergunta que V. Ex^a faz ao nosso Colega Senador Romeu Tuma – se procurássemos ativar o sistema para trazê-lo de anual para semestral. É uma consideração, enquanto ouço o que V. Ex^a e o Senador Romeu Tuma continuarão a dizer.

O SR. ELCIO ALVARES – Fiz, com muita homenagem, a convocação do Senador Romeu Tuma. Mas eu me quedo diante do argumento.

Evidentemente, estamos vivendo num mundo profundamente informatizado. Tenho a impressão de que a própria Justiça do Estado do Espírito Santo foi uma das últimas a utilizar o computador. Em função das estatísticas, tanto a Capital como as comarcas da grande Vitória estão inteiramente informatizadas. Obviamente que, nos municípios mais distantes, ainda não temos a rapidez da informática.

Tive, a princípio, uma simpatia pela redução – não só por se tratar de argumento do Relator, prevendo que havia sido feito um estudo amplo sobre a matéria – e embora conheça os esclarecimentos do Senador Hugo Napoleão, eu estimaria que o Senador Romeu Tuma, como sempre faz, nos desse uma explicação maior a esse respeito, porque a minha tendência é acompanhar o parecer do nosso eminentíssimo representante de São Paulo.

Muito obrigado ao Senador Hugo Napoleão, porque esse argumento é forte. Apenas ponderei – e aí convoco a atenção do Senador Bernardo Cabral, que é também muito atento em relação a essas questões – porque estamos com problemas nas comarcas do interior. Eu aceitaria, de saída, se se tratasse das comarcas da Capital. Haveria, então, um trabalho mais rigoroso por parte das Justiças estaduais. Porém, há algumas comarcas, principalmente em Estados da região Norte, cujo contato com a sede é muito difícil.

Mas quero dizer que me quedei à explicação do Senador Hugo Napoleão e tenho certeza de que qualquer dúvida que porventura eu venha a ter o Senador Romeu Tuma, logo em seguida, irá elucidá-la.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Com a palavra, para discutir, o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PL-SP) – Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero agradecer a amabilidade do ilustre e querido amigo que tenho nesta Casa Senador Elcio Alvares.

Tenho uma preocupação muito grande com os registros criminais e com as decisões da Justiça.

Hoje, temos primários criminosos respondendo de 10 a 20 inquéritos; às vezes, por crimes graves. Por quê? Porque a siste-

mática de informatização está retardada, como bem lembrou o Senador Elcio Alvares.

Qualquer planejamento, numa operação criminal, tem que se basear em dados estatísticos, porque senão ela perde a consistência na pura adivinhação ou na tendência de o policial achar que uma área é menos ou mais densa na criminalidade. Com as estatísticas, as operações ocorrem com muito mais credibilidade.

Durante a minha gestão na Polícia Federal, tentei criar o Sistema Nacional de Informações Criminais. Tive dificuldade de fazê-lo, porque os direitos individuais não permitem que isso aconteça e que se obrigue as Justiças Estaduais a fornecerem ao centro essas informações. Vislumbrei a oportunidade de darmos uma atenção maior à informatização, no que diz respeito ao crime.

Sei que há Varas de Justiça, na Região Norte do País, em Rondônia, no Acre, em que o Secretário da Receita procurava doar um fax ou um microcomputador para que um juiz pudesse realmente proceder à remessa de informações.

Creio que é um início. Eu pediria a atenção dos Srs. Senadores para que, a partir disso, pudéssemos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com um projeto, melhorar esse aspecto de informatização das decisões judiciais e do acompanhamento do crime no País, que se vem avolumando. Baseamo-nos em estatísticas dos jornais; não temos outra fonte de informação.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM) – Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, fui voto favorável ao parecer do eminentíssimo Senador Romeu Tuma.

O eminentíssimo Senador Hugo Napoleão acaba de intervir, smando ao que fez o Senador Waldeck Ornelas, dizendo que, na era da informática – o que foi devidamente confirmado pelo nosso eminentíssimo Senador Elcio Alvares –, está na hora de seguirmos a proposta do Senador Romeu Tuma.

A dificuldade que se poderia criar, Sr. Presidente, é transformar o sistema de anual para semestral. E faria aquele mês avisado a interrogação de que se haveria tempo de se viabilizar o projeto nas comarcas do interior.

Esse argumento não me comove. Entendo que o eminentíssimo Senador Romeu Tuma, com a experiência que teve ao longo de tantos anos na sua vida policial, sabe que essa estatística judiciária criminal é hoje plenamente possível de se realizar em 6 meses.

Por essa razão, depois de auscultar a Bancada do Partido Progressista, o PP vota pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao Senador Elcio Alvares, como Líder, por 5 minutos, para encaminhar a votação.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES) – Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, argüi uma dúvida inicial. Quando levantei essa dúvida, pensei em Estados como o meu, que, em comarcas mais distantes, não têm o pro-

cesso de informatização. Mas o Senador Romeu Tuma diz que isso representa o início. Inclusive seria também um aceno para que esse processo de informatização, em Estados outros, pudesse ser implementado, a exemplo do que ocorre nas capitais.

Seria interessante frisar também que a avaliação inicial, feita pelo Governo, em face do debate que está sendo realizado aqui e que me levou a essa indagação, queda-se diante da vontade do Plenário, porque me pareceu também que houve o argumento do Senador Romeu Tuma, que é importante.

É o início de um processo no qual estamos querendo evidentemente obter os números com a maior realidade. É claro que nenhuma estatística se faz por inteiro. No caso, nós, que temos alguma experiência como advogado, sabemos que os juízes não podem concluir no prazo e, com as ressalvas de estilo, vão pedir para remeter os números a posteriori.

Acompanho, portanto, nesse momento, o parecer do Senador Romeu Tuma. Entendo que a sua perspectiva de visão permite o aperfeiçoamento dos trabalhos do Judiciário a nível estadual, principalmente conforme falou muito bem o Senador Líder do PFL, Hugo Napoleão, no momento em que pretendemos realmente utilizar a informática como um elemento principal, especialmente no setor de tramitação dos processos judiciais.

Portanto, Sr. Presidente, encaminho favoravelmente à aprovação do parecer do Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 193, DE 1993
(Nº 3.120/92, na Casa de origem)**

Altera a redação do art. 809 do Código de Processo Penal, referente à estatística judiciária criminal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 809 do Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 809.

§ 2º Esses dados serão lançados semestralmente em mapa e remetidos ao Serviço de Estatística Demográfica Moral e Política do Ministério da Justiça.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Voltamos à lista dos oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

V. Ex^a dispõe de 50 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a partir de agora o Senado Federal passa a debater, de forma oficial, as reformas constitucionais.

Gostaria que o debate, nesta Casa, acontecesse de maneira efetiva e aprofundada, o que, pelo que estamos acompanhando, não tem acontecido na Câmara dos Deputados.

Espero, também, que os Srs. Senadores, inclusive aqueles que fazem parte dos Partidos que compõem a base de sustentação do Governo Federal, não se deixem levar pelas informações, que

temos lido nos jornais, de que é intenção do Governo Federal que as emendas que venham da Câmara dos Deputados não sofram nenhuma espécie de modificação nesta Casa, sob a alegação de que isso poderia atrasar o processo; caso aconteçam modificações nesta Casa, as matérias teriam que voltar à Câmara dos Deputados. Espero, sinceramente, que esta Casa não aceite o papel de carimbador das emendas que vêm da Câmara dos Deputados, como parece ser a intenção do Governo Federal. Espero também que as Srs e os Srs. Senadores se debrucem sobre cada uma das emendas, levando em consideração, não os arrazoados ideológicos, mas principalmente os fundamentos de natureza técnica e econômica, que deverão necessariamente ser apresentados pelo Governo e pelos relatores. Aliás, por falar em relatores, vimos no jornal que o PMDB possivelmente fará questão de relatar algumas das principais emendas que virão a esta Casa, particularmente a questão do petróleo e das telecomunicações. Esperamos, sinceramente, que o relator que for indicado pelo PMDB, fiel inclusive à tradição deste Partido, não produza, por exemplo, um relatório semelhante àquele da questão do petróleo, feito pelo Deputado Lima Netto, relatório esse que pretendo dissecar aqui futuramente; um relatório recheado de arrazoados ideológicos, de ficções geológicas e de argumentos pseudotécnicos.

Mas gostaria de falar, hoje, especificamente, sobre a emenda que chegou ontem a esta Casa, lida em Plenário, que diz respeito à questão da empresa nacional, particularmente, no que diz respeito à questão do investimento de capital estrangeiro na mineração. Para deixar, de antemão, clara a minha posição, digo que sou favorável a que se acabe a discriminação com relação ao capital estrangeiro na mineração.

Acredito que esse tema, quando da discussão na Assembléia Nacional Constituinte, foi revestido de uma série de maniqueísmos que não têm sentido.

Podemos relembrar, por exemplo, o pronunciamento do então Deputado Roberto Campos que dizia, ao discutir a questão, que os recursos minerais brasileiros, não sendo descobertos, não passavam de cadáveres geológicos. Ao que o então Deputado, geólogo, Gabriel Guerreiro, do PMDB do Pará, retrucou dizendo: "Pelos menos, a partir de agora, temos, em nossas mãos, a chave do sepulcro".

Nessa questão estamos vendo também uma série de argumentos falaciosos, no que diz respeito à possibilidade de investimento estrangeiro na pesquisa mineral do Brasil. Aqueles que argumentam a favor da emenda – e volto a dizer que não sou a favor da continuidade da discriminação, mas, ao mesmo tempo, não podemos concordar com a falácia com relação a investimentos – dizem, por exemplo, e já foi dito pelo Presidente da CPRM e pelo Deputado Ney Lopes que, com mudança da legislação, teríamos investimentos da ordem US\$3 bilhões de empresas estrangeiras. Procuraremos demonstrar, ao longo do nosso pronunciamento, o quanto de verdade que existe nesses argumentos.

Mas é preciso que façamos também um histórico de por que foi aprovado na Assembléia Nacional Constituinte, em 1988, o dispositivo que efetua a chamada nacionalização da mineração brasileira, e que teve a aprovação da grande maioria dos Srs. Congressistas Constituintes.

A justificativa, na época, era em função do profundo descontrole que tinha a União sobre os recursos minerais brasileiros e a pesquisa mineral em nosso País. O argumento vitorioso à época foi o de que, como existia esse profundo descontrole, como o Brasil, através de sua legislação, não tinha como controlar nem o capital nacional nem o estrangeiro, então, seria necessário, pelo menos, impedir que o capital estrangeiro viesse a ser aplicado em mineração.

De lá para cá, os que eram adversários desse dispositivo constitucional começaram a dizer que a sua introdução na nossa Constituição tinha sido a causa da queda de investimentos em mineração no Brasil.

Esse argumento é falacioso, já que a queda dos investimentos em mineração no Brasil era anterior à promulgação da Constituição de 1988.

Os dados oficiais do Departamento Nacional de Produção Mineral dizem o seguinte: em 1981 os investimentos em pesquisa mineral atingiram US\$250 milhões, caindo para US\$160 milhões, em 1982; para US\$102 milhões, em 1983. Em 1984, subiu para US\$138 milhões; voltou a cair, em 1985, para US\$99 milhões; e, em 1986, para US\$74 milhões. Em 1987, subiu novamente para US\$116 milhões, chegando a US\$121 milhões, em 1988; e, em 1989, caiu para US\$81 milhões, e de lá para cá se situa entre US\$50 e 60 milhões investidos em pesquisa mineral no Brasil.

Agora, o que temos que registrar é que essa queda do investimento no setor mineral não se deu apenas no Brasil, e sim em todo o mundo. Vamos aos exemplos: Canadá e Austrália, dois países com larga tradição de investimentos em recursos minerais. Enquanto que no Canadá, a média anual de investimentos, entre 80 e 89, era de US\$600 milhões; nos anos 90 caíram para US\$280 milhões. No mesmo período, a Austrália, que tinha uma média de US\$560 milhões, no início da década de 80, se situa hoje entre US\$340 e 430 milhões. Esses são os números de Canadá e Austrália. E é bom registrar que o Canadá, no início da década de 80, chegou a investir US\$1 bilhão em pesquisa mineral. Mas isso através de um programa de incentivos profundo, que previa, inclusive, abatimentos, em impostos de um dólar para cada dólar investido em pesquisa mineral. Isso no boom da mineração, no início da década de 80, pelo Canadá, que é um dos países com maior tradição mineral do mundo: US\$1 bilhão em um ano. O que inclusive demonstra a falácia daqueles que dizem que, por um passe de mágica, pela abertura do setor mineral brasileiro, teríamos investimentos da ordem de US\$3 bilhões em três anos.

E os motivos dessa queda de investimento mineral no mundo naturalmente não podem ser creditados à Constituição brasileira. Foram vários os motivos. Um deles foi a própria estagnação do consumo de bens minerais que se deu no mundo, em função da recessão dos anos 80.

Durante a década de 70, houve um investimento muito grande em pesquisa mineral, que deu origem a uma série de novas minas, acreditando num processo de expansão do capitalismo da década de 80, que não se deu, e em função disso, naturalmente, durante essa década, houve uma retração violenta dos investimentos em pesquisa mineral.

O segundo motivo foi o afastamento das empresas de petróleo do campo da pesquisa mineral, também decorrente dessa recessão mundial. Essas empresas, pela sua capacidade de perfuração e de prospecção, naturalmente investiram também grandes somas na pesquisa mineral durante a década de 70, e se afastaram a partir da segunda metade da década de 80.

Um terceiro motivo, naturalmente, foi a chamada desova dos recursos minerais dos países do Leste Europeu, particularmente na Rússia, que passaram a adotar o modelo de exportação selvagem de bens minerais dentro da política de conseguir divisas a qualquer preço, e que causaram forte queda nos preços internacionais das matérias-primas minerais.

Por último, mas não menos importante, foi a substituição de determinados metais por outros materiais, reduzindo o consumo em face do desenvolvimento tecnológico.

Voltando, agora, para a questão do Brasil. Diz-se que a Constituição foi o principal motivo da queda de investimentos na

pesquisa mineral. Em primeiro lugar, temos que registrar que existem dois artigos, nas Disposições Constitucionais Transitórias, que permitiram a adaptação de grande parte das multinacionais que atuavam no setor de pesquisa mineral no Brasil. Um deles, o § 1º do art. 44, das Disposições Transitórias, liberou as empresas estrangeiras da nacionalização parcial da mineração, se estivessem industrializando um produto da lavra no Brasil. E considerando que todas elas, que atuavam nesse setor, estavam nessa condição, verificou-se que tal medida, na realidade, tornou-se inócuia, não surtiu os efeitos pretendidos, já que somente as multinacionais que não atuavam no Brasil nessa área, e que são poucas, foram atingidas pela nacionalização parcial.

Dessa maneira, observa-se que, para o Brasil, o que realmente interessa, neste momento da vida nacional, não é a nacionalização parcial da mineração e, sim, o seu controle, seja ela efetivada por capitais nacionais ou estrangeiros.

No nosso entendimento, o principal não é discutirmos quem retira o minério do subsolo do Brasil. O principal é discutirmos como tira, quanto tira, para onde vai e, principalmente, qual é o bem, qual é o benefício que a sociedade recebe em troca pela exploração de um bem que, pela Constituição, pertence à União.

O grande motivo da falta de controle da mineração no Brasil não está exclusivamente na Constituição: está numa legislação mineral caduca, baseada num modelo de concessão cartorial que existe desde 1934, neste País, e que trata da mesma forma as diversas substâncias minerais e os diversos tipos de investimentos. Ela não leva em consideração as especificidades de cada substância mineral; não leva em consideração as diferentes condições tecnológicas e geológicas de cada empreendimento mineral e não leva em consideração a quantidade de investimentos necessários para cada empreendimento mineral. Ou seja, a legislação mineral brasileira trata, da mesma forma, por exemplo, um investimento de US\$1 bilhão e um investimento de US\$1 milhão; trata da mesma forma a areia, a argila e o material de construção, e ouro, níobio e outros bens muito mais estratégicos.

No nosso entendimento, a legislação mineral brasileira e o seu modelo de concessão é a grande questão que deve ser discutida na revisão constitucional. Ela está sendo objeto de uma emenda que estaremos apresentando ao art. 176 da Constituição. Esperamos que os Srs. Senadores não cedam ao afã de querer aprová-la supetão toda e qualquer matéria que venha da Câmara dos Deputados; mas que discutam essa questão – principalmente aqueles que tanto falam em modernidade, em imitar outros países. Na verdade, o modelo de concessão mineral que existe no Brasil transforma em letra morta o caput do art. 176, que diz que a propriedade dos recursos minerais é da União.

O Sr. Edison Lobão – Permite-me V. Exº um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concedo o aparte ao nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão – Senador, pedi o aparte apenas para tranquilizar V. Exº, pois, da nossa parte, não há essa preocupação em apressar desnecessariamente a votação de projetos que venham da Câmara, apenas para atender ao Governo ou à própria Câmara. Não existe isso. Eu, por exemplo, sou Relator da primeira Emenda Constitucional que aqui chegou, a emenda do gás. Os prazos estão sendo cumpridos, até por recomendação do Presidente da Comissão, Senador Iris Rezende, e estamos recebendo emendas. Portanto, todos os Srs. Senadores estão tendo a oportunidade de apresentar suas propostas e observações. Ainda hoje discutimos esse assunto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Os prazos estão sendo cumpridos. O que não devemos fazer é adiar a votação por tempo desmesurado e desnecessariamente, mas apenas em nome dos cuidados que devemos ter, para não dar a impressão de

que somos uma Casa de homologação apenas. Não somos uma Casa homologatória, temos a consciência disso. Agora, queremos cumprir também o nosso dever de fazer com que os projetos andem celeremente no Senado da República. Hoje há cerca de 70 Srs. Senadores no plenário do Senado Federal, o que significa a alta responsabilidade de S. Exºs, que não apenas comparecem às sessões do Senado, mas também às das comissões técnicas, onde trabalham com afinco no cumprimento de seu dever. Quem trabalha assim não precisa de prazo demasiadamente grande para a votação das emendas e projetos que aqui chegam.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador Edison Lobão, não estou me referindo apenas a prazos. Estou me referindo também à falta de boa vontade por parte da maioria governista nesta Casa, no sentido de discutir de forma aprofundada emendas que porventura, por serem oriundas de Parlamentares da Oposição ou de Parlamentares da esquerda, não devam merecer o necessário aprofundamento, como infelizmente aconteceu na Câmara dos Deputados. Estou inclusive esperando que isso não aconteça nesta Casa, e que possamos realmente aprofundar todos esses temas e assim modificar as emendas e aprimorá-las, em nome do interesse da Nação.

Voltando à questão da Emenda 176. Embora já tenho dito anteriormente que sou favorável a acabar com a discriminação entre capital estrangeiro e capital nacional na questão da mineração, não podemos simplesmente voltar ao que era antes da Constituição de 1988, que é exatamente o que faz a emenda do Governo, que chegou a esta Casa e que foi aprovada na Câmara dos Deputados. Essa situação, em função da falta de controle por parte da União, levou os Constituintes de 1988 a fazerem a introdução daquele dispositivo.

O que estamos propondo, sob a forma de emenda na Constituição Brasileira, é introduzir aquilo que já vem sendo comum nos principais países do mundo que têm alguma tradição mineira, países os mais dispare os do ponto de vista do desenvolvimento, como o Canadá, Austrália, Zaire, Maputo, Bangladesh, Índia, Inglaterra, que é exatamente a figura dos contratos de concessão. Não tem mais sentido continuar, no Brasil, com a chamada concessão mineral por tempo indeterminado, que transforma em letra morta o caput do art. 176. Por quê? Na verdade, a propriedade dos recursos minerais passa a ser do minerador, na medida em que a concessão é por tempo indeterminado e que essa concessão se dá enquanto existam os recursos minerais no fundo da terra.

É bom registrar que a tendência mundial é, inclusive, da redução dos prazos dessa concessão. No início do século, a média dos contratos de outros países que tinham essa concessão por tempo determinado era de 80, 90 anos. A partir dos anos 50, esse prazo reduziu-se consideravelmente, e, hoje, a média se situa entre 20 e 30 anos.

E qual é o objetivo desse contrato? É justamente levar em consideração as especificidades, tanto do bem mineral, quanto da quantidade de investimento. Através desse contrato, dentro da realidade técnica, econômica, financeira e sob a ótica dos benefícios para países, estados e municípios e sociedade como um todo, leva-se em consideração aspectos tais como: infra-estrutura, tecnologia, níveis de produção, tributação, incentivos, geração de empregos e desenvolvimentos regional e local.

Se conseguirmos introduzir na legislação mineral esse poder concedente que a União não tem com relação à questão muito importante que vem sendo levantada em relação às telecomunicações e petróleo, veremos, realmente, a sinceridade dos Partidos que dão sustentação ao Governo. Já que querem discutir poder concedente na questão das telecomunicações, vamos discutir também poder concedente na questão dos recursos minerais.

Se conseguirmos introduzir a figura dos contratos de concessão, teremos condições de garantir a soberania do Brasil caso a caso, sem necessidade de manter o atual princípio constitucional da nacionalização. Esta, como eu disse anteriormente, foi inócuia, já que praticamente todas as empresas multinacionais se adaptaram à realidade constitucional. É uma restrição que não se justifica em uma atividade que tem como pressuposto o risco, principalmente numa Constituição que não estabelece restrições às outras pontas da atividade da indústria mineral – por exemplo, a indústria siderúrgica.

Conchudo, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, queria, mais uma vez, fazer esse apelo, reafirmando que não se trata simplesmente de prazos, mas de aprofundamento da discussão das questões objeto de reforma constitucional nesta Casa. Creio ser possível fazer isso, até porque o número de Parlamentares é bem menor. Temos visto boa vontade por parte de alguns Líderes – pelo menos esperamos que não seja apenas uma mera manifestação que não vale na hora da votação. Esperamos que essa e outras questões relativas à reforma constitucional sejam objeto de aprofundamento, para que não continuem se baseando simplesmente em argumentos ideológicos.

É bom registrar que o Governo tem acusado a esquerda e os setores progressistas de ficarem brandindo argumentos ideológicos na questão da reforma constitucional. Na verdade, isso tem acontecido por parte do Governo. É só ler a justificação que está acompanhando as emendas constitucionais, por parte do Governo. É um mero arrazoado de argumentos ideológicos sem demonstração técnica ou econômica e, o que é pior, como já disse em relação ao relatório do Deputado Lima Netto: com falsificações da realidade e, principalmente, ficções geológicas e pseudocientíficas no que se refere ao petróleo.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concedo o aparte ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador José Eduardo Dutra, V. Ex^a coloca, com propriedade, a importância do Senado Federal não ser um simples mata-borrão do que vem da Câmara dos Deputados, quanto às emendas constitucionais e reformas econômicas. O Senador Edison Lobão, como Relator da primeira emenda que estamos examinando, relativa à questão do gás, mostrou a sua disposição em analisar as diversas emendas apresentadas pelos Senadores; S. Ex^a disse que não estará, em princípio, simplesmente negando todas as emendas, mas vai analisá-las. Será muito importante que o Senado Federal contribua para o debate, para a aprovação, modificação ou transformação das emendas sobre cada um desses assuntos. V. Ex^a anuncia a disposição da Bancada do Partido dos Trabalhadores – e certamente será a vontade dos Senadores de todos os Partidos – em contribuir para a melhoria das proposições que aqui chegam e estão por ser examinadas. Considero importante o testemunho de V. Ex^a relativamente a uma área que tão bem conhece, como geólogo, pois, há muitos anos, trabalha na Companhia Vale do Rio Doce. V. Ex^a demonstra como, em diversos países, a parceria entre empresas estrangeiras e empresas nacionais pode contribuir para a exploração do subsolo. Poderemos examinar eventualmente, com atenção, proposição nesse sentido, inclusive modificando aquela que está vindo do Executivo. Gostaria de aproveitar a oportunidade para registrar, no que diz respeito à proposta que o Relator Senador Edison Lobão está examinando sobre o gás, que nós, do Partido dos Trabalhadores, ainda hoje, estaremos apresentando uma primeira proposta de emenda; inclusive iremos convidar outros Srs. Senadores para também assiná-la, a fim de possibilitar à sociedade civil, aos usuários de serviços públicos ligados ao gás – e esse princípio pode servir também para

outros segmentos do serviço público – a fiscalização no sentido de garantir a qualidade e a segurança do serviço público; no sentido de examinar os problemas relativos à quaisquer definições de tarifas do respectivo serviço público. Isso pode ser feito, por exemplo, através de conselho nacional e conselhos estaduais de representantes de usuários. Dentre outras proposições, essa é uma que o Partido dos Trabalhadores irá apresentar. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Muito obrigado, Senador Suplicy.

Concluído, eu gostaria de dizer que, em função dessa análise que faço do modelo de administração dos recursos minerais brasileiros e da legislação ordinária, vejo necessário introduzir-se na Constituição um comando para que essa legislação seja modificada, possibilitando um melhor controle, por parte da União, dos recursos minerais do Brasil.

É nesse sentido que pretendo apresentar a emenda constitucional que veio aprovada da Câmara dos Deputados, relativa ao art. 176, § 5º, com a seguinte redação:

"Art. 176. (...)

§ 5º – A lei estabelecerá as substâncias minerais e o nível de investimento acima do qual a concessão de lavra de recursos minerais ficará sujeita a contrato de direito público, entre a União e o concessionário, objetivando a definição das características do empreendimento e as obrigações das partes."

Acreditamos que a introdução dessa emenda forçará o Congresso Nacional a modificar a legislação ordinária que trata da administração dos recursos minerais brasileiros, que, no nosso entendimento, essa sim, é a grande causadora do atraso da pesquisa mineral no Brasil, principalmente em função do fato de a União não ter o controle sobre o investimento e sobre o fruto da exploração dos recursos minerais no País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra, por cessão do Senador Gilberto Miranda.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, hoje não é mais segredo para ninguém que a economia brasileira, a exemplo de outras economias, passa por um processo crescente de globalização. Essa é uma tendência mundial irreversível provocada pelas mudanças nos padrões tecnológicos da produção e do transporte de mercadorias, bem como pela verdadeira revolução no sistema de informações, em geral, e na mobilidade do capital financeiro, em particular.

Essa internacionalização da economia não pode ser confundida – como alguns o fazem – com a simples abertura de nosso mercado a qualquer tipo de importação e de investimento, sem nenhum planejamento em que entre como ingrediente básico a noção de onde se situa o interesse nacional. Essa tem sido uma visão tosca e simplória dos desdobramentos da internacionalização econômica.

No entanto, é inegável que a nação que virar as costas, com desdém, a esse processo de globalização, que quiser ignorá-lo, como se isso fosse possível, fatalmente ver-se-á ao largo dos fluxos de riqueza e de prosperidade e estará fadada ao empobrecimento.

Felizmente, o Brasil parece estar acordado para essa nova realidade. Prova disso é o esforço sincero que o nosso País tem

feito, juntamente com os nossos vizinhos do Cone Sul, para a construção de um futuro mercado comum, que hoje consolida-se como união aduaneira – o Mercosul. Esse empreendimento de nossos políticos e de nossos empresários há de ser reconhecido, no porvir de nossa história, como a principal iniciativa brasileira de política externa, na segunda metade deste século.

Todavia, a internacionalização de nossa economia não deve ser um processo automático que se produza por si próprio, de acordo com sua própria dinâmica. A internacionalização exige uma preparação do País para ela, necessita de uma adequação de nosso parque produtivo a ela, reclama reformas e mudanças que aumentem a eficiência, por exemplo, de nosso sistema de intermediação financeira, de nossas telecomunicações, de nossa matriz energética, bem como de nosso sistema de transportes.

Isso porque a globalização é sinônimo de concorrência dura e acirrada. O produtor nacional deixa de concorrer apenas com os seus compatriotas e passa a disputar preço e qualidade, cada vez mais sem proteção, como virtualmente todos os produtores do mundo. Esse novo quadro exige eficiência (muita eficiência!) e muita capacidade por parte das empresas de produzir o que é bom a preço baixo, por parte do Estado, de dotar o País de infra-estrutura que ajude tal desenvolvimento.

Acontece que, tal qual a velocidade de transmissão de dados permitida pelos recursos modernos da informática, e tal qual a rapidez com que se deslocam os fluxos financeiros entre as diversas nações, o tempo de que o País pode dispor com vistas a preparar-se adequadamente para a internacionalização econômica está, a cada dia, mais curto. Não temos muito tempo para desperdiçar. As decisões que devem ser tomadas e os planos que devem ser concebidos e executados têm de se-lo já, agora, sem mais tardar. Cada dia que perdemos na preparação do Brasil à competição internacional significa um passo que damos para trás no caminho que leva à inserção de nosso País na economia internacional em situação favorável.

Tomemos o exemplo da agricultura, que, de certa forma, constitui tema que hoje queremos abordar. De algum tempo para cá, os subsídios que incidiam sobre a atividade agrícola foram praticamente extintos. Além disso, dentro de uma lógica que busca a baixa dos preços dos alimentos como estratégia antiinflacionária, as alíquotas de importação que cobravam sobre produtos agrícolas estrangeiros foram brutalmente reduzidas. Não menos digno de menção é o fato de que acordos firmados no âmbito do Mercosul tem permitido o ingresso, em nosso mercado, de cereais e dos produtos agropecuários provenientes da Argentina, Uruguai e Paraguai, numa concorrência com os nossos produtos em igualdade de condições. Em outras palavras, na agricultura, os passos têm sido dados pelo Brasil em direção à internacionalização econômica são inequívocos.

Neste momento, não queremos discutir se tem sido adequado o ritmo de abertura do nosso mercado para os produtos estrangeiros, nem se tem sido satisfatória a política agrícola nacional. Queremos apenas chamar a atenção para uma necessidade básica, que é preparar nosso país para a competição internacional.

Para ilustrarmos como se deve dar tal preparação no caso da agricultura, citaremos o caso do nosso Estado, o Mato Grosso, que, apesar de sua conhecida excelência em termos de produtividade no cultivo de cereais, sofre os efeitos deletérios da falta de infra-estrutura para o escoamento dessa produção e acaba por perder a competitividade no mercado interno e, principalmente, no mercado internacional.

Sr. Presidente, Sr's Senadoras, Srs. Senadores, para competirmos com os estrangeiros com alguma vantagem é imprescindível que o Estado volte a investir em infra-estrutura. Nesse jogo

competitivo ganha quem consegue reduzir os seus custos de produção e, sem perder qualidade, tem êxito em vender mais barato.

O que acontece no caso específico da agricultura em Mato Grosso? Acontece que todo o ganho que temos tido em termos de produtividade – que nada mais é do que eficiência na produção – é amilado e jogado fora por um sistema de transporte absolutamente ineficiente, pouco inteligente e inadequado. Ou seja, o sistema de transporte responsável pelo escoamento da produção mato-grossense é o exemplo vivo do atraso do nosso País e do seu despreparo para enfrentar a competição internacional que se avizinha a cada dia com mais força.

Na safra agrícola deste ano, o Mato Grosso colheu a impressionante cifra de 7,2 milhões de toneladas de grãos, o que o coloca como um dos primeiros produtores de grãos do País. A produção do Estado, ademais, a cada ano, cresce a taxas positivas, num quadro típico de região de fronteira agrícola: próspera e em expansão. Hoje o Mato Grosso responde pela produção de 22% da soja brasileira, para citarmos uma cultura em que o nosso Estado exibe as melhores estatísticas em termos de produtividade.

Ora, Sr. Presidente, uma produção agrícola com as características de vitalidade e de produtividade apresentadas pelo setor primário no Estado de Mato Grosso teria de fazer com que os nossos alimentos e grãos fossem imbatíveis na concorrência internacional e na concorrência interna. No entanto, não o são.

A soja do Mato Grosso, por exemplo, apesar de contar com uma das melhores produtividades do mundo, não consegue concorrer com a soja de outros países no mercado internacional. E isso, porque nos falta infra-estrutura adequada de transporte para escoar a produção. Numa demonstração clara de que o Brasil não está preparado para a internacionalização da sua economia, o frete que pagamos para transportar a produção agropecuária do Estado é caríssimo.

(Utilizamos o exemplo de Mato Grosso para ilustrar a caótica situação de nosso sistema de transportes, por conhecermos bem o Estado, mas o que dizemos pode ser aplicado a outros Estados do Centro-Oeste e Norte do Brasil, a chamada fronteira agrícola do País.)

O fato é que as rodovias que ligam o Centro-Oeste e o Norte aos portos do Sul e Sudeste estão caindo aos pedaços, cheias de buracos, em péssimo estado de conservação. Nessas condições, o preço do frete para transportar a carga até os portos torna-se absurdo!

Poderíamos, então, ser tentados a pensar que mais recursos para a conservação das rodovias resolveriam as nossas dificuldades. Infelizmente, não é bem assim. Certamente, um maior cuidado com nossas estradas aliviaria muito os prejuízos arcados pelos produtores, mas não se constituiria numa solução definitiva para o problema.

A solução permanente para essa questão teria de ser encontrada a partir de uma total e completa reformulação do padrão de transporte, que é utilizado para o escoamento da produção nessas regiões, hoje em dia ancorado no sistema rodoviário.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, aqui chegamos ao ponto principal e à razão deste pronunciamento. Se pegarmos o mapa físico do Brasil e dermos-lhe uma ligeira olhada, verificaremos que a região da fronteira agrícola brasileira – os Estados de Mato Grosso, Goiás, Tocantins, Rondônia, Acre e sul do Pará – é cortada por grandes rios, navegáveis na maior parte de sua extensão e que formam, por assim dizer, uma riqueza inestimável, característica de nosso País.

No sul do Mato Grosso e ao longo de todo o Estado do Mato Grosso do Sul, temos o Rio Paraguai. No sudeste de Mato Grosso do Sul, outro grande Rio, o Paraná, desce em direção ao sul do País. Ao norte, na região da fronteira agrícola propriamente

dita, situam-se, de leste para oeste, os seguintes Rios de grande porte, todos indo desaguar no Rio Amazonas: Tocantins, Araguaia, Xingu, Tapajós e Madeira.

Com todo este fantástico potencial hidrográfico e com nossas fronteiras agrícolas separadas por mais de mil quilômetros (às vezes dois mil quilômetros!) dos grandes centros consumidores e dos portos de exportação, qual o aproveitamento que reservamos aos rios citados para o transporte da produção agrícola? A resposta, lamentavelmente, é *praticamente nenhum*. Não utilizamos o meio fluvial, continuamos a nos valer do meio mais caro – e, por isso, mais ineficiente – para o transporte de cargas a longas distâncias: a malha rodoviária.

Apesar de as rodovias apresentarem quase sempre custos inferiores de construção quando comparadas com os de outras vias de transporte, deve-se destacar que tanto o custo de manutenção quanto o por unidade de carga transportada das rodovias é sensivelmente superior aos custos correspondentes das ferrovias e das hidrovias. No caso do transporte de cargas a longa distância, as vantagens dessas últimas vias de transporte tornam-se mesmo proporcionais.

Entretanto, o que temos no Brasil? Todo o deslocamento interno de cargas baseado no sistema rodoviário. Isso encarece o preço final de nossos produtos, tornando-os pouco competitivos. Esse padrão de transportes de cargas ineficiente certamente tem raízes históricas: está ligado ao desenvolvimento da indústria automobilística e à concentração da renda promovida pelo regime autoritário, nos anos 60 e 70, como meio de prover renda para a classe média, dentro de uma política de criação de um mercado consumidor de bens duráveis. Mas isso pouco importa no momento. O que é relevante é a necessidade de mudar-se esse sistema de transporte de cargas.

No caso da Região Centro-Oeste e do sul da Região Norte, fronteira da agricultura nacional, os grandes rios estão a nos acenar com a abundâncias de suas águas e com a extensão de seus cursos, como se nos advertissem: "vejam, nós somos a solução para seus problemas. Seremos as futuras hidrovias do Brasil".

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, as hidrovias representam a solução para os problemas do escoamento da produção agropecuária do Mato Grosso e dos Estados adjacentes. Constituem a solução mais consistente, mais racional e mais inteligente. Com o auxílio das hidrovias, a produção de soja, de milho, de feijão, de arroz, a pecuária de corte, a extração de ouro e de madeira, todas riquezas fartas de nossa região, estarão em condições de competir com seus concorrentes e vencê-los. Quanto à agricultura, por exemplo, já mencionamos que nossa produtividade é altíssima: o que nos estrangula é o preço do frete.

Existem alguns projetos, entusiasticamente defendidos pela sociedade organizada de nosso Estado, que prevêem a construção de hidrovias na região. Estamos aguardando, para viabilizá-los, que o Governo Federal demonstre interesse político na sua execução. A partir desse interesse, podemos estudar a melhor forma de cooperação entre o Governo Federal, os Governos dos Estados envolvidos e a iniciativa privada.

São quatro os projetos de construção de hidrovias, os quais devem ser organizados e compatibilizados, com o intuito de erigir-se um sistema integrado de transporte de cargas nessa região. Vale ressaltar, outrossim, que as hidrovias serão apenas a principal via de transporte dentro de um sistema multimodal, em que as rodovias vicinais existentes cumprem um papel fundamental como vias de transbordo de cargas entre as mencionadas hidrovias. A idéia, portanto, é encaminhar-se no sentido de um corredor multimodal de transporte, predominantemente hidroviário.

Ao sul de Mato Grosso, haveria a Hidrovia Paraguai-Paraná, um projeto multinacional que envolve cinco países em cujos territórios se localizam também as bacias dos dois rios citados. Tal projeto já está em fase de consulta entre os participantes. Em território brasileiro, essa hidrovia beneficiaria a região sudoeste do Mato Grosso, todo o Estado do Mato Grosso do Sul, bem como o oeste dos Estados de São Paulo e do Paraná. Constituiria um importante suporte para a integração econômica tanto do Mercosul quanto das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil.

Na região da fronteira, ao norte, existem três projetos para o aproveitamento da via fluvial: a Hidrovia Araguaia-Tocantins, a Hidrovia Teles Pires-Juruena-Tapajós e a Hidrovia Madeira-Amazonas.

A Hidrovia Araguaia-Tocantins traria benefícios para Mato Grosso, Goiás, Tocantins, sudeste do Pará e oeste do Maranhão. Já existe mesmo um órgão subordinado ao Ministério dos Transportes cuja função é estudar, analisar e sugerir soluções técnicas para o aproveitamento máximo do Rio Araguaia e do Tocantins como vias de transporte. Esse órgão é o AHITAR, sigla que significa Administração das Hidrovias do Tocantins e do Araguaia. As mercadorias transportadas por esse sistema de hidrovias seriam escoadas pelo Porto de Belém ou pelo Porto da Baía de São Marcos, no Maranhão.

A Hidrovia Teles Pires-Juruena-Tapajós teria 840 quilômetros de extensão até alcançar a cidade paraense de Santarém, entrada para o Rio Amazonas. Os Rios Teles Pires e Juruena encontram-se ao noroeste do Mato Grosso para formar o Rio Tapajós, afluente do Amazonas. Toda a região noroeste e oeste do Mato Grosso, bem como o sudeste do Estado do Amazonas e o sudoeste do Pará seriam sobremaneira afetados positivamente pela construção dessa hidrovia.

A Hidrovia Madeira-Amazonas, entre todas, é a que está em processo mais adiantado de realização. A Hermasa Navegação da Amazônia S.A., uma empresa privada pertencente ao Grupo Maggi, resolveu investir nesse projeto, que incentivará a economia do noroeste do Mato Grosso, parte ocidental do Estado de Amazonas e o Estado de Rondônia e do Acre. Em associação com o Governo do Estado do Amazonas, a Hermasa vai construir a infra-estrutura do futuro Porto de Itacoatiara, cidade amazonense a 260 quilômetros de Manaus, que se situa no encontro do Rio Madeira com o Rio Amazonas. As obras devem começar ainda em julho deste ano.

Vemos, assim, que alguns projetos de hidrovias já começam a dar seus primeiros passos. No entanto, não podemos ficar de braços cruzados aguardando a boa vontade e o interesse de parte do empresariado para levar nosso País rumo ao futuro da produtividade e da integração internacional. Temos de sensibilizar o Governo Federal, o Governo dos Estados e dos Municípios da região da fronteira agrícola brasileira, bem como a iniciativa privada, para essa nova realidade.

Aliás, com o intuito de emprestar apoio institucional a esse processo, iremos propor, no âmbito do Senado Federal, a criação da Subcomissão de Hidrovias, a compor a Comissão de Infra-Estrutura desta Casa. Esperamos contar com o apoio dos nobres Senadores para a concretização dessa idéia.

O Sr. Ademir Andrade – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CARLOS BEZERRA – Tem V. Ex^a a palavra.

O Sr. Ademir Andrade – Congratulo-me com V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento que faz sobre um tema de tamanha importância, que é a questão do transporte no Brasil. Infelizmente, o Centro-Oeste e o Norte deste País são esquecidos pelo Governo Federal. O Presidente Fernando Henrique Cardoso esteve recentemente no Norte e o único anúncio que fez foi o de que daria início à Hidrovia Araguaia-Tocantins, por interferência do Ministro dos

Transportes, que estava ao seu lado. Posteriormente, verificamos que, no Orçamento da União, existem apenas R\$4,5 milhões para se iniciar essa hidrovia. Pior que isso foi a constatação de que esse recurso foi alocado por iniciativa de um Parlamentar da Amazônia, Deputado Giovanni Queiroz, e não pelo Poder Executivo. Veja V. Ex^a que o Poder Executivo não teve nenhuma preocupação com as hidrovias do Centro-Oeste e do Norte deste País, que são, sem dúvida alguma, o meio de transporte mais barato que pode existir no Brasil, seguido das ferrovias e do sistema rodoviário. Este último é o mais caro de todos. É lamentável essa posição do Governo Federal, que não vê a importância das hidrovias do Norte e do Centro-Oeste deste País e, consequentemente, não destina a elas nenhum recurso no Orçamento da União. Foi preciso que um Parlamentar o fizesse e, a partir daí, o Presidente da República compreendesse e aproveitasse esse gancho para promover alguma coisa para o Norte do Brasil. Quando Sua Exceléncia esteve em visita ao Nordeste, anunciou um pacote de R\$2,5 bilhões, enquanto que, para o nosso Norte, o investimento proposto é de R\$4,5 milhões. Isso, para nós, representa uma tremenda desconsideração. De forma que aplaudo o trabalho de V. Ex^a, a análise perfeita que faz dessa questão, porque conhecemos essa região e sabemos a importância disso. Faço votos de que a sua voz seja ouvida pelo Poder Executivo deste nosso País. Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA – Nobre Senador, ouvi o aparte de V. Ex^a com muita atenção. Entendo que essa questão toda é política. Infelizmente, o Brasil não se desgarrou ainda do Atlântico. Passaram os militares, entramos na fase democrática e a estrutura continua a mesma: é o eixo do Sudeste que governa este País. Os planejadores do Governo não conhecem a nossa Região, nem o interior do Brasil.

Outro dia, ouvi um burburinho, não confirmado, de que um Ministro havia dito que a produção agropecuária no Centro-Oeste é inviável. S. Ex^a, com certeza, desconhece a realidade do interior do Brasil, não sabe que esse sistema rodoviário está totalmente superado, que não transporta mais a produção nacional e que é preciso encontrar outra saída. S. Ex^a não sabe que o Brasil precisa aumentar sua produção agrícola, imediatamente, de 80 milhões para, pelo menos, 150 milhões de toneladas, se quiser sair da crise. Não há outro caminho.

Não é cuidando dos interesses do banqueiros, garantindo juros altos, que resolveremos o problema do Brasil. Resolveremos o problema do Brasil gerando emprego, fazendo a reforma agrária, principalmente na nossa Região, incentivando a produção, oferecendo condições para que o produtor possa competir com esse sistema arcaico e ultrapassado que temos, de longas rodovias esburacadas. Assim, o Brasil nunca será competitivo.

O Brasil pode dominar totalmente o comércio de carne e de grãos do mundo. O alimento hoje é um insumo altamente estratégico e a cada dia que passa mais estratégico se torna. O Brasil pode deter o monopólio de alimento no mundo via Centro-Oeste e Norte do Brasil. Tem todas as condições. A nossa produtividade é o dobro da do Sul do País, dos Estados Unidos e da Europa, porque o clima nos ajuda. O nosso produto é de melhor qualidade, tem maior índice de proteína e de óleo, porque a natureza nos favoreceu enormemente.

Ocorre que, com esta estrutura vigente, não temos condições de continuar produzindo. E o que antevemos é a falência total da produção nessa região.

Foi com prazer que acompanhei o Ministro dos Transportes à Nova Xavantina, onde houve o primeiro embarque de soja pela Hidrovia Araguaia-Tocantins. Quando Governador do Mato Grosso, conseguimos viabilizar a navegação do Rio Paraguai até Cáceres.

O atual Ministro dos Transportes é um homem que encampa a idéia das hidrovias e está empenhado em viabilizá-la. Infelizmente, o Orçamento que existe atualmente foi elaborado no Governo anterior. Entretanto, tenho certeza de que, na proposta orçamentária para o exercício do ano que vem, que virá ao Congresso para ser por nós aprovada, a questão das hidrovias será contemplada.

O caminho do Brasil é este: ou o Brasil melhora a sua infraestrutura, dando apoio a quem quer trabalhar e produzir, ou o País não sairá do atoleiro, não sairá desta crise que estamos vivenciando.

Agradeço o aparte de V. Ex^a e o incorporo ao meu pronunciamento.

As hidrovias são o futuro para o escoamento da produção agropecuária das Regiões Centro-Oeste e Norte. Em razão da característica de longas distâncias a serem percorridas, as hidrovias constituem o meio de transporte de cargas mais barato e eficiente para, efetivamente, reverter a enorme produtividade já provada daquelas terras em prosperidade para os produtores, para o povo da região e para o Brasil como um todo.

Lutemos, pois, pelas hidrovias!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Carlos Bezerra, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – V. Ex^a tem a palavra, como Líder.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) – Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo fazer dois registros nesta sessão do Senado. Primeiro, gostaria de comunicar que todos os bancos da capital do meu Estado desde ontem fecharam suas portas.

A decisão dos bancários do Estado do Pará, mais especificamente da nossa capital, Belém, ocorreu em função de um assalto, ontem, na agência do Banco do Brasil da Rua Padre Eutíquio, quando os assaltantes, de maneira extremamente violenta e contumaz, assassinaram a bancária Sílvia Maria Lopes e feriram outro gerente da agência. E o fizeram apenas por maldade, porque não houve nenhuma reação por parte dessas pessoas. Os assaltantes ficaram contrariados porque havia pouco dinheiro na agência e atiraram na face da gerente. Em virtude disso, os bancários de Belém fecharam as portas de todos os bancos, privados e governamentais, e realizaram um grande movimento de protesto.

Isso nos faz buscar o apoio do Poder Legislativo, porque, no meu Estado, tanto a Câmara de Vereadores de Belém, quanto a Assembléia Legislativa do Estado do Pará, aprovaram projetos de lei que obrigavam os bancos a montarem um certo esquema de segurança, como, por exemplo, a utilização de portas "borboletas", dificultando a ação dos assaltantes. Evidentemente, isso tem um custo. Os banqueiros, que são, de uma maneira geral, as pessoas que mais ganham dinheiro neste País, não querem aplicar na segurança, no bem-estar do seu funcionário, fazem pressão para que essa lei não venha a se efetivar. Essa tem sido uma luta dos Sindicatos dos Bancários em todo o Brasil. Infelizmente, os banqueiros não querem gastar esses recursos investindo na segurança daqueles que de, certa forma, contribuem para que eles se tornem cada vez mais ricos e mais poderosos, econômica e politicamente, neste nosso País.

Sr. Presidente, fica registrada esta manifestação, em nome do Partido Socialista Brasileiro, em relação ao voto do Executivo do meu Estado a esses projetos de lei que foram aprovados, repito,

tanto na Câmara de Vereadores quanto na Assembléia Legislativa. O Executivo achou por bem vetar o projeto por acreditar estar interferindo no Poder Público, numa entidade privada como, no caso, os bancos.

Se não me engano, também há projetos nesse sentido tramitando aqui no Congresso Nacional. É importante que possamos perceber o valor de um trabalho como esse, porque os funcionários não podem ficar à mercê da violência e da inconsequência de determinados assaltantes que, às vezes, matam pelo simples prazer de matar, como aconteceu ontem pela manhã na agência do Banco do Brasil, na Rua Padre Eutíquio.

Esse era o comunicado que gostaria de fazer, chamando a atenção dos Srs. Senadores.

Sr. Presidente, um outro assunto me traz a esta tribuna.

Ontem, aqui no Congresso Nacional, houve uma reunião da Bancada Parlamentar da Amazônia, que considera não estar sendo ouvida nem considerada no processo das políticas para a nossa Região. Estamos indignados com as diferenças dos resultados entre as visitas do Presidente da República às Regiões Norte e Nordeste. Enquanto, no Norte, Sua Exceléncia lançou apenas a proposta de inicio de hidrovía que, no ano de 1995, tem apenas R\$4,5 milhões para iniciar seus trabalhos, no Nordeste, anunciou um pacote de R\$2,5 bilhões. Gostaríamos que fossem anunciados R\$10 bilhões de reais para o Nordeste, porque reconhecemos ser uma Região que necessita de atenção, mas o tratamento dado ao Norte é de total desconsideração.

Em vista disso, a Bancada da Amazônia deliberou, ontem, que vai apresentar um requerimento, na sessão da Câmara, de adiamento da votação da emenda que trata do monopólio da Eletrbrás. Ontem, isso ficou decidido. Todos os Parlamentares da Amazônia assinaram esse documento. E, se esse requerimento não fosse aprovado, usariam do recurso parlamentar, a falta de quorum para a votação dessa matéria, que, hoje, o Governo tanto quer que seja aprovada.

Sr. Presidente, parece que o Governo só ouve essa linguagem. Como o Governo ouviu a linguagem da Bancada Ruralista, também terá que ouvir a linguagem da Bancada Parlamentar da Amazônia no Congresso Nacional. Não permitiremos a continuidade do atual desprezo que tem sido dado ao Norte deste País, especialmente à Amazônia.

Por isso, estamos solidários com a posição adotada pela Bancada na Câmara dos Deputados. Esperamos que o Senhor Presidente da República se sensibilize e procure negociar, dando-nos a devida atenção e atendendo aos nossos interesses. O Governo, pelo menos, poderia dizer o motivo pelo qual não pode atender a esses interesses.

A Bancada Parlamentar da Amazônia solicitou uma audiência com o Senhor Presidente da República e, até o momento, não houve sequer uma resposta dizendo se há ou não possibilidade de haver tal audiência.

Espero que, com essa ação tomada pelos Deputados Federais na Câmara Federal, o Governo perceba que, acima das questões partidárias e das posições pessoais de cada um, estamos na defesa do interesse da nossa Região. Com essa atitude, esperamos ser, pelo menos, chamados para sermos ouvidos.

Era o que tinha a dizer, em nome do PSB.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pelo prazo de 5 minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Para breve comunicação. Sem revisão da oradora.) – Gostaria de comunicar aos meus Pares que participei, ainda há pouco, do lançamento do Grito da Terra Brasil, que é um movimento organizado pelos trabalhadores rurais através das suas entidades de classe, entre as quais cito a Central Única dos Trabalhadores, a Contag, o Movimento dos Sem-Terra, Organização das Mulheres Trabalhadoras Rurais, Movimento de Atingidos por Barragem, Conselho Nacional de Seringueiros e também a Coordenação das Nações Indígenas. O lançamento realizou-se na Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, presidida pelo Deputado Alcides Modesto do Partido dos Trabalhadores.

Devo dizer que se trata de um movimento muito forte, principalmente no que se refere à questão da reforma agrária, que ainda há pouco era lembrada aqui pelos Parlamentares que estavam debatendo a questão da agricultura no nosso País.

Em documento elaborado pela Contag para o Grito da Terra Brasil é apresentado um dado estarrecedor: no nosso País, 4,8 milhões de estabelecimentos rurais, que ocupam uma faixa territorial de 50 hectares, representando 82,5% do total dos proprietários rurais no País, ocupam apenas 13% da área agricultável do País. Enquanto isso, 0,86%, ou seja, 50 mil grandes proprietários, ocupam 43,8% do total dessa área. Isso, sem falarmos nos milhares e milhares de trabalhadores que não têm terra e estão acampados em situações precárias, sem a mínima garantia para o seu trabalho, sem financiamento, saúde e educação.

Até posso referir-me aos projetos de colonização do Estado da Amazônia, que serviram para tirar as tensões do centro-sul do País, colocando aquelas pessoas em áreas que não têm as mínimas condições de sobrevivência, sem estradas, ramais, saúde, educação e financiamento.

Quero fazer esse registro, para dizer que, da minha parte e – acredito – dos vários Srs. Senadores desta Casa que têm sensibilidade para o problema da terra e dos trabalhadores rurais, todo o apoio será dado ao Grito da Terra Brasil.

Não se trata apenas de uma manifestação em termos de protesto, mas da denúncia da falta de terra para os trabalhadores que dela precisam e de condições humanas para o trabalho no campo; trata-se, acima de tudo, da apresentação de propostas concretas no sentido de que o Governo tenha a ousadia de transformá-las em políticas públicas, para que o homem do campo, com ou sem terra, passe a viver com dignidade em um País com tantas riquezas naturais, mas com tanta miséria, desemprego e fome.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Presidente do Banco Central, Péricio Arida, anunciou ontem uma pequena diminuição das taxas de juros que alcançaram níveis recordes da economia brasileira.

Mesmo para padrões brasileiros, as taxas de juros reais encontram-se, desde março último, em níveis extremamente elevados. Um levantamento referente a quarenta países, incluindo desenvolvidos e subdesenvolvidos, mostra que as taxas reais de curto prazo, utilizando-se os índices de preços ao consumidor como deflatores, são as maiores do mundo por larga margem. Assim, a redução ontem anunciada pelas autoridades econômicas é modesta e não altera este quadro.

Gostaria de registrar um levantamento feito pelo economista Paulo Nogueira Batista Júnior sobre as taxas de juros em países selecionados da Ásia, da América Latina e da Europa Oriental,

neste ano de 1995. Vamos citar a taxa de juros real, definida como a taxa de juros nominal, desflacionada pela taxa de inflação. Por exemplo, na Argentina é de 20,50% ao ano; considerando a taxa de inflação de 4,40%, tem-se uma taxa de juros real de 15,42%; para o Brasil temos uma taxa de juros nominal da ordem de 64,97% e, em vista de uma taxa de inflação da ordem de 24,54%, considerando-se aí a média dos três meses até março, comparada com a média dos três meses precedentes, a taxas anualizadas e a taxa do INPC, nós teríamos uma taxa de juros real da ordem de 32,47%, muito maior do que a taxa de juros real do Chile, de 4,89%; da Coréia do Sul, de 9,04%; da Hungria, de 6,96%; da Índia, de 1,94%; da Indonésia, de 5,45%; do México, de -0,23%, porque no México a taxa de juros nominal estava em 71,5%, mas a taxa de inflação em 71,89%, portanto de -0,23%; da Polônia, -3,14%; da República Tcheca, 0,35%. Também é alta a taxa de juros real da Rússia porque, com taxa de juros nominal de 242,36%, altíssima, e com inflação de 205,20%, e com taxa de inflação tão alta, a sua taxa de juros real é ainda menor do que a brasileira, porque 12,18% é bem menos do que 32,47%. Em Taiwan a taxa de juros real é de 3,13%.

Examinemos a taxa de juros nos principais países desenvolvidos, como por exemplo, a Alemanha, cuja taxa de juros nominal é de 4,60 e inflação de 3,7 ao ano; a taxa de juros real fica 0,87; Canadá, 3,37; Estados Unidos, 2,70; França, 5,70; Itália, 4,24; Japão, 3,63; Reino Unido, 3,25.

Assim, está a taxa efetiva *overnight* no Brasil em torno de 60% ao ano em termos nominais. Em termos reais, essa taxa equivale a cerca de dez vezes à taxa real de curto prazo praticada nos Estados Unidos, por exemplo. Note-se que a taxa de 60% é o piso para o espectro de taxas de juros de mercado, pois as taxas de juros para financiamento do capital de giro e o crédito direto ao consumidor são evidentemente muito mais altas.

Como explicar esses níveis extravagantes de juros, Sr. Presidente? É possível atribuí-los a uma combinação de fatores, entre os quais o grau de concentração do mercado bancário - sabemos que o sistema financeiro brasileiro é ainda extremamente concentrado - a cunha tributária, ou seja, os impostos que incidem, inclusive nesta área, contribuem para os elevados níveis de taxas de juros. Há, ainda, os elevados compulsórios sobre depósitos bancários e a pressão decorrente da necessidade de refinanciar a dívida pública de curto prazo. Desde o lançamento da nova moeda, em julho de 1994, acrescentam-se dois fatores adicionais de peso: primeiro, a preocupação do Governo em conter o ímpeto expansivo desencadeado pela estabilização dos preços e, sobretudo, em segundo lugar, a necessidade de proteger a âncora cambial, ou seja, o Governo tem tido por política que precisa manter a qualquer custo a taxa de câmbio a mais fixa possível.

Quanto a esse último ponto, é preciso destacar três aspectos pelo menos: primeiro, a supervalorização cambial contribui para aumentar o déficit em conta corrente e, portanto, a dependência em relação a capitais externos. Obviamente, isso força o Governo a adotar uma política de juros que atraia os fluxos de capital volátil ou de curto prazo, evitando, assim, que o déficit corrente resulte em perda de reservas para o Banco Central.

Expliquemos melhor: a taxa cambial sobrevalorizada acaba gradativamente desestimulando as exportações e estimulando as importações, dificultando a situação dos setores que competem com os importadores; isso leva a uma diminuição do saldo comercial e levou ao déficit comercial dos meses de novembro ao mês passado. Há sinais de ligeira reversão naquela tendência, mas, obviamente, para se financiar aquele déficit comercial e o corrente, há necessidade de o Governo atrair capitais de curto prazo aqui investidos com o caráter especulativo e volátil.

Em segundo lugar, como os investidores estrangeiros percebem o forte desalinhamento da taxa de câmbio e do real, há um temor de que o Governo venha a surpreender o mercado com uma nova desvalorização cambial, o que eleva o prêmio de risco cambial embutido nas taxas de juros internos.

Terceiro, como o Governo continua agarrado à banda cambial estabelecida em 10 de março, o ajuste do déficit corrente depende, em grande medida, da contenção da demanda interna a ser obtida principalmente via elevação das taxas de juros e medidas de restrição ao crédito.

Em suma, o problema dos juros está em grande medida ligado ao problema do câmbio é à excessiva dependência do Plano Real em relação ao tipo de programa de estabilização que levou o México e outros países vizinhos a graves dificuldades em um passado recente.

Cabe ainda analisar, Sr. Presidente, o efeito das taxas de juros sobre os investimentos, a oferta de longo prazo e os preços, ou seja, o próprio objetivo de se conter a inflação porque, na medida em que as taxas de juros são tão elevadas, obviamente isso diminui ou desestimula investimentos produtivos na economia e, consequentemente, o aumento da capacidade produtiva. Não aumentando a capacidade produtiva, o Governo vai ter dificuldades para elevar, no passo seguinte, a oferta de bens e serviços. Com um menor crescimento da oferta de bens e serviços, certamente o combate à inflação, o objetivo de obter estabilidade de preços, fica prejudicado.

Há que salientar, ainda, o efeito sobre o Orçamento. Um aumento tão significativo das taxas de juros provoca a elevação do custo do serviço da dívida interna, ao mesmo tempo em que a diminuição da atividade econômica, resultante das taxas de juros tão elevadas, obviamente acaba prejudicando a arrecadação que, de outra forma, vitimamos a ter.

Diante desse quadro, Sr. Presidente, é preciso que o Governo pense numa reorientação da sua política econômica. Em verdade, os objetivos de estabilização dos preços são importantes, de forma que é preciso ter assegurado, para benefício da economia brasileira, preços estáveis. Mas é necessário combinar e compatibilizar os objetivos de estabilização de preços com o crescimento da economia, do emprego e ainda com a melhoria da distribuição da renda e a erradicação da pobreza.

O Sr. Lauro Campos - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPlicy - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Lauro Campos - Quero congratular-me com V. Ex^a pela oportunidade de tratar de um tema de importância tão crucial como é a taxa de juros em nosso País. Nesta sessão do PT de hoje, podemos realmente criticar aquilo que se transformou na "bancocracia" nacional. Um país dominado inteiramente pelos interesses dos grupos de banqueiros organizados há muito tempo, impunes, capazes de praticar um verdadeiro genocídio contra nossa sociedade, capazes de transformar aquele antigo limite de 12%, que o ordenamento jurídico estabelecia como taxa de juros, numa agiotagem, numa atividade usurária institucionalizada, canonizada. Chegamos a uma situação em que não se consumiu o prognóstico do antigo marxista Fernando Henrique Cardoso, de que nós, tal como aconteceu em todas as economias cênicas mundiais, iríamos ser conduzidos a um processo em que o capital financeiro dominaria o capital de comércio e o capital industrial. Isso aconteceu na Inglaterra, na Alemanha e também na origem da formação do zaibatsu e do keiretsu no Japão. Essa unificação ocorreu em todos os países, mas não no Brasil, porque aqui a taxa de juros é tão elevada e a especulação é tão bem remunerada e tão protegida, inclusive pelo Banco Central, que o melhor negócio é investir os lucros bancários nos próprios bancos. Enquanto nos Estados Unidos existem

12 mil estabelecimentos bancários, no Brasil, sabemos que apenas 6 ou 7 estabelecimentos bancários dominam 90% do mercado. Os 200 estabelecimentos restantes são pequenos estabelecimentos que disputam esses 10% residuais do mercado brasileiro. Portanto, ao invés de investir em indústrias, ao invés de investir no comércio, seguindo um modelo capitalista normal, os bancos brasileiros se encastelaram, trancando-se em si mesmos na sua atividade agiotária. Enquanto o Banco Central apenas assiste a tudo isso, o FED procura controlar e disciplinar a atividade bancária norte-americana, limitando, por exemplo, a criação de novas agências e de novos bancos dentro dos limites dos Estados da Federação norte-americana. Essa limitação imposta pelo FED foi tão grande que, em 1958, havia apenas 8 estabelecimentos bancários norte-americanos fora dos Estados Unidos. O primeiro deles foi o DENASA. Ao contrário, por exemplo, do sistema financeiro inglês, que se espalhou pelo mundo, o sistema norte-americano permaneceu fechado. Já no sistema brasileiro, proliferaram as agências de uma maneira fantástica, mas houve a concentração da propriedade na mão de seis ou oito estabelecimentos bancários que dominam a economia nacional. E o interessante é que esses senhores que presidem o Banco Central, esses senhores que são diretores do Banco Central, enquanto professores, todos combatem as altas taxas de juros. Sabem, aprenderam desde os clássicos e os neoclássicos que a taxa de juros deve ser reduzida porque, do contrário, se impõrá uma limitação à atividade produtiva de qualquer país. A taxa de lucro tende a ficar em nível superior à taxa de juros para que os investimentos produtivos se realizem. No Brasil, sabemos, e V. Ex^a acabou de referir-se a esse aspecto também, que a taxa de juros se transforma na mais elevada taxa de remuneração do mundo, enquanto a atividade produtiva é relegada a segundo plano. De modo que, tendo em vista a má formação cultural de nossa sociedade e de nossa economia, percebemos também um aspecto: qualquer coisa serve de desculpa para o aumento da taxa de juros. Nos anos 70, o que aconteceu? O Banco Central aumentou a taxa de juros dizendo que era preciso que os empresários nacionais se endividassesem em moeda forte. Mário Henrique Simonsen e Roberto Campos publicaram um livro a quatro mãos, em 1972, afirmando ser necessário aumentar a dívida externa brasileira, ou seja, que nos aproveitássemos da baixa taxa de juros mundial e nos endividássemos. Portanto, foi uma política propositada de elevação interna da taxa de juros, a fim de levar o Brasil a entrar nesse buraco negro da dívida externa em que nos encontramos até hoje. Foi, portanto, deliberada essa ação e, depois que nos envolvemos na dívida externa impagável, temos agora a desculpa de que, num país "subconsumista", é preciso elevar a taxa de juros de novo, como sempre, para impedir que haja uma bolha de consumo. Ora, ao elevar a taxa de juros a essa altura astronômica, a mais elevada do mundo, como V. Ex^a acaba de demonstrar, as pessoas correm para a poupança. O professor Simonsen disse isso em seu pronunciamento há poucos dias, e escrevi em um artigo há três meses. A partir de certo nível de elevação da taxa de juros, ao invés de seguir o consumo, há uma corrida à poupança, na realidade uma "despoupança", porque ninguém vai pagar 16% de juros ao mês sobre o consumo e receber apenas 4% de juros na poupança. Logo há uma "despoupança" e esta provoca sim uma pressão inflacionária que o Governo diz combater ao elevar as taxas. É perversa essa forma de reduzir a renda disponível da coletividade. Ao invés de aumentarem a carga tributária, resolvem transformar os banqueiros em verdadeiros sócios da tributação, do poder tributário nacional. É de estranhar que não tenhamos adotado ainda a lei da culpabilidade objetiva, para que pessoas, banqueiros ou diretores de bancos, que passam a ser diretores e presidentes do Banco Central, atuem contumazmente a favor da permanência dessa perversidade

que é a taxa de juros neste País, uma agiotagem institucionalizada. Não existe na história do pensamento econômico nenhum autor que afirme ser possível garantir-se qualquer tipo de desenvolvimento, qualquer taxa favorável de investimento com uma taxa de juros superior à taxa de lucro, que é, como sabemos, cada vez mais difícil de ser conquistada diante da concorrência externa e da abertura do mercado nacional para as mercadorias subsidiadas externamente e internamente por meio de um dumping duplo que se pratica contra o produtor nacional. De modo que V. Ex^a está de parabéns ao tratar desse assunto comparando as taxas de juros do Brasil com as taxas de juros do resto do mundo, para mostrar quão grande é o tamanho do cutelo que paira sobre a nossa cabeça, sobre as cabeças dos consumidores e sobre as cabeças dos produtores, principalmente dos pequenos produtores nacionais que não têm acesso aos créditos favorecidos do BNDES e de outras instituições que protegem o grande capital nacional.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Senador Lauro Campos, agradeço a contribuição que V. Ex^a traz ao meu pronunciamento, pois, com o seu testemunho de conhecimento histórico, V. Ex^a contribui discorrendo sobre a trajetória das taxas de juros tão elevadas no Brasil, tomando como exemplo a experiência dos Estados Unidos e da Europa.

V. Ex^a bem apontou os efeitos da extraordinária concentração do Sistema Financeiro e do setor bancário, a qual também contribui para que as taxas de juros sejam tão elevadas.

V. Ex^a concluiu o seu aparte mostrando a outra contradição existente nessa política. De um lado, segmentos de grande importância para a Economia, como as empresas médias e pequenas, estão sujeitos a taxas de juros escorchantes, como diz o próprio Senhor Presidente da República; de outro lado, há aqueles segmentos empresariais, como os beneficiados pelo BNDES, que recebem o INPC mais 6,5% e os que também receberam financiamento do BNDES a essas taxas de INPC mais 6,5% para adquirirem a propriedade das empresas estatais.

Um levantamento realizado indica que, desde 1992 – há alguns dias, falei sobre isso aqui –, simplesmente 59 grupos empresariais vêm recebendo recursos ou pelo menos 20% daquilo que aplicaram em dezenas de processos de privatização.

Há também segmentos, como o de grandes proprietários de terras, que receberam taxas de juros e que agora estão a fazer disso moeda de troca junto ao Governo, para votar as reformas econômicas aqui no Congresso Nacional.

Concluindo, Sr. Presidente, gostaria de registrar que envie ofício ao Exmº Sr. José Eduardo Andrade Vieira, Ministro da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária, nos seguintes termos:

"Senhor Ministro,

Encaminho a V. Ex^a abaixo-assinado elaborado por pessoas indignadas com o episódio desumano ocorrido na Fazenda São João da Mata, Rancharia – SP, onde, por determinação judicial, foram destruídas plantações de feijão e hortaliças de pequenos agricultores, os quais aguardavam a realização da reforma agrária naquelas terras.

Os moradores da Fazenda São João apenas necessitam de local digno para realizarem seus trabalhos de pequenos agricultores. Fato este caracteriza a necessidade de realização, o quanto antes, da reforma agrária, importante e capaz de solucionar os problemas daquela gente tão sofrida.

Solicito, pois, o empenho de V. Ex^a na condução do processo de reforma agrária da Fazenda São João da Mata e agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente, – SENADOR EDUARDO SUPILCY"

Sr. Presidente, esse ofício que acabei de ler faz referência ao fato ocorrido – repito – na Fazenda São João da Mata, em Rancharia – SP, mas solicito a mesma providência do Sr. Ministro José Eduardo Andrade Vieira relativamente ao movimento Grito da Terra, registrado hoje pela Senadora Marina Silva.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, não poderia deixar de manifestar-me neste dia, sabendo da preocupação que todos temos com a ocupação das refinarias pelo Exército. Trata-se de uma questão democrática, e o entendimento deve fazer parte da democracia.

Há uma população aflita – é lógico –, na medida em que não tem o gás e o combustível. Estamos observando, também, que há uma dificuldade entre os trabalhadores, porque, ao mesmo tempo em que trabalham nas refinarias, com a enorme responsabilidade de dar ao povo brasileiro a oportunidade de ter em suas mãos os benefícios produzidos pelo seu trabalho, são também consumidores.

Não é um problema, pura e simplesmente, da população, mas de milhares e milhares de trabalhadores dessa área, que também estão sofrendo com esse processo.

Acredito que a greve, depois de determinado tempo, não traz benefícios para ninguém. O mecanismo da greve é legal, constitucional. Os trabalhadores, parados há vinte e dois dias, querem negociar para por fim à paralisação. Em contrapartida, o Governo diz que só irá negociar com os trabalhadores se estes voltarem ao trabalho.

Sr. Presidente, estamos vivendo um conflito. E não podemos de forma alguma – e isso me assusta e me preocupa – tratar desse problema trabalhista como se os trabalhadores constituíssem uma verdadeira ameaça para a segurança nacional. Já passamos por esse período.

Na época da escravidão, em determinado momento, o Exército se recusou a fazer o papel de capitão-do-mato para os senhores de escravos. Não podemos aceitar que haja um desvio de função das nossas Forças Armadas, as quais possuem atribuições altamente relevantes no País. Por exemplo, entendo que o Exército deve estar presente em nossas fronteiras combatendo o tráfico de armas; mas não concordo que se deva desviá-lo de suas funções para tratar, como se fosse uma ameaça, da greve que os petroleiros estão fazendo à luz da Constituição. É preciso que haja um grande equilíbrio neste momento, uma consciência nacional. E essa consciência nacional não pode, de forma alguma, apostar no desgaste. O que quero aqui dizer é que o TST adotou uma postura numa decisão política e, neste exato momento, parece-me estar também apostando no desgaste dos trabalhadores junto à população, quando ele transfere, em meio a esse conflito, para segunda-feira o julgamento do recurso que os trabalhadores fizeram em razão da decisão daquele órgão.

Então, o papel dos Poderes, neste momento, é encontrar uma saída para esse impasse e cada um desses Poderes deve contribuir com sua parte. O TST deveria, de imediato, fazer esse julgamento para que pudéssemos, como representantes do Poder Legislativo, estar pleiteando não apenas junto ao Governo Federal, mas também aos trabalhadores, a garantia do diálogo.

Também estou apavorada. Estou com medo porque sou do Estado do Rio de Janeiro e vi quando o Exército entrou em Volta Redonda, na CSN, e o resultado foi a morte de trabalhadores. Isto porque houve uma radicalização naquele momento. Nós não podemos apostar na tragédia. Temos, evidentemente, que ter um consenso e a consciência de que há um impasse. O Governo acredita

que, com o diálogo, perde autoridade, porque está cumprindo uma lei do TST. O TST não tem vontade de julgar imediatamente o recurso dos trabalhadores. Dentro da lei do direito de greve constitucional, os trabalhadores estão em greve – que o TST julgou ilegal – porque querem que seja cumprido um acordo.

Ora, não temos um impasse? Então, precisamos de uma decisão, salomônica. Penso ser este o papel que deve exercer, neste momento, o Governo Federal. Sabemos perfeitamente da sabedoria de Salomão diante de duas mulheres que pleiteavam a maternidade de uma criança. As duas se consideravam legítimas, e Salomão, inteligentemente, não tendo como provar qual das duas mulheres tinha razão, disse-lhes que seria melhor que elas dividissem aquela criança ao meio, ficando cada uma com uma parte. Salomão entendeu que aquela que fosse a verdadeira mãe da criança jamais concordaria com a tragédia de ver seu filho decepado. Ela seria capaz de abrir mão, sendo a mãe legítima, para poder ver o filho com vida, mesmo que estivesse na mão de outra. E foi exatamente o que aconteceu.

O papel do Governo federal, neste exato momento do impasse, é entender que ele é a autoridade máxima, que ele é aquele no qual estamos apostando e investindo que deve acabar com o impasse. Não haverá perda de autoridade; haverá, pura e simplesmente, um gesto salomônico do nosso Governo federal diante dessa situação. Esperamos que o Governo converse com esses trabalhadores, e aí todos nós estaremos perfeitamente felizes com esse impasse que aí está, mas que nos chama à responsabilidade.

O Sr. Elcio Alvares – Permite-me V. Ex* um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – concedo o aparte a V. Ex*, Senador Elcio Alvares.

O Sr. Elcio Alvares – Senadora Benedita da Silva, vou repetir neste aparte a comunicação da Liderança do Governo que hoje tive oportunidade de fazer. Lamento que V. Ex* não estivesse no plenário na ocasião, quando na sessão das 11 horas participamos aqui, por iniciativa do Senador Pedro Simon, de um debate altamente construtivo. Vários oradores expenderam seus pontos de vista e, na ocasião, devidamente informado pelo Governo, fiz a análise correta e justa dos acontecimentos que foram registrados na madrugada de hoje, e que tiveram, naturalmente, repercussão não só no Senado da República mas também na Câmara dos Deputados. Perdoe-me V. Ex*, mas vários equívocos foram adotados na sua fala. No momento em que V. Ex* reclama uma decisão por parte do Presidente da República, inverte totalmente o processo democrático. Só nas ditaduras é que o Chefe do Executivo determina a sua vontade ou o que deve ser feito. Estamos vivendo um estado de direito consolidado, temos uma Constituição aprovada em 1988, onde estão claras as missões dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Temos os três Poderes harmônicos entre si e independentes. Qualquer questão de direito tem de ser elucidada através do Poder Judiciário e, no momento, não há nenhum argumento que se possa erigir em sentido contrário. Havendo uma decisão judicial, todos nós, Senadores, Deputados, Presidente da República, trabalhadores, petroleiros ou não, temos de acatá-la. Senadora Benedita da Silva, o direito do trabalhador é altamente defendido nos tribunais de trabalho – e V. Ex* conhece muito bem e eu também, que sou advogado – desde os pequenos tribunais, até o grande tribunal que é o Tribunal Superior do Trabalho, é ali que o trabalhador encontra a sua cidadela para resguardar o seu direito. Quando alguém – não é o caso de V. Ex* – vem pregar a extinção do TST ou duvida da idoneidade dos juízes do Tribunal Superior do Trabalho, no caso, começamos a ficar preocupados. O discurso que está sendo feito, tentando imputar ao governo a ausência do diálogo não é correto. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, em todos os momentos, não somente nesse episódio, tem demons-

trado, acima de tudo, ser um Presidente que tem na mediação a sua principal característica de diálogo. Neste caso, o que está acontecendo é que essa greve, que está se prolongando cada vez mais, não homenageia, de maneira nenhuma, não somente o nosso sentimento democrático, mas muito mais ainda, o primado do Direito. A nenhum de nós, nem a V. Ex^a, nem a mim, nem ao Presidente, nem aos petroleiros é dado o direito de julgar. De acordo com o texto constitucional, só há um órgão capaz de julgar, e no caso em espécie é o Tribunal Superior do Trabalho. Fora disso, vamos pretender erigir um Estado em que não existe mais tribunal, em que não existe, afinal de contas, o respeito recíproco entre os Poderes, o que poderá advir um resultado profundamente adverso. Admito até que o sentimento de V. Ex^a de defesa é legítimo, mas não se pode, de maneira alguma, inverter aquilo que é a razão de ser do nosso texto constitucional e da prática democrática. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, hoje, mantendo contato comigo, deixou claro que não houve invasão e violência. Apenas está havendo um direito que é legítimo. E, aí, V. Ex^a que é uma democrata deveria também impugnar. Ninguém pode obrigar qualquer outra pessoa a fazer aquilo que não é da sua expressa e absoluta vontade. Infelizmente, estamos vendo não só nesta greve, mas também em outras o patrulhamento daqueles que querem trabalhar. O que aconteceu foi que a PETROBRAS recebeu dos trabalhadores petroleiros a vontade manifesta de trabalhar e se sentiam impedidos, em razão dos tradicionais piquetes que V. Ex^a conhece muito bem. Então, o que aconteceu? Apenas houve a colocação de algumas tropas à porta de algumas refinarias, garantindo o direito do trabalhador. E, aí, o PT deveria estar defendendo, porque não é só trabalhador que faz greve. O trabalhador é aquele que quer trabalhar também, principalmente numa hora dessa gravidade, e que tenha a serenidade de compreender que esta greve não acrescenta nada ao desenvolvimento do País. Estou fazendo esses esclarecimentos a V. Ex^a em respeito ao estado de direito constituído e, muito mais ainda, restaurando o verdadeiro julgamento do comportamento do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Em nenhum momento, o Presidente está inteiramente infenso ou indiferente à negociação, mas é um Presidente da República que preza a autoridade. E o Presidente Fernando Henrique está consciente disso e tem que respeitar, sobretudo, as decisões judiciais. No dia em que este País não respeitar a decisão judicial, Senadora Benedita da Silva, estaremos caminhando exatamente para aquilo que nós abominamos, ou seja, a prevalência da vontade de um só em detrimento da vontade da grande maioria. No caso, só há uma definição para esse estado de coisa: a ditadura. E V. Ex^a não vai querer, de maneira alguma, que nosso Estado venha a ter um regime em que o Presidente da República tenha de dispor sobre a lei, sobre o direito de greve ou sobre qualquer outro tipo de direito. Portanto, o discurso do PT tem de ficar dentro da realidade do Estado de direito constituído, ou seja, respeito intransigente à lei, respeito intransigente ao texto constitucional e, muito mais ainda, ao tribunal constituído. Esse Tribunal Superior do Trabalho que aí está representa uma justiça chamada Justiça do Trabalho. Eu diria a V. Ex^a, como advogado que sou, que é ali onde o trabalhador brasileiro encontra guarida para os seus reclamos. Eu diria, até mesmo, que alguns elementos representantes das classes patronais reclamam que a Justiça do Trabalho quase sempre fica a favor dos empregados. Não vamos atacar a Justiça do Trabalho. Será um erro do PT se o fizer, porque a Justiça do Trabalho garante o direito do trabalhador. Devemos fortalecê-la, porque daí teremos a garantia de tudo isso que está na Consolidação das Leis do Trabalho. Nós, Senadores ou Deputados, temos a obrigação de preservar o texto legal. Faço este esclarecimento a V. Ex^a com muita homenagem, porque já tive oportunidade de abordar o aspecto fático da posição que o Governo assu-

miu, mas, a meu ver, V. Ex^a merece a homenagem deste aparte. Isso porque sei do inteiro propósito de V. Ex^a de que haja realmente um clima de paz e tranqüilidade. O Ministro Raimundo Brito hoje, num pronunciamento que considero lapidar, deixou clara a posição do Governo. S. Ex^a disse que a greve não interessa a ninguém, que o Governo deseja o diálogo, mas, acima de tudo, quer que seja preservado o respeito à decisão judicial. Se V. Ex^a tiver oportunidade de ler o pronunciamento do Ministro Raimundo Brito, feito, hoje, com inteira serenidade, verá que é profundamente elucidativo de todas as questões. E faço um apelo ao PT no sentido de examinarmos o caso dentro da ordem, da lei e do direito que está aí para o conhecimento de todos. E peço sinceramente a V. Ex^a que, ao examinar o problema, coloque seus aspectos partidários, mas não deixe de fazer justiça ao Ministro Raimundo Brito, que tem sido exemplar na condução desse delicado problema, e, principalmente, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, cuja história de vida e participação nesta Casa dizem muito bem do seu espírito democrático. Vamos torcer ardorosamente. Tive conhecimento de que 70% dos petroleiros já retornaram ao trabalho. Vamos torcer para que os demais petroleiros também tenham bom senso e ajam da mesma forma. E amanhã, dentro do respeito ao Texto Legal, possamos erigir aqui, conforme pediu o Senador Pedro Simon, um diálogo que venha a construir a favor do País, principalmente das partes envolvidas, no caso a PETROBRAS e os petroleiros brasileiros.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço-lhe pelo aparte. Todavia, penso que V. Ex^a se equivocou por não acompanhar, atentamente, o que eu estava dizendo a respeito da decisão salomônica. Entendo que ao Governo compete garantir a tranqüilidade, mas não atribuo o dever de garantir esta tranqüilidade apenas às Forças Armadas mas também a um diálogo maior com o Presidente.

Pleiteamos que o Presidente da República receba uma comissão que possa dialogar neste momento. Só que houve, por parte do nosso Presidente, em vários pronunciamentos, a informação de que Sua Excelência não conversaria com os trabalhadores em greve.

O SR. ELCIO ALVARES – Senadora Benedita da Silva, o Presidente Fernando Henrique Cardoso não afirmou isso; disse apenas que quer que seja respeitada a decisão judicial: a dos petroleiros retornarem ao trabalho. O próprio Ministro Raimundo Brito teve a oportunidade de elucidar as questões. Peço-lhe novamente o aparte. V. Ex^a está afirmando em sentido contrário, e eu quero redarguir no momento exato.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Então concedo-lhe o aparte. Antes quero esclarecer que este é o meu pronunciamento, é a minha fala; portanto, cabe-me a responsabilidade. Não a estou atribuindo a V. Ex^a. Permito-lhe o aparte.

O SR. ELCIO ALVARES – Eu apenas não posso concordar, Senadora Benedita da Silva, com todo o respeito, na condição de Líder do Governo, que V. Ex^a faça a afirmativa de que o Presidente está dizendo que não vai dialogar. O Ministro Raimundo Brito deixou muito claro, hoje, em pronunciamento do qual talvez V. Ex^a não tenha conhecimento. Tive a oportunidade de exibi-lo ao Senador Eduardo Suplicy. Nesse pronunciamento, o Ministro esclarece que com os petroleiros retornando ao trabalho – o que acredito sinceramente ocorrerá dentro em breve – o Presidente Fernando Henrique estará inteiramente aberto ao diálogo. Agora, não podemos inverter, de maneira nenhuma, o que considero fundamental para a questão. Se não for cumprida a decisão judicial, haverá uma quebra de autoridade. Não tem o Presidente da República o poder de interferir em outro Poder, no caso, numa decisão do Tribunal Superior do Trabalho.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – É uma questão semântica, V. Ex^a é inteligente...

O Sr. Elcio Alvares – Não se trata de questão semântica, Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – ...e sabe perfeitamente do que estou falando.

O Sr. Elcio Alvares – Não entendi, perdoe-me.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Já tive a oportunidade de falar com o Chefe da Casa Civil. Não sei acerca das palavras do Ministro Raimundo Brito, porque não li o documento, mas sei o que tenho lido. V. Ex^a diz que o Presidente quer um diálogo. Na interpretação de Sua Excelência qualquer conversa com representantes dos trabalhadores, neste momento, poderia dizer que o Presidente da República estaria contra a decisão do Tribunal. Falo do diálogo, não de que o Presidente vai baixar uma ordem autoritária, porque não gostamos de radicalismo nem de esquerda, nem de direita, e muito menos do autoritarismo. Não queremos que o Presidente baixe uma norma. No entanto, o diálogo é muito mais forte diante de uma decisão como a do Tribunal.

O Sr. Elcio Alvares – Permita-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Desculpe-me, nobre Senador, mas eu gostaria de concluir o meu raciocínio.

O Sr. Elcio Alvares – Mas V. Ex^a, por favor, me devolva a palavra, porque V. Ex^a está afirmando uma coisa que é inteiramente sem propósito; um diálogo, perdoe-me, Senadora Benedita da Silva...

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Eu não poderei conceder o aparte a V. Ex^a. O nobre Senador é um cavalheiro, sobretudo.

O Sr. Elcio Alvares – Por isso, estou pedindo o aparte.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Além disso, tenho uma profunda admiração pelo político que é; V. Ex^a não vai, evidentemente, sem que eu lhe permita o aparte, atropelar a minha argumentação.

O Sr. Elcio Alvares – Já que V. Ex^a me nega o aparte, eu não me pronunciarei.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Gostaria que V. Ex^a me ouvisse com toda a gentileza que lhe é peculiar.

O Sr. Elcio Alvares – Pois não, com muito prazer.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – V. Ex^a me faz lembrar uma outra passagem bíblica. Não estamos diante de um púlpito de uma igreja, mas me lembro de uma outra passagem em que uma prostituta apanhada em flagrante deveria ser apedrejada, e Jesus Cristo, como filho de Deus, não poderia jamais deixar de cumprir aquela lei, porque estava evidentemente escrito. Ao ter a lei em mãos, deveria informar àquela multidão que a mulher fora apanhada em flagrante de adultério e, segundo a lei, ela deveria ser apedrejada. Qual o instrumento que Ele usou naquele momento? Ele foi contra a lei? Não, Senador. Jesus Cristo não foi contra a lei, porque Ele era da ordem da decência; Ele não aceitava a vida que aquela mulher levava e também não iria contra a lei ali escrita. Foi uma palavra, apenas uma palavra. Veja a força que tem o diálogo; isso o que estamos colocando aqui: a força do diálogo. Jesus simplicamente disse: – "Quem não tiver pecado que atire a primeira pedra." Ele não foi contra a lei – ninguém pode provar que o foi; tampouco aceitou que aquela mulher fosse uma adúltera, mas disse uma palavra. Essa é a força. Estamos pleiteando uma palavra do nosso Presidente Fernando Henrique. Sabemos da sua enorme responsabilidade neste momento. Tenho certeza de que uma palavra para esses trabalhadores, para os seus representantes, fará com que eles possam interromper essa greve, porque é tudo o que querem. Os trabalhadores querem falar com o Presidente para saber se Sua Excelência tem condições de negociar com eles depois, ou dizer que não aceita qualquer negociação, no momento, mas que isso será possível mais tarde. Estamos pedindo ao Chefe desta Nação uma palavra.

O Sr. Pedro Simon – Permita-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon – Essas citações bíblicas são de V. Ex^a ou fazem parte da nova linha do PT? Estou gostando muito; estou achando magníficas essas citações.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – V. Ex^a não pode imaginar o conhecimento do PT. Os membros do PT conhecem o Livro, da Gênesis ao Apocalipse. No Partido dos Trabalhadores, há conhecimento cultural; há conhecimento da obra de Marx, de Trotsky.

É importante esclarecer que a nossa preocupação não é a de saber quem é culpado, quem está certo ou quem está errado. A nossa preocupação é no sentido de convocar esta Casa, para que possamos pleitear, junto ao nosso Presidente da República – eu disse: o nosso Presidente da República – esse diálogo com os trabalhadores, para que eles, confiantes na palavra do Presidente, possam retornar ao seu trabalho e, mais adiante, travar o acordo que se faz necessário. Aliás, esse acordo foi feito, mas não foi reconhecido.

A Sr^a Marina Silva – Permita-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Concedo o aparte a V. Ex^a.

A Sr^a Marina Silva – Senadora Benedita da Silva, eu estava acompanhando, muito atentamente, o pronunciamento de V. Ex^a e também o do Senador que a aparteava. Com a argumentação bíblica levantada por V. Ex^a, ocorreu-me que, se porventura o nosso Presidente, como sociólogo e professor, nunca defendeu o diálogo ou o entendimento entre as partes como uma forma de resolver problemas e não de passar por cima da lei, então deve atirar a primeira pedra. Mas, pelo que conheço da trajetória do Professor Fernando Henrique Cardoso em vários momentos da História do nosso País, sem desrespeitar a Constituição, sem desrespeitar a autoridade e sem defender a ação ditatorial de qualquer presidente, Sua Excelência sempre foi adepto do diálogo e do entendimento. Muitas vezes defendemos com excessiva veemência a lei. Isso é correto. É justo que nesta Casa se defenda a lei, se defenda a Constituição Federal. No entanto, gostaria de fazer uma alusão ao Texto constitucional que diz que é dever do Estado, que é obrigação do Estado oferecer saúde e educação para todos. Será que vamos colocar o Exército em frente aos hospitais para dar atendimento a milhares e milhares de trabalhadores que não têm assegurado esse direito pelo Estado? É claro que não, porque sabemos que o Estado brasileiro, com todos os problemas sociais que enfrenta, não tem condição de assegurar esse direito, embora seja ele preceito constitucional. Devemos entender que há uma grande distância entre o que preceitua a Carta Magna e o que de fato ocorre, mas nem por isso há que se aplicar dois pesos e duas medidas para casos diversos que se nos apresentam. Não pode acontecer que, de um lado, a lei seja cumprida com rigor e, de outro, se faça vista grossa. Ocorreu-me aludir a esse fato, sem com isso pretender interferir em debate tão interessante até mesmo pela forma educada e respeitosa com que se conduzem as partes divergentes. Apenas gostaria de fazer essa observação, Senadora Benedita Silva, porque não podemos, em nome da lei, tratar de forma tão rigorosa alguns aspectos e com negligência outros. Muito obrigada.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Sei que mesmo o Líder do Governo tem a consciência de que estamos diante de um impasse e que o diálogo é o único instrumento de que dispomos. Apenas a letra da lei, muitas vezes fria, não vai resolver essa situação.

O Sr. Antônio Carlos Magalhães – V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Ouço V. Ex^a, Senador Antônio Carlos Magalhães.

O Sr. Antônio Carlos Magalhães – Tenho a palavra do Presidente da República, pelo seu Ministro da área própria, neste pequeno trecho que vou ler para V. Ex^a e para a Casa.

"A volta desses petroleiros ao trabalho é uma demonstração de bom senso, de responsabilidade e de respeito à lei. Sobretudo de compromisso com o público. Esta é a tradição dos petroleiros, que construíram esta

grande empresa que é a PETROBRÁS e que tão bons serviços já prestaram ao País.

Estamos diante de uma situação em que não deve haver vencidos ou vencedores. Trata-se somente de acatar uma decisão judicial e garantir o menor prejuízo possível à população.

Conclamo todos os petroleiros que ainda não voltaram às suas atividades normais que sigam o exemplo da grande maioria, que já está trabalhando. Este é o exemplo a ser seguido.

Eu garanto a todos que a PETROBRÁS está aberta às conversações. E isto vai acontecer tão logo os petroleiros cumpram a decisão do Tribunal.

Chegou o momento de pôr fim à greve. Com ela, todos perdemos. Com o diálogo e entendimento, todos ganhamos. É isto que o País inteiro espera de nós."

É justamente isso, Senadora Benedita, que V. Ex^a está pedindo que o Governo já atendeu, por antecipação, pela voz do seu Ministro de Minas e Energia.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço-lhe o aparte. Acompanhei atentamente a leitura do documento que já me havia sido passado às mãos pelo nobre Senador Eduardo Suplicy. As palavras ditas pelo representante do Governo na figura do Ministro soaram maravilhosas aos nossos ouvidos. Quiçá tenham soado assim também aos ouvidos dos trabalhadores.

Imaginem V. Ex^as, se essas palavras ditas pelo Ministro soaram tão bem aos nossos ouvidos, como soariam se pudéssemos ouvi-las do nosso Presidente da República? Seria um maná! É exatamente isso que estamos buscando. Se o Presidente Fernando Henrique Cardoso pode dizer isso, não há por que deixar de fazê-lo.

Alguns gostam de valsa; outros, de rumba; outros, de samba. Os acordes soam bem ou mal aos nossos ouvidos de acordo com o nosso interesse. Essa fala é suave, macia, desejada por todos nós. Como não soariam aos nossos ouvidos essas palavras ditas, à Nação, pelo Presidente da República!

Em nenhum momento, a partir do instante em que ocupei a tribuna, descartei a possibilidade de ouvir do meu Presidente essas palavras. Mas ainda que não as ouça, só o fato de saber que Sua Excelência pode dar aos trabalhadores e à Nação inteira a tranquilidade de retirar o Exército das refinarias e oferecer a oportunidade de um acordo com os trabalhadores logo adiante; nós – eu, particularmente – estamos verdadeiramente felizes. Ofereço neste momento a minha contribuição para o Ministro e para o Presidente da República no sentido de, se necessário for, iremos ao Planalto para que possamos dialogar.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães – V. Ex^a não é nada exigente. V. Ex^a tem o bom gosto de querer ouvir a voz do Presidente da República. Esse foi o seu apelo. O Presidente falou pela voz do Ministro de Minas e Energia. E eu diria a V. Ex^a que estou muito satisfeita de ouvir a voz de V. Ex^a em vez da voz do Lula. Prefiro a voz de V. Ex^a.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço o aparte. A voz do Lula, evidentemente, não poderia ser ouvida aqui porque ele não é do Senado. Mas a voz do Presidente do Partido dos Trabalhadores é suave a meus ouvidos. Aprendi nessa escola alguma coisa que pratico aqui e vejo nele a esperança, que não é remota, daquilo que eu ainda não consegui alcançar: sapiência e inteligência e a a possibilidade que ele traz à Nação brasileira de ser o representante do interesse dos trabalhadores.

O Sr. Eduardo Suplicy – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Concedo o aparte ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senadora Benedita da Silva, primeiro, quero cumprimentá-la por trazer novamente este tema à discussão no plenário do Senado. Acredito que esta é a terceira ou

quarta oportunidade, neste dia, em que Senadores manifestam a sua preocupação no sentido de contribuir para solucionar esse impasse. De fato, as palavras do Ministro de Minas e Energia, lidas pelo Senador Antonio Carlos Magalhães em seu aparte, têm um ponto importante: "Garanto a todos vocês que a PETROBRÁS está aberta às conversações, e isso vai acontecer tão logo os petroleiros cumpram a decisão do Tribunal". E preciso também conhecer, em profundidade, em que medida essas palavras, efetivamente, terão o efeito que V. Ex^a está imaginando possam ter. Parte dos trabalhadores já retornou ao trabalho, mas o cerne do movimento, pelo menos ao que se sabe, ainda continua. Não sei se a transmissão dessas palavras fará alguma diferença, mas, pelo que entendo, seria importante algum sinal, quem sabe ele possa surgir daqui mesmo. O Senador Pedro Simon conduziu a superação do impasse no segundo trimestre do ano passado, por volta de novembro, quando o Presidente nacional do PT, Luís Inácio Lula da Silva, preocupado com o agravamento da situação, confiando numa larga tradição de amizade e de respeito que tem pelo Senador Pedro Simon, ligou para ele. S. Ex^a, então, ponderou ao Presidente Itamar Franco que seria interessante e importante realizar um esforço de entendimento, o que acabou resultando no diálogo com Vicente Paula da Silva, naqueles termos de acordo que hoje estão sendo objeto do julgamento que V. Ex^a aqui registra. Não se comprehende porque o julgamento foi adiado para segunda-feira, poderia ter sido hoje ou poderá ser amanhã, mas quem sabe as pessoas que aqui estão – os Senadores Pedro Simon, Jader Barbalho, Romeu Tuma, Elcio Alvares, Antonio Carlos Magalhães, Leomar Quintanilha, Marina Silva, Levy Dias e V. Ex^a – poderiam colaborar para isso. Acabo de falar com o Presidente da Federação Única dos Petroleiros, Antônio Carlos Spis, transmitindo a ele o que se passou no dia de hoje no Senado Federal. O Presidente em exercício, Teotônio Vilela Filho, diante dos apelos dos Senadores, transmitiu-me que conversou, na hora do almoço, com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, a quem informou que diversos Senadores querem colaborar para resolver essa situação. O Presidente da FUP, dentro de instantes, fará uma visita ao Senador Teotônio Vilela Filho. Seria interessante que pudéssemos ouvi-lo – já conversei com o Senador Pedro Simon e convidado o Senador Elcio Alvares e os demais presentes. Será que as ponderações feitas nessa Casa e o pronunciamento do Ministro de Minas e Energia, que, sabemos, tem um elo de amizade histórica com o Senador Antonio Carlos Magalhães, serão suficientes? Será que, além dessas palavras, há algo mais que possa ser transmitido aos petroleiros como sinal de uma provável conversação? Será verdadeira a expressão de que o Governo não está interessado em que haja vencidos e vencedores, que é possível ambos continuarem a trabalhar com dignidade, de cabeça erguida? Qual será esse sinal? Senadora Benedita da Silva, V. Ex^a se pronunciou na hora certa do dia: quem sabe haja sinais do conhecimento bíblico que possam trazer luz para evitar, inclusive, a repetição de quaisquer episódios, como o mencionado por V. Ex^a, em Volta Redonda, em 1988. E que o Exército não seja levado a qualquer ação, como aquela que ocasionou a morte de três operários. Portanto, toda energia e empenho devem ser realizados. Felizmente, o Senado hoje mostra estar com a energia voltada para resolver esse problema nacional, além de outros.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Quero concluir, salientando que temos orgulho da PETROBRÁS. Os trabalhadores ali demonstraram o quanto são eficientes e responsáveis para tornar a referida empresa reconhecida a nível internacional.

Eles merecem, neste momento, uma atenção, ou seja, ouvir algo mais por uma voz que compreendemos ser a grande voz do Brasil. Só faço esta afirmação porque tenho esperança. Não podemos confundir esperança com divergência. Não quero o "quanto pior melhor". Quero que este Governo dê certo e muito certo, porque, com qualquer desvio ou vacilo de um governo quem sofre é a Nação.

Não é apenas a aflição do Governo ou o sentimento dos trabalhadores, mas toda uma Nação que está sofrendo com esse impasse.

Cada um de nós, com a consciência política que temos e também com a minha consciência cristã – porque coloco fé nas coisas que faço, sentimento naquilo que acredito, por isso citei diálogos bíblicos, que estão perto de nossa realidade política e é exatamente isso que queremos –, deve ser porta-voz dos interesses dos trabalhadores e do Presidente da República, para garantir um acordo e acabar com esse impasse.

Por isso, associo-me aos demais Senadores e, principalmente, ao meu querido Senador Pedro Simon, que desencadeou hoje este debate. Acredito que S. Ex^a poderá dar continuidade a essa liderança que tem demonstrado nestes momentos difíceis não apenas da Nação brasileira, mas também quando há uma divergência ou discordância entre nós no encaminhamento de alguma proposta.

Portanto, disponho-me, como representante do Partido dos Trabalhadores, moradora-cidadã do Estado do Rio de Janeiro, a estar aqui como Senadora, junto aos demais pares, junto ao nosso Governo Federal, ao nosso Presidente da República, para darmos um basta nessa situação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Benedita da Silva, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.(Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo.(Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.(Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho.(Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges.(Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.(Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM) Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, não será exagero afirmar-se que todos os segmentos da opinião pública participam do debate sobre a privatização de empresas governamentais. Nesse debate, que se processa em escala nacional, encontram-se indícios de que é majoritária a corrente que vê na privatização o caminho para se generalizar o acesso a bens públicos, hoje escassos, a exemplo dos serviços telefônicos.

Na busca da eficiência e da redução geral de custos, a maioria entende que privatizar empresas públicas constitui um passo necessário para a modernização da economia e da sociedade.

Não é somente a escassez da oferta de serviços básicos que determina o estabelecimento de amplos programas de privatização. Podemos ter oferta temporariamente satisfatória de energia elétrica e considerar necessária a transferência para o setor privado da produção desse insumo de fundamental importância econômica e social.

É justamente a previsão de que, em futuro próximo, estará totalmente absorvida a capacidade do nosso parque produtor de eletricidade, que torna obrigatória a sua privatização.

Acham-se em regime de construção lenta ou estão simplesmente paralisadas as obras de construção de dezenas de centrais hidrelétricas, em diferentes partes do nosso território. Se não há previsão de entrada em funcionamento dessas unidades, não se sabe também quando estarão operando as usinas nucleares de Angra II e III.

Faltam recursos ao Estado para a retomada ou aceleração do ritmo de construção desses projetos. Nos Estados do Sul, não saíram do papel vários projetos de energia elétrica com base no emprego do carvão mineral da região.

A Eletrobrás forma um poderoso bloco de empresas com as suas associadas e subsidiárias regionais e estaduais. Não se imagina possível a transferência maciça das empresas do setor para a iniciativa privada. Mas, depois do cancelamento recente de trinta e três concessões dadas a empresas estaduais, surge a esperança de que seja encaminhado com firmeza o programa de privatização para atrair investimentos privados em substituição ao Governo na construção dessas centrais elétricas.

No caso dos serviços telefônicos, há quem conteste, como fazem os advogados cariocas Alfredo Xavier e Helena de Araújo Lopes, que exista monopólio formal do Estado na área das telecomunicações. Dizem os causídicos que o inciso XI do art. 21, da Carta em vigor, não configura a definição de monopólio de pleno direito, conferido à Telebrás.

Essa interpretação tenderia a facilitar a entrada do capital privado, nacional e estrangeiro, isoladamente ou em associação, no setor da telefonia para superar a escassa oferta de linhas reinante em todo o País.

É sabido que o investimento em projetos industriais depende das telecomunicações tanto quanto da eletricidade. No mundo de hoje, a empresa industrial moderna pode estar localizada em lugares afastados dos grandes centros urbanos, o que importará pouco, se ela estiver ligada ao resto do mundo por telefone e serviços correlatos de fax, telex e videoconferência.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a onda de privatização que varre o mundo, iniciada com pleno êxito pela Primeira-Ministra britânica, Sr^a Margaret Thatcher, produziu, nos últimos quinze anos, resultados que deixam firmemente estabelecida a idéia das vantagens da transferência de empresas públicas para o setor privado.

Na Grã-Bretanha, o programa de redução do tamanho do Estado teve como ponto de vanguarda de sua execução a venda das maiores empresas governamentais. Usinas siderúrgicas, centrais elétricas e telefônicas, minas de carvão, refinarias de petróleo e unidades petroquímicas passaram velozmente para as mãos da iniciativa privada.

O alívio sentido pelas finanças públicas refletiu-se na redução da taxa de inflação, que havia atingido cerca de vinte por cento ao ano e caiu para apenas três por cento, na segunda metade do decênio passado. Desde então tem sido possível converter a estabilidade monetária num dos principais objetivos da política governamental.

Também na Inglaterra houve grupos que se empenharam na luta contra a privatização, numa desesperada tentativa de conservar privilégios. Os empregados das empresas do Governo haviam assumido a postura de funcionários públicos, com escasso interesse pela prestação de serviço à população.

E também fácil compreender que os governos estatizantes combinam a posse de empresas com certa vocação para resolver o problema social mediante a criação do que se convencionou chamar de cabides de emprego.

Daí resulta a tendência aos déficits consecutivos, à falta de recursos para a modernização, à perda de eficiência das empresas e à sua transformação em fonte de prejuízos, cobertos com dotações orçamentárias. Esse é o quadro que torna incontrolável o processo inflacionário.

Em nosso País, é exemplar o desempenho do setor siderúrgico, depois de sua transferência para a iniciativa privada. Aí encontramos, Srs. Senadores, o argumento mais forte para justificar a ampliação do programa de privatização de empresas governamentais.

Poder-se-ia considerar clássico o caso da Companhia Siderúrgica Nacional, a empresa que é um símbolo do ingresso do País na era industrial moderna. Depois de ter dado apoio ao desenvolvimento de um sem número de indústrias, consumidoras de aço, a Usina de Volta Redonda entrou em declínio.

O fundo do poço de sua decadência ficou expresso na existência de um déficit diário equivalente a um milhão de dólares, pago pelo Tesouro Nacional. Logo nos primeiros meses de sua privatização, a empresa começou a dar lucro, o que lhe permitiu iniciar negociações com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, junto ao qual havia acumulado dívida de grande vulto.

O não-recolhimento do ICMS foi o principal sintoma da perda de capacidade da grande empresa para sobreviver sob a égide estatal. A posição deficitária refletiu-se na situação econômica do Município de Volta Redonda, a ponto de ter pairado dúvidas, durante algum tempo, sobre a capacidade de sobrevivência da empresa. Casas, apartamentos e terrenos na área urbana começaram a perder o valor, sob a influência do receio de que a usina fechasse suas portas, causando a supressão da razão de ser da cidade.

O quadro econômico de Volta Redonda foi alterado antes mesmo de ter decorrido um ano da privatização. Não demorou que a diretoria da empresa propusesse acordo ao Governo do Estado para um acerto de contas de interesse recíproco. A CSN sentiu-se capaz de propor um ajuste da ordem de US\$ 55 milhões, a ser pago de imediato à Secretaria de Fazenda fluminense. Concluído o acordo, a empresa efetuou o pagamento.

Antes de receber o mencionado valor, o Governador prometeu destinar a importância à construção da chamada Linha Vermelha, o elevado que, saindo da rodovia suspensa, altura da linha do aeroporto internacional do Rio de Janeiro, deveria chegar beira da estrada Rio-Petrópolis, numa distância de treze quilômetros. O dinheiro foi recebido, mas não teve a destinação prevista. Essa linha acabou sendo construída com dinheiro federal.

Importa ressaltar o ressurgimento da Usina de Volta Redonda e sua capacidade de resgatar compromissos financeiros, como acima.

No ato de privatização os operários receberam doze por cento das ações de capital da Companhia. Esse fato parece ter sido decisivo. A recuperação avançou com rapidez, a ponto de, em 1994, a sua produção ter alcançado a metade de 4,6 milhões de toneladas de aço líquido, ou vinte por cento acima da marca mais elevada do período anterior.

Chegamos ao fato de maior relevo. Em 1994, a empresa pagou impostos aos governos federal, estadual e municipal da ordem de US\$ 258 milhões. Compare-se esse resultado com o prejuízo de 350 milhões de dólares por ano, coberto pelo Tesouro Nacional. Ao mesmo tempo, a empresa não conseguiu pagar impostos ao estado e ao município.

Esse é o aspecto principal da privatização. Ao invés de desvio de recursos públicos para cobertura de déficits, o recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais. Se afastarmos da análise a influência do fator ideológico, não é difícil a escolha entre a administração pública e a gestão empresarial privada.

Seria impensável, no regime da subordinação da empresa ao Estado, o programa de modernização em que se empenhou a administração privada da empresa. No corrente ano, somam cerca de duzentos e cinquenta milhões de dólares os investimentos em atualização tecnológica e melhoria de qualidade na Usina de Volta Redonda.

Não se poderia também imaginar como possível o acordo que a CSN assinou com a Feema e o Governo do Estado do Rio e Janeiro, para ações de preservação do meio ambiente. Os gastos da empresa, em cinco anos, estão previstos em cem milhões de dólares.

Esse programa não poderia ser imaginado nem executado enquanto a empresa se manteve sob o controle estatal. Exemplos práticos, dessa natureza, demonstram que sua divulgação será fator de esclarecimento da opinião pública, onde há parcelas que defendem o investimento estatal na produção de bens como um valor de ordem moral insubstituível. Ao contrário, é o setor privado que pode preencher alguns requisitos essenciais ao bem-estar da coletividade. O Estado provou que não é capaz dessa façanha.

Em 1994, a CSN desenvolveu uma série de atividades voltadas para a otimização de seus recursos humanos. Dentro do Programa de Desenvolvimento de Mão-De-Obra foram realizadas 3.142 ações de treinamento, conforme está dito em seu Relatório do mencionado exercício.

Informa esse documento que mereceram destaque os programas de Qualidade Total, Gerenciamento de Custos e Informática, além daqueles especificamente destinados melhoria da operação e manutenção da Usina.

É o setor privado que sabe promover a ascensão social dos trabalhadores, como é prova adicional o Programa de Moradias, executado pela Caixa Beneficente dos Empregados da CSN, que, no exercício de 1994, proporcionou a compra de casa própria para mais de 1.200 de seus empregados.

A luz desses fatos, o que devemos preferir, o Estado, incompetente na gestão de empresas produtoras de bens e serviços, ou a iniciativa privada? É a empresa privada que sabe reduzir custos e produzir lucros, distribuíveis sob as mais diferentes formas:

investimentos em modernização industrial, intensivo treinamento de mão-de-obra, pagamento de impostos e gastos com o bem-estar de seus trabalhadores e da comunidade em que está situada.

Temos, pois, dois antônimos: O Estado que só sabe causar prejuízo e a empresa privada, que sabe produzir lucros ao reduzir custos e melhorar a produtividade.

O caso da CSN é exemplar. Não se diga que o povo não sabe escolher entre o certo e o errado. O presidente da CSN, que presidiu todo o processo de privatização e recuperação da empresa, foi eleito deputado federal. Temos no Congresso a pessoa desse herói da iniciativa privada, o Sr. Procópio Lima Neto, eleito pelos operários e pelo povo de Volta Redonda.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não posso deixar a impressão de que o caso da Companhia Siderúrgica Nacional é único e não se repete no setor privado.

Ao contrário, esse é o desempenho normal e a conduta política própria da empresa privada.

A Usiminas – Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. apresenta-nos outro exemplo de conquista da eficiência e da produtividade como virtudes da iniciativa privada. Com certificado de qualidade ISO 9.001, os produtos da empresa entram nos mercados internacionais mais exigentes, inclusive os Estados Unidos e o Japão, onde a empresa conquistou clientela importante. Trinta e quatro por cento da produção de laminados da empresa destinam-se ao mercado externo.

E a Usiminas, ao produzir 4,3 milhões de toneladas de aço líquido, rivaliza em volume produzido com Volta Redonda.

Há um fato singular que merece destaque no desempenho da usina de Ipatinga. Trata-se da sua venda de tecnologia, com projetos desenvolvidos na prestação de assistência técnica à Companhia Siderúrgica Paulista, Cosipa; à empresa argentina SIDERAR; e à Companhia Siderúrgica de Tubarão, CST, na área de lingotamento contínuo, segundo os métodos aperfeiçoados na própria Usiminas.

Destaquemos um fato de relevo: em 1994, enquanto o índice Bovespa valorizou 60%, as ações preferenciais da Usiminas valorizaram 90%, segundo as cotações calculadas em dólar. Até fins do ano passado, a empresa havia aplicado em projetos de proteção ambiental a soma de US\$ 275 milhões, aplicação impensável enquanto a empresa era ocupante da área pública.

Srs. Senadores, sinto júbilo ao apresentar um terceiro exemplo de administração privada eficiente no setor da produção de aço.

Em meados de 1992, a Companhia Siderúrgica de Tubarão foi privatizada, depois de acumular prejuízos durante anos consecutivos, desde 1983, como unidade pertencente à Siderbrás. Essa é uma empresa cuja produção de placas se destina, em sua quase totalidade, ao mercado externo.

Em 1993, a empresa começou a estabelecer recordes de produção de aço líquido, de placas e de coque. Simplesmente formidável tem sido o ganho de produtividade, com a marca histórica de 755 toneladas de aço líquido chegou a 3.742 mil toneladas e 3.124 mil toneladas de placas, quantidades pelo menos vinte e cinco por cento acima do período anterior de estatização.

Somente a administração privada poderia propiciar resultados semelhantes ao alcançados pela Companhia Siderúrgica de Tubarão. A empresa recebeu elogios de organismos internacionais por sua capacidade de reaproveitamento de resíduos de seu processo produtivo, com reciclagem de 91%, em 1994.

O aproveitamento de gases gerados na usina tem propiciado a quase auto-suficiência energética da CST, com produção total de 133.000kw. Além de evitar a poluição atmosférica, a empresa reduz seus custos, convertendo danos ao meio ambiente em lucros operacionais.

A empresa começou a operar em 1983, permanecendo sob a jurisdição federal até meados de 1992. Os resultados acima apontados só apareceram depois da privatização. Que conclusão podemos tirar desses fatos? É perfeitamente lícito considerar-se como própria da administração governamental o abandono de critérios de integração da empresa na comunidade, com o objetivo de preservar o meio-ambiente e o bem-estar coletivo.

Preocupações dessa natureza só vieram a surgir depois que a empresa passou à esfera do setor privado. Os ambientalistas devem tomar boa nota desse comportamento da livre iniciativa.

Está comprovado que a estatização da economia é um fator de empobrecimento da população brasileira. Quando o empresariado privado investe seu capital, a expectativa é de um crescimento do valor dos bens.

Adotemos esse critério para avaliar o que ocorre com a Petrobrás, empresa que deve ser submetida à concorrência, de modo que haja meios de se avaliar o seu desempenho.

Operando sob o escudo do monopólio, uma empresa não pode ser considerada eficiente, quando não contribui para o Tesouro Nacional, seu principal acionista, tanto como pagadora de impostos como de dividendos pelo capital recebido.

Quando lemos os relatórios da Petrobrás, verificamos que seus investimentos declarados, desde sua fundação, em 1953, até 1993, somam oitenta bilhões de dólares (em moeda de valor corrente). No entanto o valor de seu patrimônio líquido varia de 12 a 15 bilhões de dólares. Os contribuintes do Tesouro Nacional têm o pleno direito de inquirir sobre o destino dos recursos públicos aplicados na exploração do petróleo, em regime de monopólio.

São de várias fontes os levantamentos relativos ao patrimônio, endividamento, faturamento, investimento, lucro e número de funcionários das maiorias empresas do Governo Federal.

Nesta análise, a últimos dados divulgados pela revista *Is-toÉ.* de 22.03.95, páginas 23 e 24 para demonstrar o desperdício de recursos no setor das estatais.

Em 1993, o lucro da Petrobrás, nesse levantamento, chega a 683 milhões de dólares, como o patrimônio da empresa é estimado em 12,3 bilhões de dólares, o mencionado lucro representa apenas 5,5% desse patrimônio. Ocorre que somente a décima parte do lucro vai para o Tesouro como dividendos.

No setor privado, dividendos tão reduzidos ameaçariam a empresa de falência, se persistissem por vários anos, como é o caso da Petrobrás.

Vejamos que essa empresa não paga imposto sobre as áreas que ocupa para exploração de petróleo; paga *royalties* de apenas cinco por cento aos estados e aos municípios produtores; não paga imposto de renda ao Tesouro Nacional e manda para seu acionista principal tão-somente cerca de 0,6% do capital investido.

Por sua vez, a Eletrobrás possui um patrimônio da ordem de 44 bilhões de dólares, obtém lucro que representa somente cerca de um por cento desse valor e não paga dividendos a seu grande acionista, o Tesouro. Ao contrário, o Tesouro paga suas dívidas no exterior.

Já a Telebrás, com patrimônio no valor de 17 bilhões de dólares, auferiu lucro estimado em 925 milhões, que em grande parte é reinvestido e destinado ao Fundo de Pensão de seus empregados. O Tesouro recebe uma fagulha desse rendimento.

Logo a seguir, a Vale do Rio Doce, tida como empresa eficiente, tem um patrimônio da ordem de 6,5 bilhões de dólares, que produzem lucro de 262 milhões de dólares, no ano de 1993.

Esse lucro representa somente 4% do patrimônio, mas é reinvestido e só uma partícula chega ao Tesouro como dividendos.

Que ocorre com o Banco do Brasil? Seu patrimônio é de sete bilhões de dólares e seu lucro, em 1993, da ordem de 128 milhões de dólares, ou de menos de dois por cento do valor do patrimônio.

As empresas estatais representam o paraíso de seus empregados, cujos Fundos de Pensão asseguram o pagamento de aposentadorias de valor igual ao dos vencimentos do empregado ativo. As benesses em termos de colônias de férias, assistência médica, odontológica e oftalmica alcançam nível superior à de países ricos.

Os empréstimos a juros baixos e prazos longos constituem uma concessão de valor excepcional e os financiamentos para casa própria e automóvel certamente distinguem o emprego em companhia estatal como um privilégio inigualável.

Além disso, há as creches para os filhos dos felizardos, o transporte às vezes gratuito, o resarcimento das compras de livros, cadernos e de enxoval de escolares.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: é óbvio que somente será possível estabelecer uma rigorosa política de justiça social, se o Estado ficar livre da responsabilidade de cobrir déficits de suas empresas, cujas dívidas na maioria dos casos são resgatadas com recursos do Tesouro Nacional.

Constantemente, ouvimos falar de emissões de capital de empresas públicas subscritas pelo Governo, o que desfalca os orçamentos de Ministérios criados para executar indispensáveis programas de caráter social.

Não se pode negar que a opinião pública está amparada em sóbrias razões quando questiona a disposição do governo para privatizar empresas públicas. Algumas destas figuram numa lista de privatizáveis há mais de um ano, não dependendo de autorização do Congresso para passarem as mãos do setor privado.

Esperemos que a resposta oficial expectativa de amplos segmentos do povo brasileiro ganhe a forma de uma transferência maciça de empresas governamentais para quem de fato pode capacitar-las a operar com margem de lucro.

É por esse meio que as empresas privatizadas conseguem pagar impostos, gerar capital para reinvestimento, remunerar acionistas e distribuir benefícios de vulto a seus trabalhadores e suas populações que vivem à sombra de sua administração eficiente.

Agradeço a atenção.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não há mais oradores inscritos.

Na presente sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 60, de 1995, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que altera os arts. 91, 101 e 383, do Regimento Interno, e regula os procedimentos de apreciação da indicação de suplentes de Ministros classistas do Tribunal Superior do Trabalho.

O Projeto não recebeu emendas.

A matéria será despachada à Comissão Temporária, criada através do Requerimento nº 201, de 1995, destinada a elaborar e apresentar projeto de resolução reformando o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h12min.)

ATA DA 64ª SESSÃO, EM 18 DE MAIO DE 1995

(Publicado no DCN, Seção II, de 19-5-95)

RETIFICAÇÃO

Na página 8.506, 2ª coluna, no Requerimento nº 769, de 1995, subscrito pelo Senador Teotonio Vilela Filho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, edição do dia 15 de maio do corrente ano, sob o título "O que D. Ruth vem fazer no Acre?", de autoria do Engenheiro Florestal Jorge Viana, Prefeito de Rio Branco - Acre, suprime-se, por transcrição indevida, a matéria intitulada "O que D. Ruth vem fazer no Acre?"

ATA DA 67ª SESSÃO, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1995

(Publicado no DCN, Seção II, de 24 de maio de 1995)

RETIFICAÇÕES

Na página 8.620, 2ª coluna, no Requerimento nº 793, de 1995,

Onde se lê:

..., onde será lançado oficialmente...

Leia-se:

..., onde será lançado oficialmente...

Na página 8.626, 1ª coluna,

Onde se lê:

PROJETO DE LEI N° 166, DE 1995...

Leia-se:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 166, DE 1995...

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 06, DE 1995**

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 121 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos arts. 64, 125 e 126 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, art. 66 do Código Civil, art. 1º do Decreto nº 99.509, 05 de setembro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 1.315, de 23 de novembro de 1994, bem como a decisão do Tribunal de Contas da União nº 011/95, 2ª Câmara, proferida no processo TC-575.079/94-0, em 09 de fevereiro de 1995,

R E S O L V E :

Art. 1º - Os espaços físicos do complexo administrativo do Senado Federal serão destinados, *prioritariamente*, à instalação e funcionamento dos seus serviços.

Art. 2º - Verificada a desnecessidade da utilização de determinado espaço físico por órgão ou serviço do Senado Federal, poderá ele, havendo interesse da administração, ser objeto de permissão, autorização ou cessão de uso a terceiro, observado o disposto neste Ato.

Parágrafo único - Na hipótese do *caput*, serão preferencialmente atendidos os pleitos de órgãos e entidades integrantes da administração pública.

Art. 3º - A permissão ou autorização de uso de espaço físico será condicionada ao resarcimento das parcelas correspondentes à sua conservação e manutenção, quando custeadas pelo Senado, e dar-se-á sempre a título precário.

Parágrafo único - Em nenhuma hipótese admitir-se-á o uso gratuito de bens ou serviços por parte de beneficiário de autorização ou permissão.

Art. 4º - A permissão, autorização ou cessão será objeto de termo específico, do qual contarão obrigatoriamente:

I - o nome das partes, sua qualificação, o número do processo que ensejou o ato e o fim a que se destina a utilização;

II - a perfeita caracterização do espaço cedido;

III - sua natureza precária, facultada ao Senado Federal a retomada do espaço, quando julgado útil às suas necessidades administrativas;

IV - a obrigação de restituir o espaço cedido no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, quando verificada a hipótese prevista na alínea anterior;

V - o valor dos ressarcimentos devidos, quando for o caso;

VI - multa pela inadimplência de qualquer obrigação;

VII - caução ou fiança, quando for o caso, para garantia do patrimônio público e obrigação decorrente do ato;

VIII - a obrigação de respeitar as normas e regulamentos internos do Senado, bem como de usar o espaço exclusivamente na destinação ou aplicação que lhe tenha sido assinada;

IX - a vedação de realizar qualquer obra ou instalação sem prévia e expressa autorização do

Senado, da qual constará sua automática incorporação ao patrimônio do Senado, sem direito a ressarcimento, indenização ou retenção pela benfeitoria.

Art. 5º - O Primeiro-Secretário providenciará, no prazo de 30 (trinta) dias, o levantamento dos espaços físicos atualmente ocupados por órgãos e entidades não pertencentes à estrutura do Senado Federal.

Art. 6º - São revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Cabe ao Primeiro-Secretário apreciar e decidir sobre os pleitos a que se refere este Ato.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora em 18 de maio de 1995

José Sarney

Teotonio Vilela Filho

Júlio Campos

Odacir Soares

Renan Calheiros

Ney Suassuna

ATO DO PRESIDENTE N° 278 , DE 1995

ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO SENADO FEDERAL.

O Presidente do senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e com base no disposto no artigo 66, parágrafo 2º, da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD da Unidade 02.101 - Senado Federal, na forma dos Anexos a este Ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, em 23 de maio de 1995.

**SENADOR JÚLIO CAMPOS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

02.000 - SENADO FEDERAL

02.101 - SENADO FEDERAL SECRETARIA

EM R\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL

Anexo I

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.001.0001.2021 - Administração e Coordenação dos Serviços Legislativos	3.1.90.11	100	8.500.000	
01.001.0001.2021/0002 - Funcionamento do Senado Federal	3.4.90.39	100	1.372.017	
	4.5.90.52	100	50	
01.001.0217.2007 - Capacitação de Recursos Humanos	3.4.90.38	100	147.000	10.019.067
01.001.0217.2007/0001 - Especialização e Aperfeiçoamento				
RECURSOS DO TESOURO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL	
10.019.067	1.519.067	8.500.000	10.019.067	

02.000 - SENADO FEDERAL

02.101 - SENADO FEDERAL SECRETARIA

EM R\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL

Anexo I

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.001.0001.2021 - Administração e Coordenação dos Serviços Legislativos	3.1.90.16	100	4.650.000	
01.001.0001.2021/0002 - Funcionamento do Senado Federal	3.1.90.92	100	3.650.000	
	3.4.90.36	100	5.000	
	3.4.90.37	100	1.367.017	
	4.5.90.92	100	50	
01.001.0217.2007 - Capacitação de Recursos Humanos	3.4.90.30	100	147.000	10.019.067
01.001.0217.2007/0001 - Especialização e Aperfeiçoamento				
RECURSOS DO TESOURO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL	
10.019.067	1.519.067	8.500.000	10.019.067	

2.000 - SENADO FEDERAL

2.101 - SENADO FEDERAL SECRETARIA

EM R\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - SEGURIDADE

Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
0.075.0428.2004- Assis. Méd.-Odontológica a Servidores				
0.075.0428.2004/0005-Assis. Méd.-Odontológica a Servidores	3.4.90.39	100	180.000	
0.082.0495.2013 - Encargos com Inativos e Pensionistas				
0.082.0495.2013/0001 - Encargos com Inativos e Pensionistas	3.1.90.01	156	8.800.000	8.800.000

RECURSOS DO TESOURO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL
8.980.000	180.000	8.800.000	8.980.000

2.000 - SENADO FEDERAL

2.101 - SENADO FEDERAL SECRETARIA

EM R\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - SUPLEMENTAÇÃO

Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
0.075.0428.2004- Assis. Méd.-Odontológica a Servidores				
0.075.0428.2004/0005-Assis. Méd.-Odontológica a Servidores	3.4.90.93 3.4.90.92	100 100	150.000 30.000	
0.082.0495.2013 - Encargos com Inativos e Pensionistas				
0.082.0495.2013/0001 - Encargos com Inativos e Pensionistas	3.1.90.92	156	8.800.000	8.800.000

RECURSOS DO TESOURO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL
8.980.000	180.000	8.800.000	8.980.000

02.000 - SENADO FEDERAL

02.101 - SENADO FEDERAL SECRETARIA

EM R\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL

Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
03.007.0025.2022 - Conser. e Reparos de Imóveis do Senado Federal				
03.007.0025.2022/0002-Conser. e Reparos de Imóveis do Senado Federal	3.4.90.39	100	75.000	75.000

RECURSOS DO TESOURO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	TOTAL
75.000	75.000	75.000

02.000 - SENADO FEDERAL

02.101 - SENADO FEDERAL SECRETARIA

EM R\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL

Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
03.007.0025.2022 - Conser. e Reparos de Imóveis do Senado Federal				
03.007.0025.2022/0002-Conser. e Reparos de Imóveis do Senado Federal	3.4.90.37 3.4.90.92	100 100	70.000 5.000	75.000 5.00

RECURSOS DO TESOURO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	TOTAL
75.000	75.000	75.000

ATO DO PRESIDENTE N° 279 , DE 1995

ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e com base no disposto no artigo 66, parágrafo 2º, da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD da Unidade 02.102 - Centro Gráfico do Senado Federal, na forma dos Anexos a este Ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, em 23 de maio de 1995.

SENADOR JÚLIO CAMPOS
Presidente em Exercício

2000 - SENADO FEDERAL
 2102 - CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		FISCAL	ANEXO I		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHADO	TOTAL
0100700232025	Administ. e Coord. dos Serviços Gráficos				
01001002320250001	Manutenção do Centro Gráfico do Senado Federal	31.90.92.00 34.90.92.00	100 100	1.917.630 5.000	1.922.630

02000 - SENADO FEDERAL

02102 - CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

R\$ 1,00

CANCELAMENTO		FISCAL	ANEXO I		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHADO	TOTAL
0100700232025	Adimist. e Coord. dos Serviços Gráficos				
01001002320250001	Manutenção do Centro Gráfico do Senado Federal	31.90.11.00 34.90.30.00 34.90.39.00	100 100 100	1.917.630 600 4.400	1.922.630

ATO DO DIRETOR-GERAL

No. 328 , DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº. 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº. 011.715/95-2,

R E S O L V E nomear CARLOS SÉRGIO PEREIRA DE FARIA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete do Senador Ronaldo Cunha Lima.

Senado Federal, em 24 de maio de 1995.

ALEXANDRE DE PAULA DUPEYRAT MARTINS

Diretor-Geral

MESA**Presidente**

José Sarney - PMDB - AP

1º Vice-Presidente

Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL

2º Vice-Presidente

Júlio Campos - PFL - MT

1º Secretário

Odacir Soares - PFL - RO

2º Secretário

Renan Calheiros - PMDB - AL

3º Secretário

Levy Dias - PPR - MS

4º SecretárioErmandes Amorim - PDT - RO
(licenciado até o dia 19-5-95)**Suplentes de Secretário**

Antônio Carlos Valadares - PP - SE

José Eduardo Dutra - PT - SE

Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR

Ney Suassuna - PMDB - PB

CORREGEDOR

(Eleito em 16-3-95)

Romeu Tuma - PL - SP

CORREGEDORES SUBSTITUTOS

(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS

2º Senador Joel de Holland - PFL - PE

3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Élcio Alvares

Vice-Líderes

José Roberto Arruda

Wilson Kleinübing

Ramez Tebet

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Ronaldo Cunha Lima

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvan Borges

Fernando Bezerra

Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Hugo Napoleão

Vice-Líderes

Edison Lobão

Francelino Pereira

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Sérgio Machado

Vice-Líderes

Geraldo Melo

José Ignácio Ferreira

Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPR**Líder**

Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PDT**Líder**

Júnia Marise

LIDERANÇA DO PP**Líder**

Bernardo Cabral

Vice-Líder

João França

LIDERANÇA DO PT**Líder**

Eduardo Suplicy

Vice-Líder

Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Valmir Campelo

Vice-Líder

Marluce Pinto

LIDERANÇA DO PL**Líder**

Romeu Tuma

LIDERANÇA DO PPS**Líder**

Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSB**Líder**

Ademir Andrade

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente:
Vice-Presidente:

Titulares

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

PMDB

1. Elcio Alvares
2. Fancelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Lúcio Alcântara
2. Pedro Piva

1. Epitácio Cafeteira

1. Emilia Fernandes

1. Osmar Dias

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerrson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PFL

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PSDB

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPR

1. Lucídio Portella

PTB

1. Arlindo Porto

PP

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Lauro Campos

PDT

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Presidente: Senador Gilberto Miranda

Vice-Presidente: Senador Pedro Piva

(27 titulares e 27 suplentes)

Titulares

PMDB

Gilvan Borges
Gilberto Miranda
Ney Suassuna
Onofre Quinam
Carlos Bezerra
Fernando Bezerra
Ramez Tebet

Suplentes

Jáder Barbalho
Mauro Miranda
Flaviano Melo
Ronaldo Cunha Lima
Pedro Simon
Casildo Maldaner
Gerson Camata

PFL

Francelino Pereira
Wilson Kleinübing
Jonas Pinheiro
Edison Lobão
Freitas Neto
João Rocha
Carlos Patrocínio

Joel de Holland
Josaphat Marinho
Waldeck Ornelas
Romero Jucá
José Bianco
Elcio Alvares
Alexandre Costa

PSDB

Beni Veras
Jefferson Peres
Pedro Piva
Geraldo Melo

Carlos Wilson
Lúdio Coelho
Sérgio Machado
Lúcio Alcântara

PPR

Esperidião Amin
Epitácio Cafeteira

Leomar Quintanilha
Lucídio Portella

PT

Lauro Campos
Eduardo Suplicy

José Eduardo Dutra

PP

João França
Osmar Dias

Bernardo Cabral
José Roberto Arruda

PTB

Valmir Campelo
Arlindo Porto

Marluce Pinto
Luiz Alberto de Oliveira

PDT

Sebastião Rocha

Darcy Ribeiro

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Senador Beni Veras

Vice-Presidente: Senador Carlos Wilson

(29 titulares e 29 suplentes)

Titulares

PMDB

Carlos Bezerra
Gilvan Borges
Pedro Simon
Casildo Maldaner
Ronaldo Cunha Lima
Mauro Miranda

Suplentes

Nabor Júnior
Onofre Quinam
Humberto Lucena
José Fogaça
Fernando Bezerra
Coutinho Jorge
Ramez Tebet

PFL

Romero Jucá
Jonas Pinheiro
Antônio Carlos Magalhães
José Alves
Alexandre Costa

Guilherme Palmeira
José Bianco
Hugo Napoleão
Elcio Alvares
Freitas Neto

Waldeck Ornelas

Joel de Holland
José Agripino

PSDB

Beni Veras
Lúcio Alcântara
Carlos Wilson

Artur da Távola
Geraldo Melo
Jefferson Peres
Lúdio Coelho

PPR

Leomar Quintanilha
Lucídio Portella

Esperidião Amin
Epitácio Cafeteira

PT

Marina Silva
Benedita da Silva

José Eduardo Dutra

PP

Antônio Carlos Valadares
Osmar Dias

João França
José Roberto Arruda

PTB

Emilia Fernandes
Valmir Campelo

Marluce Pinto
Luiz Alberto de Oliveira

PDT

Júnia Marise

Sebastião Rocha

PSB+PL+PPS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Presidente: Senador Iris Rezende

Vice-Presidente: Senador Lúcio Alcântara

(23 titulares e 23 suplentes)

Titulares

PMDB

Iris Rezende
Ronaldo Cunha Lima
Roberto Requião
José Fogaça
Ramez Tebet
Ney Suassuna

PFL

Guilherme Palmeira
Edison Lobão
José Bianco
Elcio Alvares
Francelino Pereira
Josaphat Marinho

Carlos Patrocínio
Antônio Carlos Magalhães
Hugo Napoleão
José Agripino
Freitas Neto
Romero Jucá

PSDB

José Ignácio Ferreira
Lúcio Alcântara
Jefferson Peres

Sérgio Machado
Beni Veras
Artur da Távola

PPR

Esperidião Amin

Leomar Quintanilha

PT

Lauro Campos

Benedita da Silva

PP

Bernardo Cabral

Antônio Carlos Valadares

PTB

Luiz Alberto de Oliveira

Arlindo Porto

PDT

Júnia Marise

Sebastião Rocha

Ademir Andrade	PSB	Antônio Carlos Magalhães Hugo Napoleão José Agripino	Edison Lobão João Rocha José Alves Wilson Kleinübing
Romeu Tuma	PL		
Roberto Freire	PPS		
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO			
Presidente: Senador Roberto Requião Vice-Presidente: Senadora Emilia Fernandes (27 titulares e 27 suplentes)			
Titulares	Suplentes		
	PMDB		
José Fogaça Coutinho Jorge Iris Rezende Roberto Requião Gerson Camata Jáder Barbalho	Ramez Tebet Onofre Quinan Humberto Lucena Flaviano Melo		
	PFL		
Vago Waldeck Ornelas Hugo Napoleão Joel de Hollanda José Bianco Élcio Alvares	José Agripino Wilson Kleinübing Edison Lobão Antônio Carlos Magalhães Alexandre Costa Francelino Pereira		
	PSDB		
Artur da Távola Carlos Wilson Sérgio Machado	Beni Veras Jefferson Peres Lúcio Alcântara		
	PPR		
Vago Leomar Quintanilha	Vago Esperidião Amin		
	PT		
Marina Silva José Eduardo Dutra	Lauro Campos Benedita da Silva		
	PP		
José Roberto Artuda João França	Osmar Dias Bernardo Cabral		
	PTB		
Emilia Fernandes Marluce Pinto	Arlindo Porto Valmir Campelo		
	PDT		
Darcy Ribeiro	Júnia Marise		
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL			
Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães Vice-Presidente: Senador Bernardo Cabral (19 titulares e 19 suplentes)			
Titulares	Suplentes		
	PMDB		
Nabor Júnior Flaviano Melo Casildo Maldaner Pedro Simon Humberto Lucena	Mauro Miranda Fernando Bezerra Ronaldo Cunha Lima Gerson Camata Iris Rezende		
	PFL		
Roberto Freire	Jonas Pinheiro		
Antônio Carlos Magalhães Hugo Napoleão José Agripino	Geraldo Melo Artur da Távola Lúdio Coelho	PSDB	José Ignácio Ferreira Carlos Wilson Pedro Piva
Epitácio Cafeteira		PPR	Lucídio Portella
Benedita da Silva		PT	Marina Silva
Bernardo Cabral		PP	Antônio Carlos Valadares
Marluce Pinto		PTB	Emilia Fernandes
Sebastião Rocha		PDT	Darcy Ribeiro
PSB + PL + PPS			
Romeu Tuma			Ademir Andrade
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Presidente: Senador José Agripino Maia Vice-Presidente: Senador Arlindo Porto (23 titulares e 23 suplentes)			
Titulares	Suplentes		
	PMDB		
Nabor Júnior Mauro Miranda Onofre Quinan Gerson Camata Fernando Bezerra	Roberto Requião Ney Suassuna Coutinho Jorge Gilberto Miranda Carlos Bezerra		
	PFL		
Freitas Neto Joel de Hollanda José Agripino Romero Jucá Wilson Kleinübing João Rocha	Carlos Patrocínio Josaphat Marinho Jonas Pinheiro Guilherme Palmeira Waldeck Ornelas José Alves		
	PSDB		
José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho	Pedro Piva Geraldo Melo		
Lucídio Portella		PPR	Leomar Quintanilha
José Eduardo Dutra		PT	Marina Silva
José Roberto Artuda		PP	Osmar Dias
Arlindo Porto		PTB	Emilia Fernandes
	PDT		
	PSB		
Ademir Andrade		PL	
Romeu Tuma		PPS	
Roberto Freire			

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Presidente: Senador Alexandre Costa
 Vice-Presidente: Antônio Carlos Valadares
 (17 titulares e 9 suplentes)

Titulares	Suplentes
	PMDB
Coutinho Jorge Gilberto Miranda Flaviano Melo Humberto Lucena Jáder Barbalho	Gilvan Borges Nabor Júnior
	PFL
Josaphat Marinho Carlos Patrocínio José Alves Alexandre Costa	João Rocha Francelino Pereira
	PSDB
Pedro Piva Sérgio Machado	José Ignácio Ferreira
	PPR
Leomar Quintanilha	Lucídio Portella
	PT
Eduardo Suplicy	Lauro Campos
	PP
Antônio Carlos Valadares	João França
	PTB
Luiz Alberto de Oliveira	Valmir Campelo
	PDT
Darcy Ribeiro	
	PSB + PL + PPS

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
 (SEÇÃO BRASILEIRA)**
 (Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
 Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
 Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
 Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
José Fogaca Casildo Maldaner	PMDB Pedro Simon Roberto Requião
Vilson Kleinübing Romero Jucá	PFL Joel de Hollanda Júlio Campos
Lúdio Coelho	PSDB Geraldo Melo
Esperidião Amin	PPR
Emilia Fernandes	PTB
Osmar Dias	PP
	PT

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco Parlamentar PFL/PTB
Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen	Antônio Ueno José Carlos Vieira
	PMDB
Paulo Ritzel Valdir Colatto	Elias Abrahão Rivaldo Macari
	PSDB
Franco Montoro	PPR
Rogério Silva	Yeda Crusius
	PP
Dilceu Sperafico	João Pizzolatti
	PT
Miguel Rossetto	Augustinho Freitas
	Luiz Moinardi

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 118 – abril/junho 1993

O Perfil Constitucional do Estado Contemporâneo: o Estado democrático de direito.

Inocêncio Mártires Coelho

As Limitações ao Exercício da Reforma Constitucional e a Dupla Revisão.

Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha

O Distrito Federal nas Constituições e na Revisão Constitucional de 1993

Gilberto Tristão

A Constituição de 1988 e os Municípios Brasileiros.

Dieter Brühl

A Justiça Militar Estadual.

Álvaro Lazzarini

A Declaração de Inconstitucionalidade sem a Pronúncia da Nulidade da Lei – Unvereinbarkeitserklärung – na Jurisprudência da Corte Constitucional Alemã.

Gilmar Ferreira Mendes

Da Responsabilidade do Estado por Atos de Juiz em Face da Constituição de 1988.

A.B. Cotrim Neto

Serviço Público – Função Pública – Tipicidade – Critérios Distintivos.

Hugo Gueiros Bernardes

Considerações Atuais sobre o Controle da Discricionariedade.

Luiz Antônio Soares Hentz

Sistema Brasileiro de Controle da Constitucionalidade.

Sara Maria Stroher Paes

O controle Interno de Legalidade pelos Proc. do Estado.

Cléia Cardoso

Controle Externo do Poder Judiciário.

José Eduardo Sabo Paes

Tutela Jurídica sobre as Reservas Extrativistas.

Manoel Eduardo Alves Camargo e Gomes e Luiz Daniel Felippe

Legislação Ambiental Brasileira – Evolução Histórica do Direito Ambiental.

Ann Helen Wainer

Princípios Gerais de Direito Ambiental Internacional e a Política Ambiental Brasileira.

Paulo Affonso Leme Machado

Construção e Desconstrução do Discurso Culturalista na Política Africana do Brasil.

José Flávio Sombra Saraiva

História das Idéias Penais na Alemanha do Pós-Guerra.

Winfried Hassemer

Aspectos do Discurso Jurídico-Penal (Material e Formal) e sua Illegitimidade.

Sérgio Luiz Souza Araújo

Proceso, Democracia y Humanización.

Juan Marcos Rivero Sánchez

O Combate à Corrupção e à Criminalidade no Brasil: Cruzadas e Reformas.

Geraldo Brindeiro

Liderança Parlamentar

Rosinethe Monteiro Soares

Considerações Acerca de um Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Rubem Nogueira

Entraves à Adoção do Parlamentarismo no Brasil.

Carlos Alberto Bittar Filho

Loucura e Prodigalidade à Luz do Direito e da Psicanálise.

Clóvis Figueiredo Sette Bicalho e Omar

Brina Corrêa Lima

Usucapião Urbano.

Rogério M. Leite Chaves

O Código do Consumidor e o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos Comerciais e Industriais.

Adriano Perácio de Paula

Dos Contratos de Seguro-Saúde no Brasil.

Maria Leonor Baptista Jourdan

A Nova Regulamentação das Arbitragens.

Otto Eduardo Vizeu Gil

Os Bancos Múltiplos e o Direito de Recesso.

Arnoldo Wald

O Dano Moral e os Direitos da Criança e do Adolescente.

Roberto Senize Lisboa

A Aids Perante o Direito.

Licínio Barbosa

Os pedidos avulsos ou de assinatura anual deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estarão incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT). Para solicitar catálogo de preços, escreva para: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas – Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22º andar 70165-900, Brasília, DF. Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 – Telex: (061) 1357. Central de venda direta ao usuário: Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do Cegraf, pelo estacionamento à esquerda)

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL**

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 119 – julho/setembro 1993

Leia neste número:

Execução contra Pessoas Administrativas – Geraldo Ataliba

Processo e Justiça Eleitoral – Torquato Jardim

Novos Municípios – Adilson Abreu Dallari

Tutela Administrativa e Relações de Consumo – Álvaro Lazzarini

A Estrutura Institucional Definitiva do Mercosul: uma opinião – Werter R. Faria

Da Declaração de Inconstitucionalidade – Antônio Cezar Lima da Fonseca

A Proteção aos Direitos do Cidadão e o Acesso à Justiça – Luiz Antonio Soares Hertz

Propriedade Intelectual e Novas Tecnologias – Newton Paulo Teixeira dos Santos

A Lei Injusta e sua Inconstitucionalidade Substancial no Estado Democrático de Direito – Antônio Souza Prudente

Conceito de Crime Hediondo e o Equívoco da Lei nº 8.072/90 – João José Leal

O Regulamento no Sistema Jurídico Brasileiro – Vitor Rolf Laubé

A Prova Pericial e a Nova Redação do CPC – Ivan Lira de Carvalho

O Controle pelo Estado da Atividade Internacional das Empresas Privadas – José Carlos de Magalhães

Administração Pública na Constituição Federal – José de Castro Meira

Da Ultra-Atividade da Suspensão de Liminar em Writ – Élio Wanderley de Siqueira Filho

Jurisdição e Administração – Carlos Alberto de Oliveira

Ministério Público Junto aos Tribunais de Contas – Jorge Ulisses e Jacoby Fernandes

Prova Pericial: Inovações da Lei nº 8.455/92 – Rogério de Meneses Fialho Moreira

A Constituição de 1988 e o Tribunal de Contas – Jarbas Maranhão

Classificação dos Agentes Públicos: Reexame – Mário Bernardo Sesta

A Seguridade Social – José Luiz Quadros de Magalhães

Alterações Introduzidas na Lei nº 6.515/77 pela Constituição de 1988 –

Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

Aspectos Fundamentais e Práticos das Sociedades Anônimas – Osvaldo Hamilton Tavares

Crimes de Abuso de Poder Econômico – Marcos Juruena Villela Souto

Os hermeneutas da Intransigência Desacumuladora – Corsíndio Monteiro da Silva

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT. Autorizo a remessa dos números 117 a 120 da Revista de Informação Legislativa para o endereço abaixo discriminado:

Nome.....

Endereço CEP

Cidade UF Telefone Fax Telex

Data:/...../..... Assinatura:



EDIÇÃO DE HOJE: 72 PÁGINAS